



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

0002

Solicitação de Compra Nº 72/2023

Solicitante:	Paulo Sergio da Silva	Data da Solicitação:	24/03/2023
Organograma:	0500500000 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL		
Local de Entrega:	MUNICIPIO DE CONGONHINHAS		
Objeto:	Registro de Preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas		
Justificativa:	É de suma importância a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, cuja necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal, as quais sua interrupção afetaria o desempenho das suas funções, sejam elas limpeza pública, transporte escolar, cascalhamento de estradas, visita técnicas na zona rural, ao aspecto social na secretaria em questão, entre outros pontos.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101155-1	3.000,00	KM	Socorro para Máquinas pesadas	3,3500	10.050,00
2	770101156-1	25,00	SERV.	Conserto de pneu 19,5 x 24	69,3700	1.734,25
3	770101157-1	25,00	SERV.	Troca de pneu 19,5 x 24	60,5000	1.512,50
4	35010039-1	300,00	UN	Conserto de pneu 1400 X 24	85,3300	25.599,00
5	770101158-1	150,00	SERV.	Troca de pneu 1400 x 24	53,6600	8.049,00
6	18090328-1	180,00	SERV.	Conserto de pneu aro 17,5	59,2500	10.665,00
7	770103367-1	110,00	SERV.	troca de pneu 17,5-25	57,5000	6.325,00
8	770101160-1	30,00	SERV.	Conserto de Pneu 18/4 x30	60,7200	1.821,60
9	770101161-1	20,00	SERV.	Troca de Pneu 18/4 x 30	52,3300	1.046,60
10	770101163-1	50,00	SERV.	Conserto de pneu 12,5/80 x 18	47,8600	2.393,00
11	770101164-1	60,00	SERV.	Troca de pneu 12,5/80 x 18	43,3300	2.599,80
12	770101165-1	40,00	SERV.	Conserto de pneu 14,17,5	37,0000	1.480,00
13	770101166-1	40,00	SERV.	Troca de pneu 14,17,5	40,4300	1.617,20
14	770101167-1	1.500,00	KM	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	2,7500	4.125,00
15	770101168-1	250,00	SERV.	Conserto de Pneu 1000 x 20	39,6600	9.915,00
16	770101169-1	150,00	SERV.	Troca de Pneu 1000 x 20	29,6600	4.449,00
17	770101170-1	250,00	SERV.	Conserto de Pneu 275/80R x 22,5	39,6200	9.905,00
18	770101171-1	300,00	SERV.	Troca de pneu 275/80R x 22,5	32,3300	9.699,00
19	770101172-1	90,00	SERV.	Conserto de Pneu 215/75R 17,5	40,3300	3.629,70
20	770101173-1	90,00	SERV.	Troca de Pneu 215/75R 17,5	28,6300	2.576,70
21	770101174-1	50,00	SERV.	Conserto de Pneu 205/70R 15	23,6700	1.183,50
22	770101175-1	50,00	SERV.	Troca de pneu 205/70R 15	12,3100	615,50
23	770101176-1	130,00	SERV.	Conserto de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	17,7500	2.327,50
24	770101177-1	150,00	SERV.	Troca de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	16,3600	2.454,00

Preço Total: 125.598,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
239 - 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	00000- 00000.01.07.00.00.1	1.000,00
280 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	500.0000 00000- 00000.01.07.00.00.1	1.000,00

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
340 - 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.39.00				Manutenção do Conselho Tutelar	.500.0000 00000-	1.000,00
322 - 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.39.00				Manutenção do CRAS	00000.01.07.00.00.1 .500.0000 00000-	1.000,00
14 - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00				Manutenção do Gabinete do Prefeito	00000.01.07.00.00.1 .500.0000 00000-	2.000,00
444 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00000.01.07.00.00.1 .500.0000 00103-	8.000,00
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	00103.01.01.00.00.1 .500.1001 00128-	8.826,15
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	01011.09.02.05.00.1 .500.0000 00103-	9.000,00
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	00103.01.01.00.00.1 .500.1001 00117-	9.000,00
444 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	01011.09.02.06.00.1 .500.0000 00104-	10.000,00
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00104.01.01.00.00.1 .500.1001 00000-	25.000,00
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00000.01.07.00.00.1 .500.0000 00504-	25.000,00
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504.99.99.00.00.1 .704.0000 00511-	25.000,00

PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.04.12 10:20:24 -03'00'

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

CEP: 83320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212

E-mail: Site:

04-04

Solicitação de Compra Nº 72/2023

Solicitante:	Paulo Sergio da Silva	Data da Solicitação:	24/03/2023
Organograma:	0500500000 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL		
Local de Entrega:	MUNICIPIO DE CONGONHINHAS		
Objeto:	Prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas		
Justificativa:	É de suma importância a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, cuja necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal, as quais sua interrupção afetaria o desempenho das suas funções, sejam elas limpeza pública, transporte escolar, cascalhamento de estradas, visita técnicas na zona rural, ao aspecto social na secretaria em questão, entre outros pontos.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 249/2023 Hora: 11:24
Data 10 / 04 / 2023
maior J. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101155-1	3.000,00	KM	Socorro para Máquinas pesadas	3,3500	10.050,00
2	770101156-1	25,00	SERV.	Conserto de pneu 19,5 x 24	69,3700	1.734,25
3	770101157-1	25,00	SERV.	Troca de pneu 19,5 x 24	60,5000	1.512,50
4	35010039-1	300,00	UN	Conserto de pneu 1400 X 24	85,3300	25.599,00
5	770101158-1	150,00	SERV.	Troca de pneu 1400 x 24	53,6600	8.049,00
6	18090328-1	180,00	SERV.	Conserto de pneu aro 17,5	59,6500	10.737,00
7	770103367-1	110,00	SERV.	Troca de pneu 17,5-25	57,5000	6.325,00
8	770101160-1	30,00	SERV.	Conserto de Pneu 18/4 x30	60,7200	1.821,60
9	770101161-1	20,00	SERV.	Troca de Pneu 18/4 x 30	52,3300	1.046,60
10	770101163-1	50,00	SERV.	Conserto de pneu 12,5/80 x 18	47,6600	2.383,00
11	770101164-1	60,00	SERV.	Troca de pneu 12,5/80 x 18	43,3300	2.599,80
12	770101165-1	40,00	SERV.	Conserto de pneu 14.17,5	37,0000	1.480,00
13	770101166-1	40,00	SERV.	Troca de pneu 14.17,5	40,4300	1.617,20
14	770101167-1	1.500,00	KM	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	2,7500	4.125,00
15	770101168-1	250,00	SERV.	Conserto de Pneu 1000 x 20	39,6600	9.915,00
16	770101169-1	150,00	SERV.	Troca de Pneu 1000 x 20	29,6600	4.449,00
17	770101170-1	250,00	SERV.	Conserto de Pneu 275/80R x 22,5	39,6200	9.905,00
18	770101171-1	300,00	SERV.	Troca de pneu 275/80R x 22,5	32,3300	9.699,00
19	770101172-1	90,00	SERV.	Conserto de Pneu 215/75R 17,5	40,3500	3.631,50
20	770101173-1	90,00	SERV.	Troca de Pneu 215/75R 17,5	28,6300	2.576,70
21	770101174-1	50,00	SERV.	Conserto de Pneu 205/70R 15	23,6700	1.183,50
22	770101175-1	50,00	SERV.	Troca de pneu 205/70R 15	12,5100	625,50
23	770101176-1	130,00	SERV.	Conserto de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	17,7600	2.328,80
24	770101177-1	150,00	SERV.	Troca de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	16,3600	2.454,00
Preço Total:						125.328,15

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
238 - 06.051.13.392.0022.2032.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	00000- 00000.01.07.00.00.1	1.000,00
280 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	500.0000 00000- 00000.01.07.00.00.1	1.000,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID-XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null

E-mail: Site.

0, 0, 5

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
340 - 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.39.00				Manutenção do Conselho Tutelar	.500.0000 00000- 00000.01.07.00.00.1	1.000,00
322 - 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.39.00				Manutenção do CRAS	.500.0000 00000- 00000.01.07.00.00.1	1.000,00
14 - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00				Manutenção do Gabinete do Prefeito	.500.0000 00000- 00000.01.07.00.00.1	2.000,00
444 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	.500.0000 00103- 00103.01.01.00.00.1	8.000,00
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	.500.1001 00128- 01011.09.02.05.00.1	8.826,15
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	.500.0000 00103- 00103.01.01.00.00.1	9.000,00
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	.500.1001 00117- 01011.09.02.06.00.1	9.000,00
444 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	.500.0000 00104- 00104.01.01.00.00.1	10.000,00
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	.500.1001 00000- 00000.01.07.00.00.1	25.000,00
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	.500.0000 00504- 00504.99.99.00.00.1	25.000,00
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	.704.0000 00511- 00511.01.07.00.00.1	25.000,00
					.753.0000	

Congonhinhas, 24 de Março de 2023.

**PAULO SERGIO
DA SILVA**Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DA SILVA
Dados: 2023.04.10 11:18:10 -03'00'**Assinatura do Responsável**

Estudo Técnico Preliminar 17/2023

04 006

1. Informações Básicas

Número do processo: 02

2. Descrição da necessidade

É de suma importância a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, cuja necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal, as quais sua interrupção afetaria o desempenho das suas funções, sejam elas limpeza pública, transporte escolar, cascalhamento de estradas, visita técnicas na zona rural, ao aspecto social na secretaria em questão, entre outros pontos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriela Furnaleto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	DAIANS SANTOS PIROLO
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Heloisa de Fatima Silva Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão realizados em conformidade para com o objeto referenciado:

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados de acordo com as necessidades de cada Secretaria requisitante.

- O prazo de entrega para os serviços de urgência emergência, sendo de forma imediata

- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para sua entrega.

Os produtos como pneus que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos as Chefe de Divisão de frotas Municipal.

Os serviços serão realizados mediante prévia requisição assinada pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada.

5. Levantamento de Mercado

De acordo, com levantamento de mercado, constatamos que temos na sede do Município diversas empresas que podem fornecer o respectivo serviço, logo, não possuindo nenhuma restrição quanto ao objeto em questão. Sendo assim, ao verificar a necessidade da administração pública e as possibilidades de mercado, ainda salientamos para a necessidade de um serviço de forma rápida e com agilidade, haja visto serviços que não podem sofrer grandes lapsos em sua interrupção, com fundamentação para abertura do referido procedimento em âmbito local.

Logo, a presente aquisição poderá ser atendida por diversas empresas. Ainda, pontuando quanto ao âmbito municipal, aplicando o Decreto nº 2.985/2020, a qual Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º § 4º, inciso I. Ou seja, o referido procedimento realizar-se em âmbito municipal, com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na Contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal do Município, cuja necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base em contratações anteriores, cuja a sua execução e ao saldo final correspondente para cada item, logo, o planejamento na contratação futura e ao quantitativo atendendo de forma plausível as atividades inerentes da administração pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 125.826,15

A presente contratação tem o valor de R\$ 125.826,15 (Cento e vinte e cinco mil reais e oitocentos e vinte e seis reais e quinze reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo, com a natureza dos serviços em questão, bem como a sua execução para o objeto, a qual necessita de um fracionamento para atender a demanda ao longo do período de vigência da contratação, não possuindo toda a demanda quantitativa, logo, sendo uma previsibilidade para não ocorrer grandes lapsos de interrupções.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados é a não interrupção dos serviços prestados pelas secretarias de acordo com a inerência das atividades dentro de suas funções.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal, as quais sua interrupção afetaria o desempenho das suas funções, sejam elas limpeza pública, transporte escolar, cascalhamento de estradas, visita técnicas na zona rural, ao aspecto social na secretaria em questão, entre outros pontos. Sendo assim, o objeto uma previsibilidade de demanda baseado nas últimas contratações realizadas e conforme instruções seguidas pelo Chefe da Divisão de Frotas Municipal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO05413565933
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple
vs, ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO05413565933
Date: 2023.04.05 15:26:28 -03'00'

ANNA GABRIELA FURLANETO

Secretaria Municipal de Educação

PAULO SERGIO
DA SILVA

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA SILVA
Dados: 2023.04.05 15:30:10
-03'00'

PAULO SÉRGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

ROSANA CRISTINA
SUMBACH:901145
82904

Assinado de forma digital
por ROSANA CRISTINA
SUMBACH:90114582904
Dados: 2023.04.05 15:25:14
-03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DAIAN S SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

**HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS**

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:0456146393Assinado de forma digital por
DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:0456146393
Dados: 2023.04.05 15:29:03 -03'00'

3

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotação de preços Prestação de Serv. Borracharia.pdf (119.65 KB)
- Anexo II - contrato tr 2023.pdf (4.66 MB)
- Anexo III - cotação tr 2023.pdf (3.81 MB)
- Anexo IV - banco de preços tr 2023.pdf (12.77 MB)

Assinatura:

Assinatura: [Assinatura]

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotação de preços Prestação de Serv. Borracharia.pdf (119.65 KB)
- Anexo II - contrato tr 2023.pdf (4.66 MB)
- Anexo III - cotação tr 2023.pdf (3.81 MB)
- Anexo IV - banco de preços tr 2023.pdf (12.77 MB)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

011

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Cotação para Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal em todo o território do Município

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição dos Materiais	Unid	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Socorro para máquinas pesadas	KM	3.000	3.00	
02	Conserto de pneu 19,5 x 24	Serv.	25	70.00	
03	Troca de pneu 19,5 x 24	Serv.	25	60.00	
04	Conserto de pneu 1400 x 24	Serv.	300	80.00	
05	Troca de pneu 1400 x 24	Serv.	150	55.00	
06	Conserto de pneu 17.5 - 25	Serv.	180	70.00	
07	Troca de pneu 17.5 - 25	Serv.	110	55.00	
08	Conserto de pneu 18/4 - 30	Serv.	30	60.00	
09	Troca de pneu 18/4 - 30	Serv.	20	50.00	
10	Conserto de pneu 12.5/80 - 18	Serv.	50	40.00	
11	Troca de pneu 12.5/80 - 18	Serv.	60	55.00	
12	Conserto de pneu 14.17.5	Serv.	40	40.00	
13	Troca de pneu 14.17.5	Serv.	40	35.00	
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	KM	1.500,00	5.00	
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	Serv.	250	40.00	
16	Troca de Pneu 1000 x 20	Serv.	150	35.00	
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5	Serv.	250	40.00	
18	Troca de Pneu 275/80R x 22.5	Serv.	300	35.00	
19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	90	40.00	
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	90	30.00	
21	Conserto de Pneu 205/70R 15	Serv.	50	30.00	
22	Troca de Pneu 205/70R 15	Serv.	50	20.00	
23	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	130	20.00	
24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	150	18.00	
TOTAL				R\$	

Validade da proposta: 060 (sessenta) dias.

15/03/2023 de 2023.

Borracharia São Luiz
Luis Henrique Aparecido Gomes

Rua Aníbal L. Adami 326 - Cj. Malvino D'Comito Landgraf
Congonhinhas - PR

CEP 86.320-000

CNPJ 20.212.602/0001-10

ASSINATURA CARIMBO/ CNPJ

[illegible][illegible]

0000

21

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS 045 (12)

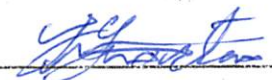
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Coitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal em todo o território do Município

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição dos Materiais	Unid	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Socorro para máquinas pesadas	KM	3.000	5,00	
02	Conserto de pneu 19,5 x 24	Serv.	25	80,00	
03	Troca de pneu 19,5 x 24	Serv.	25	70,00	
04	Conserto de pneu 1400 x 24	Serv.	300	98,00	
05	Troca de pneu 1400 x 24	Serv.	150	58,00	
06	Conserto de pneu 17.5 - 25	Serv.	180	66,00	
07	Troca de pneu 17.5 - 25	Serv.	110	60,00	
08	Conserto de pneu 18/4 - 30	Serv.	30	63,00	
09	Troca de pneu 18/4 - 30	Serv.	20	60,00	
10	Conserto de pneu 12.5/80 - 18	Serv.	50	40,00	
11	Troca de pneu 12.5/80 - 18	Serv.	60	41,00	
12	Conserto de pneu 14.17.5	Serv.	40	39,00	
13	Troca de pneu 14.17.5	Serv.	40	41,00	
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	KM	1.500,00	4,00	
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	Serv.	250	42,00	
16	Troca de Pneu 1000 x 20	Serv.	150	30,00	
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5	Serv.	250	42,00	
18	Troca de Pneu 275/80R x 22.5	Serv.	300	35,00	
19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	90	45,00	
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	90	32,00	
21	Conserto de Pneu 205/70R 15	Serv.	50	21,00	
22	Troca de Pneu 205/70R 15	Serv.	50	11,00	
23	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	130	17,00	
24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	150	15,00	
TOTAL				R\$	

Validade da proposta: 060 (sessenta) dias.

....., 10 MARÇO de 2023.

 ASSINATURA CARIMBO/ CNPJ
31.352.128/0001-60
(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.357.108/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA REGINA DE ALMEIDA ESTEVES 79026974949

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVO BORRACHARIA CONGONHINHAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9649-9746
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

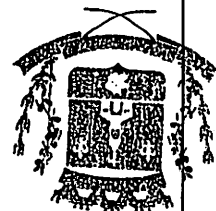
Emitido no dia 10/03/2023 às 13:24:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

26-04-03114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 065/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congoninhas, Estado do Paraná.

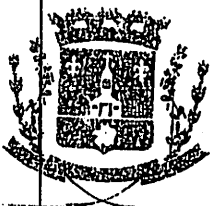
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Neza Landgraf Adam, nº 325, Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf na Cidade Congoninhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.602/0001-10, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por Luis Henrique Aparecido Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº 14060543-3, inscrito no CPF/MF sob nº 106.736.479-00

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 028/2022 protocolado sob nº 155 em 14/03/2022, proposta da CONTRATADA datada de 13/04/2022, do Pregão Presencial nº 10/2022, homologada em 16/04/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia), dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Socorro para máquinas pesadas	KM	3.000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
2	Conserto de pneu 19,5 x 24	Serv.	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
3	Troca de pneu 19,5 x 24	Serv.	25	R\$ 51,50	R\$ 1.287,50
4	Conserto de pneu 1400 x 24	Serv.	140	R\$ 78,00	R\$ 10.920,00
5	Troca de pneu 1400 x 24	Serv.	72	R\$ 48,00	R\$ 3.456,00
6	Conserto de pneu 17,5 - 25	Serv.	180	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00
7	Troca de pneu 17,5 - 25	Serv.	110	R\$ 49,00	R\$ 5.390,00
8	Conserto de pneu 18/4 - 30	Serv.	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
9	Troca de pneu 18/4 - 30	Serv.	16	R\$ 47,00	R\$ 752,00
10	Conserto de pneu 12,5/80 - 18	Serv.	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
11	Troca de pneu 12,5/80 - 18	Serv.	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
12	Conserto de pneu 14,17 5	Serv.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
13	Troca de pneu 14,17 5	Serv.	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	KM	1.500,00	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	Serv.	140	R\$ 37,00	R\$ 5.180,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20	Serv.	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22,5	Serv.	210	R\$ 34,00	R\$ 7.140,00
18	Troca de Pneu 275/80R x 22,5	Serv.	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	90	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5	Serv.	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
21	Conserto de Pneu 205/70R 15	Serv.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
22	Troca de Pneu 205/70R 15	Serv.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
23	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	130	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	Serv.	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 78.325,50

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 10/2022, e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 78.325,50 (setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro - CEP: 86.320-000 - Congonhinhas/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

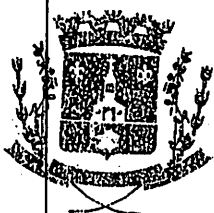
CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto, bem como da garantia, são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Inderizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES

10.1 - É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 05/2021 – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900

Luis Henrique Aparecido Gomes – Titular
CONTRATADO

Raoni Pereira do Val Oliveira

OAB-PR nº 87.061

Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF 079 997 029-80



0 18



Relatório de Cotação: Borracharia Frotas

Pesquisa realizada entre 28/02/2023 09:06:44 e 28/02/2023 11:56:21

Relatório gerado no dia 27/03/2023 10:55:53 (IP: 2001:1284:f034:5f79:4d1:a0d2:b516:9117)

Item 1: Socorro borracharia máquinas pesadas

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		3.000	R\$ 3,00 (un)	R\$ 9.000,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ			00010921	01/10/2021
Valor Unitário					R\$ 3,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00					

Item 2: Conserto Pneu Aro 19,5 x 24

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4 / 4		30	R\$ 67,49 (un)	R\$ 2.024,70	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO		NºPregão:1172022 UASG:988349	22/08/2022	R\$ 89,97
Valor Unitário					R\$ 89,97
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	URBANISMO GESTÃO URBANA Prefeitura Municipal de Guaraci/SP		352023	13/01/2023	R\$ 40,00
2	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC		992023	02/01/2023	R\$ 70,00
3	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC		6472022	25/03/2022	R\$ 70,00
Valor Unitário					R\$ 60,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,49					

Item 3: Troca de pneu 19,5 x 24

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 4		30	R\$ 86,25 (un)	R\$ 2.587,50	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR		13493_642022	27/09/2022	R\$ 73,00
2	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR		13493_642022	27/09/2022	R\$ 99,50



Valor Unitário

R\$ 86,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,25

9

Item 4: Conserto de pneu 1400 x 24

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 2		160	R\$ 110,67 (un)	R\$ 17.707,20	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP		14302_1252022	20/10/2022	R\$ 99,33
2	Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga		00005822	09/06/2022	R\$ 122,00
Valor Unitário					R\$ 110,67
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,67	

Item 5: Troca de Pneu 1400 x 24

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 2		72	R\$ 124,67 (un)	R\$ 8.976,24	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP		14302_1252022	20/10/2022	R\$ 99,33
2	SMAPD e Órgãos Subordinados Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS		9742022	23/03/2022	R\$ 150,00
Valor Unitário					R\$ 124,67
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,67	

Item 6: Conserto de pneu 17.5 x 25

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 3		210	R\$ 48,61 (un)	R\$ 10.208,10	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO		NºPregão:1172022 UASG:988349	22/08/2022	R\$ 66,97
Valor Unitário					R\$ 66,97
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUN. OBRAS E SANEAMENTO Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS		5192022	13/05/2022	R\$ 30,25
Valor Unitário					R\$ 30,25
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,61	

Item 7: Troca de pneu 17.5 x 25

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 4		130	R\$ 66,00 (un)	R\$ 8.580,00	



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	13493_642022	27/09/2022	R\$ 99,50
2	SECRETARIA MUN. OBRAS E SANEAMENTO Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS	5192022	13/05/2022	R\$ 32,50
Valor Unitário				R\$ 66,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,00				

Item 8: Conserto de pneu 18/4 x 30

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 4		30	R\$ 67,89 (un)	R\$ 2.036,70	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR		NºPregão:112021 UASG:987567	30/06/2021	R\$ 39,00
Valor Unitário					R\$ 39,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP		14302_1252022	20/10/2022	R\$ 96,79
Valor Unitário					R\$ 96,79
Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,89					

Item 9: Troca de pneu 18/4 x 30

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 3		16	R\$ 98,14 (un)	R\$ 1.570,24	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP		14302_1252022	20/10/2022	R\$ 96,79
2	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR		13493_642022	27/09/2022	R\$ 99,50
Valor Unitário					R\$ 98,14
Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,14					

Item 10: Conserto de pneu 12.5 x 18

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
2 / 4		40	R\$ 79,45 (un)	R\$ 3.178,00		
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR			13493_642022	27/09/2022	R\$ 80,00
2	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA			00003622	04/04/2022	R\$ 78,90
Valor Unitário						R\$ 79,45
Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,45						



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 5	30	R\$ 96,95 (un)	R\$ 2.908,50	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP	14302_1252022	20/10/2022	R\$ 45,85
2	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	13493_642022	27/09/2022	R\$ 70,00
3	Prefeitura Municipal de Nioaque/MS	1203	20/05/2022	R\$ 175,00
Valor Unitário				R\$ 96,95
Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,95				

Item 12: Conserto de pneu 14.17.5-----

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 3	40	R\$ 39,00 (un)	R\$ 1.560,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR	NºPregão:112021 UASG:987567	30/06/2021	R\$ 39,00
Valor Unitário				R\$ 39,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00				

Item 13: Troca de pneu 14 x17.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 4	30	R\$ 51,74 (un)	R\$ 1.552,20	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	43223	21/06/2022	R\$ 51,73
2	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	43223	21/06/2022	R\$ 51,75
Valor Unitário				R\$ 51,74
Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,74				

Item 14: Socorro de Borracharia caminhão, ônibus, micro-ônibus e van

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	2.000	R\$ 2,00 (un)	R\$ 4.000,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	00003321	04/08/2021	R\$ 2,00
Valor Unitário				R\$ 2,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00				



Item 15: Conserto de Pneu 1000x20

04 22

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 3		140	R\$ 52,75 (un)	R\$ 7.385,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ALEGRIA		64600-1-2023-PRP	26/01/2023	R\$ 58,00
2	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -REC.PROPRIOS Prefeitura Municipal de Mostardas/RS		1062022	25/03/2022	R\$ 47,50
Valor Unitário					R\$ 52,75
Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,75					

Item 16: Troca de Pneu 1000 x 20

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3		120	R\$ 45,67 (un)	R\$ 5.480,40	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC		692023	02/01/2023	R\$ 42,00
2	DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC		15762022	18/07/2022	R\$ 45,00
3	DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC		10082022	09/05/2022	R\$ 50,00
Valor Unitário					R\$ 45,67
Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,67					

Item 17: Conserto de Pneu 275/80R X 22,5

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		210	R\$ 42,50 (un)	R\$ 8.925,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nioaque/MS		1203	20/05/2022	R\$ 42,50
Valor Unitário					R\$ 42,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,50					

Item 18: Troca de Pneu 275/80R X 22,5

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		150	R\$ 42,50 (un)	R\$ 6.375,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nioaque/MS		1203	20/05/2022	R\$ 42,50
Valor Unitário					R\$ 42,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,50					



Item 19: Conserto de Pneu 215/75R X 17,5

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 6		90	R\$ 53,44 (un)	R\$ 4.809,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:1562022 UASG:987565	30/08/2022	R\$ 53,44
Valor Unitário					R\$ 53,44
Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,44					

Item 20: Troca de Pneu 215/75R x 17,5

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 3		150	R\$ 27,56 (un)	R\$ 4.134,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUN. OBRAS E SANEAMENTO Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS		5192022	13/05/2022	R\$ 14,75
2	MUNICÍPIO DE ARARI/MA		26049	22/07/2021	R\$ 40,36
Valor Unitário					R\$ 27,56
Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,56					

Item 21: Conserto de Pneu 205/70R 15

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 2		30	R\$ 27,70 (un)	R\$ 831,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Foz do Jordão		MDFDJ-102022-Pregão Presencial	29/03/2022	R\$ 27,70
Valor Unitário					R\$ 27,70
Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,70					

Item 22: Troca de Pneu 205/70R 15

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 4		20	R\$ 9,25 (un)	R\$ 185,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		00046522	20/10/2022	R\$ 15,00
2	PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS		85100-10-2022-PRP	25/05/2022	R\$ 5,00
3	SECRETARIA MUN. OBRAS E SANEAMENTO Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS		5192022	13/05/2022	R\$ 7,75
Valor Unitário					R\$ 9,25



PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 4		130	R\$ 20,05 (un)	R\$ 2.606,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR		NºPregão:872022 UASG:987921	25/08/2022	R\$ 22,43
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAQU/PR		NºPregão:832022 UASG:987995	11/08/2022	R\$ 17,67
Valor Unitário					R\$ 20,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,05

Item 24: Troca de Pneus Veículos leves /passeios

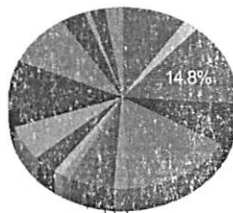
PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 4		150	R\$ 20,47 (un)	R\$ 3.070,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		NºPregão:842022 UASG:987487	15/09/2022	R\$ 25,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		NºPregão:572022 UASG:987913	06/09/2022	R\$ 15,94
Valor Unitário					R\$ 20,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,47

Valor Global: R\$ 119.691,38

Valor do item em relação ao total

- 1) Socorro b...
- 2) Conserto Pneu...
- 3) Troca de pneu...
- 4) Conserto de...
- 5) Troca de Pneu...
- 6) Conserto de...
- 7) Troca de pneu...



1/4 ▼

Detalhamento dos Itens

Item 1: Socorro borracharia máquinas pesadas

Preço Estimado: R\$ 3,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Quilômetros	Socorro borracharia máquinas pesadas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

Data: 01/10/2021 00:00



Relatório gerado no dia 27/03/2023 10:55:53 (IP: 2001.1284:f034:5f79:4d1:a0d2:b516:9117)
 Código Validação: 31wZw7LWG04n5qQPSfZkNKM%2bhqTn4%2bNvcBIkQYRXIQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04n5qQPSfZkNKM%252bhqTn4%252bNvcBIkQYRXIQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: contratação de empresa para os serviços de borracharia automotiva para atendimento da frota de veículos do Município de Guará

Descrição: SERVIÇO DE AUTO SOCORRO (BORRACHARIA MÓVEL), VEÍCULOS MAQS. PESADAS - SERVIÇO DE AUTO SOCORRO (BORRACHARIA MÓVEL), VEÍCULOS MAQS. PESADAS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00010921

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

43.700.254/0001-25	ITALO HENRIQUE DOS SANTOS CAETANO 13700684681	R\$ 3,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Guará 10A RUA JOSE GARCIA BARBOSA SANDOVAL, 150

Telefone:
(16) 9996-2880

Email:
allectartuosefotocopias@hotmail.com

Item 2: Conserto Pneu Aro 19,5 x 24

Preço Estimado: R\$ 67,49 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,49

Quantidade	Descrição	Observação
30 Serviços	Conserto Pneu Aro 19,5 x 24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89,97

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

Data: 22/08/2022 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, através do sistema de registro de preços, para eventual prestação de serviços de manutenção e conserto de pneus, com fornecimento de materiais, incluindo desmontagem/montagem para reparo, dos veículos e máquinas da frota municipal de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1172022 / UASG:988349

Lote/Item: 3/65

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/08/2022 15:18

Homologação: 25/08/2022 15:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

36.290.033/0001-60	ROGER MARGUTE COELHO 69436991991	R\$ 89,97
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conserto de Câmaras – Pneus aro 24

Estado: Cidade: Endereço:
SC Sombrio AV PAPA JOAO XXIII, 1041

Telefone:
(48) 9653-3112



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

04 R\$ 20,00

Órgão: URBANISMO

GESTÃO URBANA

Prefeitura Municipal de Guaraci/SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA.

Descrição: Conserto de Pneu Aro 24 - Conserto de Pneu Aro 24

Data: 13/01/2023 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 352023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: servidor.guaraci.sp.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 10

Unidade: SRV

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

43.954.219/0001-32 VALDEVINO DOMINGUES DO AMARAL

R\$ 40,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC

Objeto: DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PARA CONserto DE CAMARA E PNEU DE TRATOR MARCA CASE IH Nº 110 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Descrição: CONserto DE PNEU ARO 24. - CONserto DE PNEU ARO 24.

Data: 02/01/2023 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 992023

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: flordosertao.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitação=2

Quantidade: 1

Unidade: SVÇ

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.320.212/0001-81 PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

R\$ 70,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SC

Flor do Sertão

R DA BARRA, 436

(49) 3668-0055

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC

Objeto: DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE BORRACHEIRO PARA CONserto DE PNEU ARO 24 DO TRATOR DE PNEUS TMF 5710 DA FROTA MUNICIPAL.

Descrição: CONserto DE PNEU ARO 24. - CONserto DE PNEU ARO 24.

Data: 25/03/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 6472022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP
Descrição: TROCA DE PNEUS ARO 24, 25 E 30 E 32 - TROCA DE PNEUS ARO 24, 25 E 30 E 32

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13493_642022
Lote/Item: 35/1
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 25
Unidade: SERV
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.905.014/0001-69 * VENCEDOR *	MAICON DOUGLAS PARISE	R\$ 99,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TROCA DE PNEU Descrição: Descrição não informada Endereço:		
34.030.570/0001-46	JEAN RODRIGUES DE	R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 4: Conserto de pneu 1400 x 24

Preço Estimado: R\$ 110,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,67

Quantidade	Descrição	Observação
160 Serviços	Conserto de pneu 1400 x 24	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,33

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajuru - SP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
Descrição: CONserto OU TROCA DE PNEU ARO 1300/1400 X 24 - CONserto OU TROCA DE PNEU ARO 1300/1400 X 24

Data: 20/10/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14302_1252022
Lote/Item: 3/2
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 220
Unidade: UN.
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.253.862/0001-82 * VENCEDOR *	ANDERSON RAFAEL	R\$ 99,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Data: 09/06/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS E DISPONÍVEIS EM LOCAL APROPRIADO PARA A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CLÁUSULAS E ANEXOS DO EDITAL.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00005822

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: 187.50.92.99:8079/transparencia/

Quantidade: 150

Unidade: SERV

UF: SP

Descrição: SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - 1400-24; 19.5-24; 17.5-25. - SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - 1400-24; 19.5-24; 17.5-25.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.213.863/0001-51 PRADO E JUDIC LTDA

R\$ 122,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AC BAIRRO BARRA DO MEIO, SN

Telefone:

(12) 3671-1660

Email:

serconsip@hotmail.com

Item 5: Troca de Pneu 1400 x 24

Preço Estimado: R\$ 124,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,67

Quantidade	Descrição	Observação
72 Serviços	Troca de Pneu 1400 x 24	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,33

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajuru - SP

Data: 20/10/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CONserto OU TROCA DE PNEU ARO 1300/1400 X 24 - CONserto OU TROCA DE PNEU ARO 1300/1400 X 24

Identificação: 14302_1252022

Lote/Item: 3/2

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 220

Unidade: UN.

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.253.862/0001-82 ANDERSON RAFAEL

R\$ 99,33

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Órgão: SMAPD e Órgãos Subordinados

Data: 23/03/2022 00:00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS

Modalidade: Dispensa por Limite



Objeto: Pagamento de despesa referente à troca de pneu, conserto de pneu e mão de obra, para a manutenção da Motoniveladora Case 845B, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura.

SRP: NÃO

Identificação: 9742022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: victorgraeff-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.742.948/0001-05 EVERSON WILLIAN SODRE BERGMEIS 02723532054 R\$ 150,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:

RS Victor Graeff RUA BELARMINO PENA, 168 (54) 9136-6258

Item 6: Conserto de pneu 17.5 x 25

Preço Estimado: R\$ 48,61 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,61

Quantidade	Descrição	Observação
210 Serviços	Conserto de pneu 17.5 x 25	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,97

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

Data: 22/08/2022 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, através do sistema de registro de preços, para eventual prestação de serviços de manutenção e conserto de pneus, com fornecimento de materiais, incluindo desmontagem/montagem para reparo, dos veículos e máquinas da frota municipal de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1172022 / UASG:988349

Lote/Item: 3/66

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/08/2022 15:18

Homologação: 25/08/2022 15:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.290.033/0001-60 ROGER MARGUTE COELHO 69436991991 R\$ 66,97

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conserto de Câmaras - Pneus aro 25

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:

SC Sombrio AV PAPA JOAO XXIII, 1041 (48) 9653-3112

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,25



Relatório gerado no dia 27/03/2023 10:55:53 (IP: 2001:1284:f034:5f79:4d1:a0d2:b516:9117)

Código Validação: 31wZw7LVG04h5qQPSfZkNKM%2bhqTn4%2bNvcBhKQYRXQqIU8nPtm6WA%2d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LVG04h5qQPSfZkNKM%252bhqTn4%252bNvcBI%QYRXQqIU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: SECRETARIA MUN. OBRAS E SANEAMENTO
 Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
 Objeto: REFERENTE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONserto E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO
 Descrição: CONserto DE PNEU 19.5X24 / 1.400X24 / 17.5.25 / 14.9.28 / 14.9.24 e 12.4.24 - CONserto DE PNEU 19.5X24 / 1.400X24 / 17.5.25 / 14.9.28 / 14.9.24 e 12.4.24

Data: 13/05/2022 00:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 5192022
 Lote/Item: 1/6
 Ata: N/A
 Fonte: ajuricaba-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 400
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

27.282.296/0001-37 * VENCEDOR *	CLAUDIO ROBERTO BORRE 69784507072	R\$ 30,00
------------------------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Ajuricaba	Endereço: R DO PROGRESSO, 1255	Telefone: (55) 9913-8095
---------------	----------------------	-----------------------------------	-----------------------------

21.824.078/0001-09	CAMILA RODRIGUES DA ROCHA 03498185098	R\$ 30,50
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Ajuricaba	Endereço: RUA Rua do Progresso, 1215	Telefone: (55) 3387-1043	Email: cah-rd@hotmail.com
---------------	----------------------	---	-----------------------------	------------------------------

Item 7: Troca de pneu 17.5 x 25

Preço Estimado: R\$ 66,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,00

Quantidade	Descrição	Observação
130 Serviços	Troca de pneu 17.5 x 25	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP
 Descrição: TROCA DE PNEUS ARO 24, 25 E 30 E 32 - TROCA DE PNEUS ARO 24, 25 E 30 E 32

Data: 27/09/2022 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 13493_642022
 Lote/Item: 35/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: https://comprasbr.com.br/
 Quantidade: 25
 Unidade: SERV
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.905.014/0001-69 * VENCEDOR *	MAICON DOUGLAS PARISE	R\$ 99,00
------------------------------------	-----------------------	-----------

Marca: SERVIÇO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: TROCA DE PNEU
 Descrição: Descrição não informada



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

34.030.570/0001-46 JEAN RODRIGUES DE

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,50

Órgão: SECRETARIA MUN. OBRAS E SANEAMENTO

Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS

Data: 13/05/2022 00:00

Modalidade: Pregão

Objeto: REFERENTE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONserto E TROCA DE

SRP: NÃO

PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

Identificação: 5192022

Descrição: TROCA DE PNEU 19.5X24 / 1.400X24 / 17.5.25 / 14.9.28 / 14.9.24 e 12.4.24 -

Lote/Item: 1/13

TROCA DE PNEU 19.5X24 / 1.400X24 / 17.5.25 / 14.9.28 / 14.9.24 e 12.4.24

Ata: N/A

Fonte: ajuricaba-portais.govcloud.com.br/

pronimtb/index.asp?acao=1&item=

2

Quantidade: 120

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.282.296/0001-37 CLAUDIO ROBERTO BORRE 69784507072

R\$ 32,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Ajuricaba

R DO PROGRESSO, 1255

(55) 9913-8095

21.824.078/0001-09 CAMILA RODRIGUES DA ROCHA 03498185098

R\$ 33,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Ajuricaba

RUA Rua do Progresso, 1215

(55) 3387-1043

cah-rd@hotmail.com

Item 8: Conserto de pneu 18/4 x 30

Preço Estimado: R\$ 67,89 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,89

Quantidade

Descrição

Observação

30 Serviços

Conserto de pneu 18/4 x 30

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 39,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Data: 30/06/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de consertos, trocas e montagens de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários da frota Municipal deste Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112021 / UASG:987567



Relatório gerado no dia 27/03/2023 10:55:53 (IP: 200.1.128.4:5179:4d1:a0d2:b516:9117)
 Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNKM%25bhqTn4%2bNvcBhkQYRXlOqHU8nFm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNKM%25bhqTn4%252gNvcBhkQYRXlOqHU8nFm6WA%253d%253d>

04.133

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar - Serviço Conserto de Pneu de Máquina Pesada
(12/4/24, 13/00/24, 17/5/25, 23/1/26, 19/5/24, 14/00/24, 18/4/30, 18/4/34,
12.5/80-18)

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/06/2021 10:43

Homologação: 01/07/2021 08:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

41.832.549/0001-20	ANTONIO ADEMIR FERREIRA 04588667920	R\$ 39,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONTAGEM 12/4/24, 13/00/24, 16/9/28, 17/5/25, 23/5/25, 18/4/30, 18/4/34

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

General Carneiro

MARG BR 153 KM 486, 00

(42) 8863-4413

laicris90@gmail.com

12.290.640/0001-62	IGOR U. DRABIK E CIA LTDA	R\$ 40,00
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço Conserto de Pneu de Máquina Pesada (12/4/24, 13/00/24, 17/5/25, 23/1/26, 19/5/24, 14/00/24, 18/4/30, 18/4/34, 12.5/80-18)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

General Carneiro

R TANCREDO NEVES, 236

(42) 8862-5027

40.356.018/0001-45	GEFFERSON TELL WOGINSKI BORRACHARIA	R\$ 101,30
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONTAGEM 12/4/24, 13/00/24, 16/9/28, 17/5/25, 23/5/25, 18/4/30, 18/4/34

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

General Carneiro

R DR TANCREDO NEVES, 400

(42) 8813-4787

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 96,79
---	-----------

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajuru - SP

Data: 20/10/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS
VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CONSERTO OU TROCA DE PNEU ARO 18,4 X 30 - CONSERTO OU TROCA DE
PNEU ARO 18,4 X 30

Identificação: 14302_1252022

Lote/Item: 3/5

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 80

Unidade: UN.

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

27.253.862/0001-82	ANDERSON RAFAEL	R\$ 96,79
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Quantidade	Descrição	Observação
16 Serviços	Troca de pneu 18/4 x 30	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 96,79

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajuru - SP

Data: 20/10/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CONserto OU TROCA DE PNEU ARO 18,4 X 30 - CONserto OU TROCA DE PNEU ARO 18,4 X 30

Identificação: 14302_1252022

Lote/Item: 3/5

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 80

Unidade: UN.

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

27.253.862/0001-82 ANDERSON RAFAEL

R\$ 96,79

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Data: 27/09/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: TROCA DE PNEUS ARO 24, 25 E 30 E 32 - TROCA DE PNEUS ARO 24, 25 E 30 E 32

Identificação: 13493_642022

Lote/Item: 35/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 25

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.905.014/0001-69 MAICON DOUGLAS PARISE

R\$ 99,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TROCA DE PNEU

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

34.030.570/0001-46 JEAN RODRIGUES DE

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 10: Conserto de pneu 12.5 x 18

Preço Estimado: R\$ 79,45 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,45

Quantidade	Descrição	Observação
40 Serviços	Conserto de pneu 12.5 x 18	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 80,00
Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP Descrição: CONserto DE PNEUS - CAMARA 12,5/80 - ARO 18 - DIANTEIRO RETRO - CONserto DE PNEUS - CAMARA 12,5/80 - ARO 18 - DIANTEIRO RETRO		Data: 27/09/2022 09:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM Identificação: 13493_642022 Lote/Item: 3/1 Ata: Link Ata Fonte: https://comprasbr.com.br/ Quantidade: 20 Unidade: SERV UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.905.014/0001-69 * VENCEDOR *	MAICON DOUGLAS PARISE	R\$ 79,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONserto Descrição: Descrição não informada Endereço:		
34.030.570/0001-46	JEAN RODRIGUES DE	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
07.933.790/0001-07	MOACIR VIGANIGO	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 78,90
Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONsertos DE PNEUS, REPAROS, ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS Descrição: CONserto DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA 12,5.80-18 - CONserto DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA 12,5.80-18		Data: 04/04/2022 00:00 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP: SIM Identificação: 00003622 Lote/Item: 1/7 Ata: Link Ata Fonte: 179.96.132.27:8079/transparencia/ Quantidade: 70 Unidade: UN UF: SP



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

59.791.582/0001-14 JOSE CARLOS BRAGANTE

R\$ 78,90

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

Garça

RUA RIO GRANDE DO SUL, 235

Item 11: Troca de Pneu 12.5 x 18

Preço Estimado: R\$ 96,95 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,95

Quantidade

Descrição

Observação

30 Serviços

Troca de Pneu 12.5 x 18

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,85

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajuru - SP

Data: 20/10/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CONSERTO OU TROCA DE PNEU ARO 12,5 X 80 X 18 - CONSERTO OU TROCA DE PNEU ARO 12,5 X 80 X 18

Identificação: 14302_1252022

Lote/Item: 3/4

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 50

Unidade: UN.

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.253.862/0001-82 ANDERSON RAFAEL

R\$ 45,85

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Data: 27/09/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: TROCA DE PNEUS 12.5/80 - ARO 18 DIANTEIRO RETRO - TROCA DE PNEUS 12.5/80 - ARO 18 DIANTEIRO RETRO

Identificação: 13493_642022

Lote/Item: 31/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 12

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.905.014/0001-69 MAICON DOUGLAS PARISE

R\$ 69,00

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TROCA DE PNEU

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

34.030.570/0001-46 JEAN RODRIGUES DE

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.933.790/0001-07 MOACIR VIGANIGO

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Data: 20/05/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA CAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 MESES.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 1203

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces
sos_licitatorios/prefeitura_municipa
Lde_nioaque

Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA CONCERTO/TROCA, PNEU ARO (1300X24 R15/17,5X25 A 18/4R30 A 12/4 - R24) UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS, PA CARREGADEIRA, TRATORES, PATROL ETC. - SERVIÇO DE BORRACHARIA CONCERTO/TROCA, PNEU ARO (1300X24 R15/17,5X25 A 18/4R30 A 12/4 - R24) UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS, PA CARREGADEIRA, TRATORES, PATROL ETC.

Quantidade: 400

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.288.101/0001-01 JESIEL MORELLI BARBOSA

R\$ 175,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MS

Nioaque

RODOVIA BR 060, 380

(67) 9695-4998

Item 12: Conserto de pneu 14.17.5

Preço Estimado: R\$ 39,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Quantidade

Descrição

Observação

40 Serviços

Conserto de pneu 14.17.5

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 39,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Data: 30/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 27/03/2023 10:55:53 (IP: 2001:1284:f034:5f79:4d1:a0d2:b516:9117)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNKM%2bhhqTn4%2bNvcBHkQYRXlQqHU8nPtm5WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNKM%252bhhqTn4%252bNvcBHkQYRXlQqHU8nPtm5WA%253d%253d>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de consertos, trocas e montagens de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários da frota Municipal deste Município.

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar - Serviço Conserto de Pneu de Máquina Pesada (12/4/24, 13/00/24, 17/5/25, 23/1/26, 19/5/24, 14/00/24, 18/4/30, 18/4/34, 12.5/80-18)

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Identificação: NºPregão:112021 / UASG:987567

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/06/2021 10:43

Homologação: 01/07/2021 08:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.832.549/0001-20	ANTONIO ADEMIR FERREIRA 04588667920	R\$ 39,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MONTAGEM 12/4/24, 13/00/24, 16/9/28, 17/5/25, 23/5/25, 18/4/30, 18/4/34		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	General Carneiro	MARG BR 153 KM 486, 00
		Telefone:
		(42) 8863-4413
		Email:
		laicris90@gmail.com
12.290.640/0001-62	IGOR U. DRABIK E CIA LTDA	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço Conserto de Pneu de Máquina Pesada (12/4/24, 13/00/24, 17/5/25, 23/1/26, 19/5/24, 14/00/24, 18/4/30, 18/4/34, 12.5/80-18)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	General Carneiro	R TANCREDO NEVES, 236
		Telefone:
		(42) 8862-5027
40.356.018/0001-45	GEFFERSON TELL WOGINSKI BORRACHARIA	R\$ 101,30
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MONTAGEM 12/4/24, 13/00/24, 16/9/28, 17/5/25, 23/5/25, 18/4/30, 18/4/34		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	General Carneiro	R DR TANCREDO NEVES, 400
		Telefone:
		(42) 8813-4787

Item 13: Troca de pneu 14 x17.5

Preço Estimado: R\$ 51,74 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,74

Quantidade	Descrição	Observação
30 Serviços	Troca de pneu 14 x17.5	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,73

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO BORRACHARIA

Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA TROCA - BICO DE FERRO PARA CAMERA ARO 17 - SERVIÇO DE BORRACHARIA TROCA - BICO DE FERRO PARA CAMERA ARO 17,5/1000X20/ 900X20 - COLOCADO SOLDADO- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS

Data: 21/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43223

Lote/Item: 6/6

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 100

Unidade: SERV

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.763.971/0001-75	ADROALDO RAMALHO 02440281174	R\$ 51,00
* VENCEDOR *		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERV

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MT

Porto Alegre do Norte

R 10, S/N

(66) 8425-3020

20.997.807/0001-58 ANTONIO GERMANO LOPES FERREIRA PARENTE 31795102187

R\$ 52,45

Marca: SERV

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERV

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MT

Porto Alegre do Norte

AVENIDA BETUMARCO, 1854

(66) 8437-5191

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,75

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Data: 21/06/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO BORRACHARIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA TROCA -BICO DE FERRO PARA CAMERA ARO 17 - SERVIÇO DE BORRACHARIA TROCA -BICO DE FERRO PARA CAMERA ARO 17,5/1000X20/ 900X20 - IRROSCADO- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS

Identificação: 43223

Lote/Item: 7/7

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 90

Unidade: SERV

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.763.971/0001-75 ADROALDO RAMALHO 02440281174

R\$ 51,00

* VENCEDOR *

Marca: SERV

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MT

Porto Alegre do Norte

R 10, S/N

(66) 8425-3020

20.997.807/0001-58 ANTONIO GERMANO LOPES FERREIRA PARENTE 31795102187

R\$ 52,49

Marca: SERV

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERV

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MT

Porto Alegre do Norte

AVENIDA BETUMARCO, 1854

(66) 8437-5191

Item 14: Socorro de Borracharia caminhão, ônibus, micro-ônibus e van

Preço Estimado: R\$ 2,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Quantidade

Descrição

Observação

2.000 Quilômetros

Socorro de Borracharia caminhão, ônibus, micro-ônibus e van

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

Data: 04/08/2021 00:00



Relatório gerado no dia 27/03/2023 10:55:53 (IP: 2001:1284:f034:5f79:4d1:a0d2:b516:9117)

Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNKM%2bhqTn4%2bNvcBHkQYRXIQqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNKM%252bhqTn4%252bNvcBHkQYRXIQqHU8nPtm6WA%253d%253d

22 / 38

Objeto: SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Descrição: SERVIÇO DE SOCORRO EM MICRO ÔNIBUS E VAN; - SERVIÇO DE SOCORRO EM MICRO ÔNIBUS E VAN;

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 04 (40)
SRP: SIM
Identificação: 00003321
Lote/Item: 1/19
Ata: Link Ata
Fonte: 45.225.140.213:5656/transparencia /
Quantidade: 150
Unidade: KM
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.065.478/0001-19	WAGNER MAESTA DO PRADO 46784364805	R\$ 2,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Coroados	RUA NEWTON PRADO,, 89	(18) 9751-7289	rosane.prado20@hotmail.com

Item 15: Conserto de Pneu 1000x20

Preço Estimado: R\$ 52,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,75

Quantidade	Descrição	Observação
140 Serviços	Conserto de Pneu 1000x20	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58,00

Órgão: PM DE ALEGRIA

Objeto: prestacao de servicos de consertos e montagens de pneus, lubrificacoes, limpeza e lavagem dos veiculos das Secretarias Municipais

Descrição: CONserto DE PNEUS 1000X20 - CONserto DE PNEUS 1000X20

Data: 26/01/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 64600-1-2023-PRP

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.188.725/0001-31	JADIR SIMON ME	R\$ 58,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,50

Órgão: FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -REC.PROPRIOS

Prefeitura Municipal de Mostardas/RS

Objeto: SERVIÇO DE CONSERTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS

Data: 25/03/2022 00:00

Modalidade: Tomada de Preço

SRP: NÃO



Descrição: CONserto DE PNEUS 1000X20 PARA CAMINHÃO - CONserto DE PNEUS 1000X20 PARA CAMINHÃO

Identificação: 1062022

Lote/Item: 4/1

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br/
pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 450

Unidade: Un

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.688.267/0001-41	MARCELI FERNANDA DE QUADROS	R\$ 40,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Mostardas	RUA CLETO BRUM MACHADO, 85	(51) 3673-2126

35.117.624/0001-78	GIAN MAIER DA SILVA 03676327055	R\$ 55,00
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Mostardas	RUA Cleto Brum Machado, 660	(51) 9823-5853	ms.gian@hotmail.com

Item 16: Troca de Pneu 1000 x 20

Preço Estimado: R\$ 45,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,67

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Troca de Pneu 1000 x 20	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,00

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC

Data: 02/01/2023 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHEIRO PARA
MONTAGEM/TROCA DE PNEU NO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD
CARGO 2623 PLACA MKT 2623 DA SECRETARIA DE OBRAS

SRP: NÃO

Identificação: 692023

Descrição: TROCA DE PNEU 1000/20 - TROCA DE PNEU 1000/20

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: flordosertao.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRed
FiltroLicitação=2

Quantidade: 2

Unidade: SVÇ

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.320.212/0001-81	PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 42,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Flor do Sertão	R DA BARRA, 436	(49) 3668-0055



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC

Objeto: DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO PARA TROCA E MONTAGEM D EPNEUS NOVOS, E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PARTE ELETRICA E PARTE RODANTE DO CAMINHÃO PRANCHA MKW4780 DA FROTA MUNICIPAL.

Descrição: TROCA DE PNEU 1000/20 - TROCA DE PNEU 1000/20

Data: 18/07/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 15762022

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: flordosertao.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRed FiltroLicitacao=2

Quantidade: 1

Unidade: SVÇ

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

02.320.212/0001-81	PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 45,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Flor do Sertão	R DA BARRA, 436	(49) 3668-0055

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC

Objeto: DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO PARA TROCA DE 2 PNEUS NOVOS DO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS MKT 5354 DA FROTA MUNICIPAL.

Descrição: TROCA DE PNEU 1000/20 - TROCA DE PNEU 1000/20

Data: 09/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 10082022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: flordosertao.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRed FiltroLicitacao=2

Quantidade: 2

Unidade: SVÇ

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.791.495/0001-08	MECANICA BIASOLI TEOCHI EIRELI	R\$ 50,00
--------------------	--------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Flor do Sertão	EST LINHA GURANI ENTRONCAMENTO DA BR 202 COM A SC 471, SN	(49) 9905-4130



Item 17: Conserto de Pneu 275/80R X 22,5

Preço Estimado: R\$ 42,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,50

Quantidade	Descrição	Observação
210 Serviços	Conserto de Pneu 275/80R X 22,5	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Data: 20/05/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA CAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 MESES.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 1203

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces
sos_licitatorios/prefeitura_municipa
Lde_nioaque

Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA CONserto/TROCA, PNEUS 900X20 A 100X20 A 275/80R 22,5 UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS, CAMINHÃO ETC). - SERVIÇO DE BORRACHARIA CONserto/TROCA, PNEUS 900X20 A 100X20 A 275/80R 22,5 UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS, CAMINHÃO ETC).

Quantidade: 970

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.288.101/0001-01 JESIEL MORELLI BARBOSA

R\$ 42,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MS

Nioaque

RODOVIA BR 060, 380

(67) 9695-4998

Item 18: Troca de Pneu 275/80R X 22,5

Preço Estimado: R\$ 42,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,50

Quantidade	Descrição	Observação
150 Serviços	Troca de Pneu 275/80R X 22,5	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Data: 20/05/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA CAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 MESES.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 1203

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces
sos_licitatorios/prefeitura_municipa
Lde_nioaque

Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA CONserto/TROCA, PNEUS 900X20 A 100X20 A 275/80R 22,5 UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS, CAMINHÃO ETC). - SERVIÇO DE BORRACHARIA CONserto/TROCA, PNEUS 900X20 A 100X20 A 275/80R 22,5 UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS, CAMINHÃO ETC).

Quantidade: 970

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.288.101/0001-01 JESIEL MORELLI BARBOSA

R\$ 42,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



044

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Nioaque	RODOVIA BR 060, 380	(67) 9695-4998

Item 19: Conserto de Pneu 215/75R X 17,5

Preço Estimado: R\$ 53,44 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,44

Quantidade	Descrição	Observação
90 Serviços	Conserto de Pneu 215/75R X 17,5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 30/08/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - CONserto NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.

Identificação: N°Pregão:1562022 / UASG:987565

Lote/Item: 5/16

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Ata: Link Ata

Adjudicação: 31/08/2022 10:13

Homologação: 07/11/2022 09:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.689.415/0001-38 RECAPADORA MARRECCAS LTDA

R\$ 40,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONserto NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75R17,5. MARCA RAYRAK

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Francisco Beltrão

AV NATALINO FAUST, 610

(46) 3524-1266

36.445.798/0001-22 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONserto NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5, MARCA VULCAFLEX, VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS C ORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Guarapuava

R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

(42) 3623-5001

giceli@michelc.com.br

58.619.644/0001-42 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

R\$ 53,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA PRÓPRIA - CONserto NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Andradina

AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30

(18) 3722-4671

mutpneus@terra.com.br

04.895.855/0001-89 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

R\$ 53,87

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONserto NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Irati

AL VIRGILIO MOREIRA, 483

(42) 3423-2003/ (42) 9810-4698

fabricadospneus@gmail.com



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.620.769/0001-75 RECAPADORA PARDAL LTDA

R\$ 53,87

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONserto NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Francisco Beltrão

ROD PR-483, 932

(46) 3524-1288/ (46) 3524-1455

recapadorapardal@gmail.com

54.054.937/0001-79 J P BELEZE

R\$ 53,87

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONserto NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Ourinhos

R DO EXPEDICIONARIO, 1029

(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210

ouripneu@ouripneu.com.br

Item 20: Troca de Pneu 215/75R x 17,5

Preço Estimado: R\$ 27,56 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,56

Quantidade

Descrição

Observação

150 Serviços

Troca de Pneu 215/75R x 17,5

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,75

Órgão: SECRETARIA MUN. OBRAS E SANEAMENTO

Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS

Data: 13/05/2022 00:00

Modalidade: Pregão

Objeto: REFERENTE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONserto E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

SRP: NÃO

Identificação: 5192022

Descrição: TROCA DE PNEU 215/75 R 17,5 - TROCA DE PNEU 215/75 R 17,5

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Fonte: ajuricaba-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.824.073/0001-09 CAMILA RODRIGUES DA ROCHA 03498185098

R\$ 14,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Ajuricaba

RUA Rua do Progresso, 1215

(55) 3387-1043

cah-rd@hotmail.com

27.282.296/0001-37 CLAUDIO ROBERTO BORRE 69784507072

R\$ 15,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Ajuricaba

R DO PROGRESSO, 1255

(55) 9913-8095

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 40,36

Órgão: MUNICÍPIO DE ARARI/MA

Data: 22/07/2021 14:30



Relatório gerado no dia 27/03/2023 10:55:53 (IP: 2001:1284:f034:5f79:4d1:a0d2:L518:9117)

Código Validação: 31wZw7LWGO4h5qQPSfZkNKM%2bhhqTn4%2bNvcBhKQYRXlQqHJbPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWGO4h5qQPSfZkNKM%2bhhqTn4%2bNvcBhKQYRXlQqHJbPtm6WA%253d%253d

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA.
Descrição: TROCA DE PNEU MICRO ÔNIBUS ARO - 17 - TROCA DE PNEU MICRO ÔNIBUS ARO - 17,5

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 26049
Lote/Item: 16/16
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.875.396/0001-07 * VENCEDOR *	W C SILVA - COMERCIO E SERVICOS	R\$ 40,36
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Arari	Endereço: 10A AVENIDA AVENIDA WENDEL HAYDEN, SN
		Telefone: (98) 8541-1974
		Email: wesleycarvalho1314@gmail.com

Item 21: Conserto de Pneu 205/70R 15

Preço Estimado: R\$ 27,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,70

Quantidade	Descrição	Observação
30 Serviços	Conserto de Pneu 205/70R 15	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,70

Órgão: Município de Foz do Jordão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL,
Descrição: CONserto DE PNEUS 205 X 70 X 15 - CONserto DE PNEUS 205 X 70 X 15

Data: 29/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: MDFDJ-102022-Pregão Presencial
Lote/Item: 2/7
Ata: N/A
Fonte: fozdojordaopr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 36
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.540.571/0001-11 * VENCEDOR *	NERI RIBEIRO DE MELO 50873628934	R\$ 27,50
Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Foz do Jordão	Endereço: AV Morro Verde, 831
		Telefone: (42) 9803-6239
11.588.834/0001-86	ANTONIO OSMAR LIMA 98994069968	R\$ 27,90
Marca: BORRACHARIA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Foz do Jordão	Endereço: AV MORRO VERDE, 1990
		Telefone: (42) 3639-1449
		Email: antoniooslima@hotmail.com



Item 22: Troca de Pneu 205/70R 15

Preço Estimado: R\$ 9,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,25

Quantidade	Descrição	Observação
20 Serviços	Troca de Pneu 205/70R 15	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 15,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		Data: 20/10/2022 00:00
Objeto: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONserto, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.		Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021
Descrição: TROCA DE PNEU VEÍCULOS LEVES AROS 15 E 16 - TROCA DE PNEU VEÍCULOS LEVES AROS 15 E 16		SRP: NÃO
		Identificação: 00046522
		Lote/Item: 1/6
		Ata: Link Ata
		Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia /
		Quantidade: 4
		Unidade: UN
		UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.980.962/0001-92	FERNANDO ANTONIO PASTRO 91543932134	R\$ 15,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Tangará da Serra	Endereço: AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 2332
	Telefone: (65) 9698-9916	Email: fernandopastro9698@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5,00
Órgão: PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS		Data: 25/05/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL		Modalidade: Pregão Presencial
		SRP: SIM
Descrição: TROCA DE PNEU DE VAN OU CAMIONETA ARO 15 E 16 - TROCA DE PNEU DE VAN OU CAMIONETA ARO 15 E 16		Identificação: 85100-10-2022-PRP
		Lote/Item: 1/9
		Ata: N/A
		Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/f?p=50500:3::NO::
		Quantidade: 100
		Unidade: UN
		UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.411.211/0001-97	MARCOS ROBERTO BORGES DE CARVALHO 97137502091	R\$ 5,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Monte Alegre dos Campos	Endereço: AV PEDRO ZAMBAN, 1111
	Telefone: (54) 9633-0481	Email: postodonono@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,75

Órgão: SECRETARIA MUN. OBRAS E SANEAMENTO
 Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
 Objeto: REFERENTE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONserto E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO
 Descrição: TROCA DE PNEU VEÍCULOS LEVES AROS 13" / 14" / 15" E 16" - TROCA DE PNEU VEÍCULOS LEVES AROS 13" / 14" / 15" E 16"

Data: 13/05/2022 00:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 5192022
 Lote/Item: 1/8
 Ata: N/A
 Fonte: ajuricaba-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.824.078/0001-09 CAMILA RODRIGUES DA ROCHA 03498185098 R\$ 7,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RS Ajuricaba RUA Rua do Progresso, 1215 (55) 3367-1043 cah-rd@hotmail.com

27.282.296/0001-37 CLAUDIO ROBERTO BORRE 69784507072 R\$ 8,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RS Ajuricaba R DO PROGRESSO, 1255 (55) 9913-8095

Item 23: Conserto de pneus veículos leves/passeio

Preço Estimado: R\$ 20,05 (un)

Médias dos Preços Obtidos: R\$ 20,05

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	Conserto de pneus veículos leves/passeio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,43

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR
 Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Montagens de Pneus e Serviços de Lavagens de Veículos, de Propriedade desta Municipalidade, no Distrito de Santa Rita do Oeste, neste Município.
 Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - (10170) SERVIÇOS PARA CONserto DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, (CARROS DE PASSEIO DE ATÉ 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETES) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.

Data: 25/08/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:872022 / UASG:987921
 Lote/Item: 71 -
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 25/03/2022 10:59
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.998.272/0001-68 JONAS RICARDO KELM 06071901910 R\$ 22,00

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

0.49
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (10170) SERVIÇOS PARA CONserto DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, (CARROS DE PASSEIO DE ATÉ 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETES) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES.

Estado:
PRCidade:
Terra RoxaEndereço:
R MARACAJU, SNTelefone:
(44) 9912-1388

28.758.410/0001-15 MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS

R\$ 22,86

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Estado:
ESCidade:
VitóriaEndereço:
AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796Telefone:
(44) 9916-9000Email:
vilasboasproducoes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 11/08/2022 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Recauchutagem / recapagem / montagem pneus - Conserto de pneu de veículos leves - tipo passeio

Identificação: NºPregão:832022 / UASG:987995

Lote/Item: 1/3

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

46.976.998/0001-65 SERGIO FERREIRA DUTRA 48816124920

R\$ 15,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONCERTO DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES - TIPO PASSEIO

Estado:
PRCidade:
Nova Prata do IguaçuEndereço:
R GABRIEL KUNHEN, 182Telefone:
(45) 9634-5958Email:
conceitocontabilidade01@hotmail.com

28.758.410/0001-15 MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS

R\$ 20,34

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Estado:
ESCidade:
VitóriaEndereço:
AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796Telefone:
(44) 9916-9000Email:
vilasboasproducoes@hotmail.com

Item 24: Troca de Pneus Veículos leves /passeiros

Preço Estimado: R\$ 20,47 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,47

Quantidade

Descrição

Observação

150 Serviços

Troca de Pneus Veículos leves /passeiros

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00



Relatório gerado no dia 27/03/2023 10:55:53 (IP: 2001:1284:f034:5f79:4d1:a0d2:b516:9117)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNKM%2bhqgTn4%2bNvcBHkQYRXIqgHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNKM%252bhqgTn4%252bNvcBHkQYRXIqgHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preço..
Descrição: Manutenção / Reparo - Câmara Reagente - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO
CatSer: 20575 - MANUTENCAO / REPARO - CAMARA REAGENTE

04 50
Data: 15/09/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:842022 / UASG:987487
Lote/Item: 15/57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/09/2022 08:06
Homologação: 16/09/2022 08:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	R\$ 25,00
--------------------	-----------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV BRASIL, 970	(46) 3352-1378/ (46) 9912-8433	douglas@wln.com.br

16.102.341/0001-08	V L FLESCH BORRACHARIA	R\$ 25,00
--------------------	------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV RIO GRANDE DO SUL, 3633	(46) 9983-8637	pedroadones@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,94

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos 12W e 24W de Borracharia em Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Teixeira Soares..
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - TROCA DE PNEU EM VEÍCULO LEVE
CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Data: 06/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:572022 / UASG:987913
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/09/2022 15:54
Homologação: 15/09/2022 16:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.103.538/0001-36	VILMA SKOLIMOSKI WARDZYNSKI	R\$ 12,38
--------------------	-----------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROCA DE PNEU EM VEÍCULO LEVE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Teixeira Soares	AV PREFEITO VEDOLINO NEVES, 744	(42) 3460-1472/ (42) 3460-1559	joserosa_33@hotmail.com

28.758.410/0001-15	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS	R\$ 19,50
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Vitória

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796

(44) 9916-9000

vilasboasproducoes@hotmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Socorro borracharia máquinas pesadas

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Conserto Pneu Aro 19,5 x 24

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/03/2022 e 13/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Troca de pneu 19,5 x 24

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Conserto de pneu 1400 x 24

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/06/2022 e 20/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Troca de Pneu 1400 x 24

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/03/2022 e 20/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Conserto de pneu 17.5 x 25

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Troca de pneu 17.5 x 25

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/05/2022 e 27/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Conserto de pneu 18/4 x 30

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - Troca de pneu 18/4 x 30

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/09/2022 e 20/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - Conserto de pneu 12.5 x 18

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/04/2022 e 27/09/2022,



Item 11 - Troca de Pneu 12.5 x 18

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/05/2022 e 20/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - Conserto de pneu 14.17.5

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 13 - Troca de pneu 14 x17.5

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - Socorro de Borracharia caminhão, ônibus, micro-ônibus e van

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 15 - Conserto de Pneu 1000x20

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/03/2022 e 26/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 16 - Troca de Pneu 1000 x 20

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/05/2022 e 02/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 17 - Conserto de Pneu 275/80R X 22,5

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 18 - Troca de Pneu 275/80R X 22,5

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 19 - Conserto de Pneu 215/75R X 17,5

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 20 - Troca de Pneu 215/75R x 17,5

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 21 - Conserto de Pneu 205/70R 15

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Item 22 - Troca de Pneu 205/70R 15

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/05/2022 e 20/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 23 - Conserto de pneus veículos leves/passeio

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/08/2022 e 25/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 24 - Troca de Pneus Veículos leves /passeios

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/09/2022 e 15/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Guaraci/SP servidor.guaraci.sp.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 28/02/2023 09:14:58 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Mostardas/RS transparencia.mostardas.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 11/01/2023 10:45:25 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 31/08/2022 10:35:09 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Coroados/SP 45.225.140.213:5656/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS victorgraeff-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP 187.50.92.99:8079/transparencia/	Data: 28/02/2023 09:17:41 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 08/03/2023 10:18:32 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Guará/SP servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
9 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 03/10/2022 08:50:21 Acessar a fonte aqui
10 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 09/03/2023 11:39:59 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT 177.190.246.24:8079/transparencia/	Data: 10/01/2023 17:19:58 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Nioaque/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_nioaque	Data: 08/12/2022 10:27:08 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Garça/SP 179.96.132.27:8079/transparencia/	Data: 28/02/2023 10:17:09 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS ajuricaba-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 28/02/2023 10:35:58 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Foz do Jordão/PR fozdojordao.pr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 28/02/2023 10:36:38 Acessar a fonte aqui
16 - Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC flordosertao.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2	Data: 28/02/2023 09:15:04 Acessar a fonte aqui



Termo de Referência 9/2023

Informações Básicas

Número do TR UASG

9 2023

987517 - PREF. MUN. DE CONGONHINHAS

Editado por

CHELSE MARCOLINO SIMOES

Atualizado em

11-04-2023 16:06 (v 5.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

Número da Contratação Processo Administrativo

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

02

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Tabela em anexo):

Item	Descrição dos Materiais	CARTSERV	Unid	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Socorro para máquinas pesadas	14222	KM	3.000	3.35	10.050,00
02	Conserto de pneu 19,5 x 24	14222	Serv.	25	69.37	1.734,25
03	Troca de pneu 19,5 x 24	14222	Serv.	25	60,50	1.512,50
04	Conserto de pneu 1400 x 24	14222	Serv.	300	85.33	25.599,00
05	Troca de pneu 1400 x 24	14222	Serv.	150	53.66	8.049,00
06	Conserto de pneu 17.5 - 25	14222	Serv.	180	59.65	10.737,00
07	Troca de pneu 17.5 - 25	14222	Serv.	110	57.50	6.325,00
08		14222	Serv.	30	60.72	1.821.60

	Conserto de pneu 18/4 - 30					
09	Troca de pneu 18/4 - 30	14222	Serv.	20	52.33	1.046,60
10	Conserto de pneu 12.5 /80 - 18	14222	Serv.	50	47.86	2.393,00
11	Troca de pneu 12.5/80 - 18	14222	Serv.	60	43.33	2.599,80
12	Conserto de pneu 14.17.5	14222	Serv.	40	37.00	1.480,00
13	Troca de pneu 14.17.5	14222	Serv.	40	40.43	1.617,20
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	14222	KM	1.500,00	2.75	4.125,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	14222	Serv.	250	39.66	9.915,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20	14222	Serv.	150	29.66	4.449,00
17	Conserto de Pneu 275 /80R x 22.5	14222	Serv.	250	39.62	9.905,00
18	Troca de Pneu 275 /80R x 22.5	14222	Serv.	300	32.33	9.699,00
19	Conserto de Pneu 215 /75R 17.5	14222	Serv.	90	40.33	3.629,70
20	Troca de Pneu 215 /75R 17.5	14222	Serv.	90	28.63	2.576,70
21	Conserto de Pneu 205 /70R 15	14222	Serv.	50	23.67	1.183,50
22	Troca de Pneu 205 /70R 15	14222	Serv.	50	12.31	615,50

23	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	14222	Serv.	130	17.76	2.308,80
24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	14222	Serv.	150	16.36	2.454,00
Total						R\$ 125.826,15

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, a qual disciplina demais disposições sobre o sistema registro de preços.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Ata de Registro de Preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão realizados em conformidade para com o objeto referenciado:

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados de acordo com as necessidades de cada Secretaria requisitante.
- O prazo de entrega para os serviços de urgência emergência, sendo de forma imediata
- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para sua entrega.

Os produtos como pneus que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos as Chefe de Divisão de frotas Municipal.

Os serviços serão realizados mediante prévia requisição assinada pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão realizados em conformidade para com o objeto referenciado:

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados de acordo com as necessidades de cada Secretaria requisitante.
- O prazo de entrega para os serviços de urgência emergência, sendo de forma imediata

- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para sua entrega.

Os produtos como pneus que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos ao Chefe de Divisão de frotas Municipal.

Os serviços serão realizados mediante prévia requisição assinada pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados compreendendo todo o território do Município, uma vez havendo a necessidade visando a sua não interrupção e agilidade na prestação de serviços.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

- 7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.1.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.1.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.1.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.1.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.1.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.1.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.1.14. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.1.15. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.1.16. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.1.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.1.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.1.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.1.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante*

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Âmbito Municipal

8.1. Tendo em vista o valor total para os presentes itens com embasamento no Decreto nº 2.985/2020, a qual Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º § 4º, inciso I. Ou seja, o referido procedimento realizar-se em âmbito regional, com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão, frisando ainda a existência de empresas pertinentes do ramo situadas em nosso Município.

Com referência ao critério citado acima, aos itens listados cujo valor total abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais, aplicando-se o disposto no decreto, com menção ao art 5º:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 10º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício atua ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/MF nº 116, de 2021), ou de sociedade simples:

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 125.826,15

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$125.826,15 (Cento e vinte e cinco reais mil reais e oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela em anexo*.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A ata de registro de preços será atendida pela seguinte dotação:

02 Gabinete do Prefeito

14 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: Recursos Livres

05 Secretaria Municipal de Obras e Viação

223 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: RECURSOS LIVRES

223 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: 0504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

223 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: 0511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06 Secretaria Municipal de Cultura, desporto e Turismo

238 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: Recursos Livres

07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.2.037 manutenção da Secretaria...

280 outros serviços de terceiro pessoa jurídica - Fonte: recurso livre

340 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: recurso livre.

322 outros serviços de terceiros jurídica - Fonte: recuso livre.

10 Secretaria Municipal de Educação

444 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS

444 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS

430 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS

430 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 117 PNATE FEDERAL

430 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 128 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901**

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO DA SILVA:05527483901
Dados: 2023.04.11 16:30:12 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

**ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:05413565933**

Digitally signed by ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2023.04.11 16:14:06 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

**ROSANA CRISTINA
SUMBACH:90114582
904**

Assinado de forma digital por
ROSANA CRISTINA
SUMBACH:90114582904
Dados: 2023.04.11 16:21:30 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:0456146393
3**

Assinado de forma digital por
DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.04.11 16:29:42 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos


HELOISA DE FATIMA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

**DAIANS
SANTOS
PIROLO:058123
97929**

Assinado de forma
digital por DAIANS
SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.04.11
16:35:19 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo



DECRETO Nº 2.985/2020

“REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NAS LICITAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS”.

Eu, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais nas compras efetuadas pela Administração Pública Municipal.

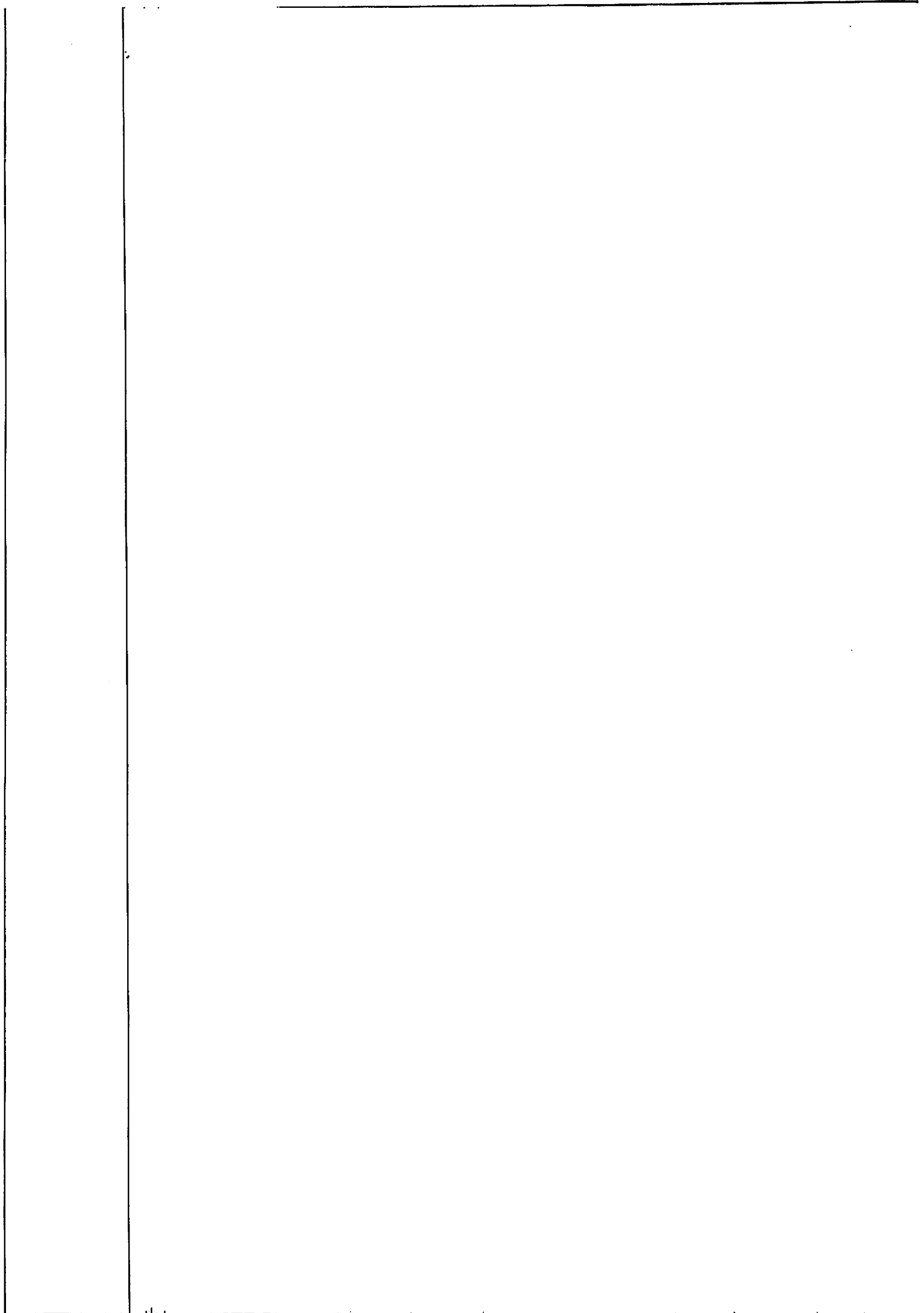
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de utilizar o poder de compras públicas para fomentar a economia local.

D E C R E T A:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com o objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Pública Direta e as entidades da Administração Indireta.





§ 2º O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 4º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município de Congonhinhas;

II - âmbito regional: limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 5º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações, os órgãos ou entidades abrangidas por este Decreto, deverão:

I - Definir o objeto da contratação sem utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais;

II - Descentralizar territorialmente as compras públicas, observando as potencialidades econômicas e a capacidade produtiva locais, permitindo ampliar a competitividade e fomentar o desenvolvimento local e regional.

Art. 3º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da

--	--



documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Art. 4º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do inciso I, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de



empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá estar previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 5º Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão realizar processo licitatório, destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º Quando a licitação realizada para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais for deserta ou fracassada, o processo poderá ser repetido, não havendo, neste momento, a obrigatoriedade da participação exclusiva.

§ 2º O valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao valor total estimado para a licitação, quando o certame tratar da aquisição de mesmo bem ou serviço.



§ 3º Nos casos de processos licitatórios de bens ou serviços distintos o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser aferido por item ou lote.

§ 4º Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido.

Art. 6º Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais para a totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

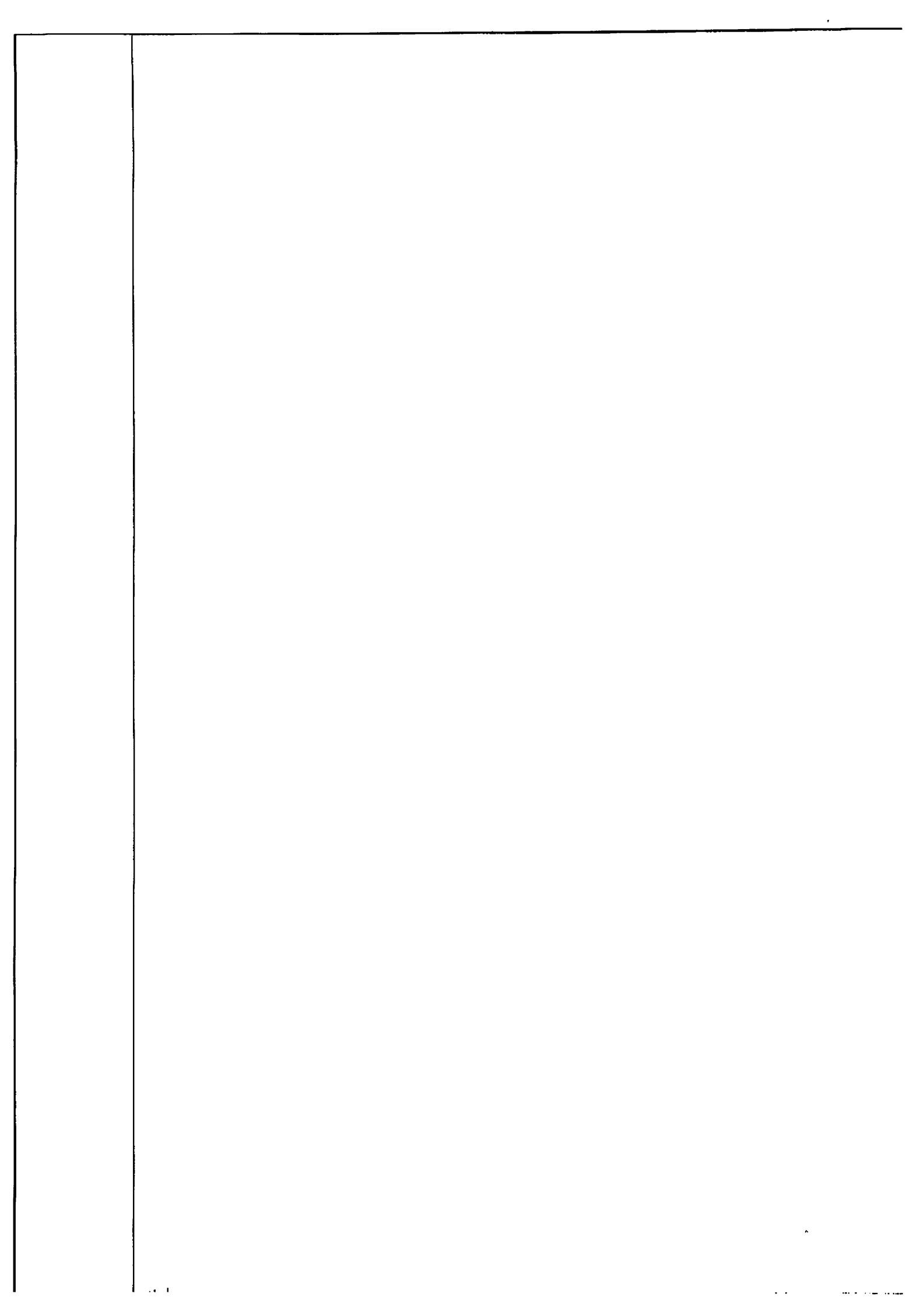
§ 3º Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre estas.

§ 4º No caso descrito no § 3º, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

§ 5º Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços na forma prevista no § 4º, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades, definidas no instrumento convocatório.

§ 6º Caberá à Administração Pública definir, motivadamente, os critérios de divisão do valor global da licitação, podendo adotar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, de cada lote ou de cada item da licitação, garantindo os mecanismos

[Handwritten signature]





e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual sediado local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente;

f) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e

g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 8º Não se aplica o disposto nos arts. 5º ao 6º quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º; e



necessários para ampliar a participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 7º Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no registro de preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

§ 8º Na hipótese prevista no § 7º, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o esgotamento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

Art. 7º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 5º a 6º:

I - desde que previamente estabelecido, poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual, sediado local ou regionalmente, melhor classificado dentro do intervalo definido, será considerado vencedor da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) na hipótese da não contratação da microempresa, da empresa de pequeno porte ou do microempreendedor individual sediado local ou regionalmente com base na alínea "a", serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na situação do inciso I na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) nas licitações a que se refere o art. 7º, a prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente será aplicada apenas na cota reservada;



Parágrafo único. Para efeito de obtenção da informação prevista no inciso I, é possível utilizar os dados extraídos do sistema estadual de compras eletrônicas, sem prejuízo da realização de pesquisa mercadológica pelo órgão ou entidade licitante para confirmar ou robustecer as referidas informações.

Art. 9º Para fins de aplicação dos benefícios previstos neste Decreto, deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

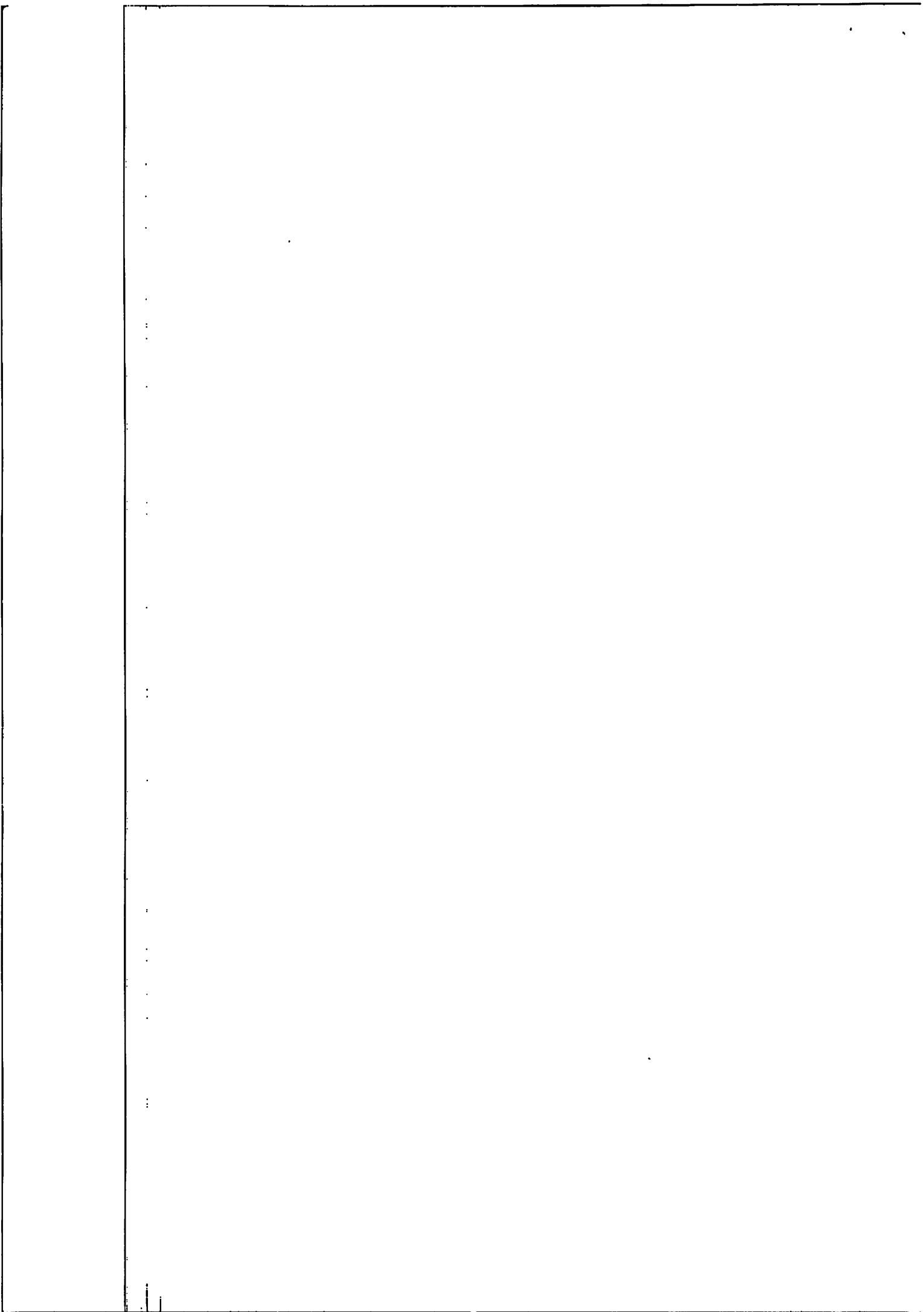
§ 2º No pregão eletrônico, a declaração mencionada no caput do artigo será prestada eletronicamente em campo próprio do sistema, antes do envio da proposta.

§ 3º Nas demais modalidades de licitação a apresentação da declaração deve ocorrer logo após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 15 de maio de 2020.


Valdinéi Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PROJETO Nº 2.388/2020
"REGULAMENTO DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SUPLENÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NAS LICITAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS".

Eu, VALDEIR APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o artigo 60, III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 43 e 48 e 47 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais nas compras efetuadas pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de utilizar o poder de compra pública para fomentar a economia local. **DECRETA:**

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Substituem-se no disposto neste Decreto em artigos da Administração Pública Direta e as entidades da Administração Indireta.

§ 2º O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deve-se às condições do Estatuto Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Para efeitos deste Decreto, consideram-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município de Congonhinhas;

II - âmbito regional: limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver municípios ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

Art. 2º Para a seleção de participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações, os órgãos ou entidades abrangidos por este Decreto, deverão:

I - Definir o objeto de contratação sem utilizar especificações que restrinjam, justificadamente, a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais;

II - Desclassificar tecnicamente as propostas públicas, observando as potencialidades econômicas e a capacidade produtiva local, permitindo ampliar a competitividade e fomentar o desenvolvimento local e regional.

Art. 3º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em editais de licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão regular.

§ 2º A comprovação do prazo previsto no § 1º poderá ser substituída, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Art. 4º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º Entende-se haver empate quando os valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mantendo o disposto no § 2º.

§ 2º Na ocorrência de empate, entendendo-se haver empate quando os valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida de seguinte forma:

I - quando o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicatária o objeto em seu favor;

II - no caso de empate de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, no caso de empate, a parte vencedora que se enquadrar em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de valores iguais apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizada sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como ocorrem na fase de entrega do prego, em que se tornam equivalentes não são classificadas iguais, sendo classificadas conforme a ordem de apresentação pelas licitantes.

§ 6º No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por hora em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o preço para os licitantes apresentarem nova proposta deverá estar previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações de tipo menor e preço, o empate será resolvido levando em consideração o resultado de ponderação entre a oferta e o preço na proposta apresentada pelas licitantes, sendo classificadas a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado e possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicatário em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 5º Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão realizar processo licitatório, destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos lances ou lances de licitação cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º Quando a licitação realizada para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais for deserta ou lacunada, o processo poderá ser reposto, não havendo, neste momento, a obrigatoriedade de participação exclusiva.

§ 2º O valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) refere-se ao valor total estimado para a licitação, quando o contrato valor de aquisição do mesmo bem ou serviço.

§ 3º Nos casos de processo licitatório de bens ou serviços distintos e valor final de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deve ser observado por item ou lote.

§ 4º Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais for deserta ou lacunada, a licitação, a qualificação econômica-financeira através de comprovação de capital social mínimo de doze por cento.

Art. 6º Nas licitações para aquisição de bens de natureza distinta, o órgão ou entidade que não haja proposta para o conjunto ou conjunto de objetos, os órgãos e entidades contratantes deverão apresentar uma de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais para a licitação de objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a contratação, não poderá ser adjudicatário no vencedor da contratação principal ou, diante de sua recusa, os licitantes remanescentes, desde que apresentem o preço da primeira colocada.

§ 3º Se uma mesma empresa vencer a contratação e a contratação principal, a contratação das cotas de até 25% para manter preço objeto entre si.

§ 4º No caso descrito no § 3º, o licitante será chamado para ajustar a proposta de cota de manter valor, que deverá manter o mesmo preço de cota de manter valor.

§ 5º Havendo recusa por parte do licitante em ajustar o preço na forma prevista no § 4º, a licitação será de cota de manter valor será adjudicatário em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada depois de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades, definidas no instrumento convocatório.

§ 6º Caberá à Administração Pública definir, necessariamente, os critérios de seleção de valor global da licitação, podendo admitir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, de cada lote ou de cada item da licitação, garantido os mecanismos necessários para ampliar a participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 7º Somente poderá participar para ajustar a contratação de empresa vencedora de cota reservada, no regime de preço, na contratação realizada no valor registrado para a cota de cota reservada, no caso de não manter o preço de cota de manter valor.

§ 8º Na hipótese prevista no § 7º, a empresa vencedora não poderá reduzir o valor registrado em edital e mantendo regularidade no caso de manter valor, ou seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o encerramento da cota de manter valor, não se sendo assegurada a prioridade de contratação.

Art. 7º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 5º e 6º:

I - desde que previamente estabelecido, poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em licitações locais ou regionais, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) as microempresas, as empresas de pequeno porte ou o microempreendedor individual, em licitação local ou regionalizada, melhor classificada dentro do intervalo definido, será considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicatário o objeto em seu favor;

b) no momento de não contratação de microempresas, das empresas de pequeno porte ou do microempreendedor individual em licitação local ou regionalizada com base no sistema "B", sendo convocados os remanescentes que apresentem o menor preço em situação de empate ou no sistema classificatório, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em licitação local ou regionalizada, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) nas licitações de que se refere o art. 7º, a prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em licitação local ou regionalizada será aplicada apenas no caso reservado;

e) nas licitações com aplicação de microempresas, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual em licitação local ou regionalizada ou ter um contrato ou uma subcontratação de prestação específica firmada exclusivamente por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em licitação local ou regionalizada;

f) quando houver propostas técnicas com o mesmo preço de preferência para produto nacional em licitação ou produto estrangeiro, previstas no art. 3º da Lei nº 8.888, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente sobre as propostas que apresentem o menor preço de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das regras de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.888, de 1993; e

g) a aplicação de benefícios prevista neste inciso e do percentual da preferência adotada, deverá ser realizada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 8º Não se aplica o disposto nos arts. 5º e 6º quando:

I - não houver um edital de 3 (três) tentativas sucessivas em licitação entre microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais em licitação local ou regionalizada e empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais em licitação nacional;

II - a licitação diferenciada e simplificada para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não for vantajosa para a Administração em representar prejuízo ao conjunto ou conjunto de objetos a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.888, de 1993, excetuando-se as dispensas previstas nos incisos I e II do caput do artigo 24, não sendo o preço derivado de uma preferência de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for objeto de licitação, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º;

Parágrafo único. Para efeito de obtenção de informação prevista no inciso I é possível utilizar os dados estatísticos de origem estatística de empresas estatísticas, sem prejuízo da realização de pesquisas estatísticas para obter os dados estatísticos para controlar ou reconhecer as relações comerciais.

Art. 9º Para fins de aplicação dos benefícios previstos neste Decreto, deverá ser exigido do licitante a ser beneficiado a declaração, sob a pena de nulidade, de que cumpre as condições legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a receber o tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 43 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais no edital público de licitação só deve ocorrer após o encerramento das lances.

§ 2º Na proposta eletrônica, a declaração mencionada no caput do artigo será anexada eletronicamente ao campo próprio do sistema, antes do envio da proposta.

§ 3º Nas demais modalidades de licitação e apresentação da declaração deve ocorrer logo após o abertura de sessão, imediatamente das propostas com os documentos de habilitação e proposta.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Congonhinhas, 15 de maio de 2020.

Valdeir Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

Decreto Nº 073/2020

SÍNTESE: Dispõe sobre a transparência de gastos na prevenção e no combate ao COVID-19.

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 057 de 14 de maio de 2020, que configurou o Estado de Calamidade Pública em razão da Pandemia, declarado pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que Estado de Calamidade Pública demanda gastos ordinários e extraordinários na prevenção e no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 139/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de absoluta transparência para a população sobre o trabalho desenvolvido em decorrência do coronavírus. **DECRETA**

Art. 1º. Fica determinada do Secretarias Municipais civis, conjuntamente, tornarem todas as providências necessárias para incluir, no Portal de Transparência do Município (sistema), campo específico de consulta a todos os gastos e documentos relacionados às ações de combate à pandemia da COVID-19, incluindo contratações onerosas, reversas de contratos em curso, despesas licitatórias, aquisições de materiais essenciais dentre outras ações referentes ao combate do novo coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Nas microempresas e pequenas empresas, devem ser apresentadas diárias e processais, sendo obrigatório anexar os processos na íntegra além de ser disponibilizados separadamente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabete do Prefeito do Município de Uraí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Carlos Roberto Tassara
Prefeito do Município de Uraí

Registre-se e Publique-se na Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Carlos Roberto Tassara
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 077/2020

SÍNTESE: Dispõe sobre a integração de servidores, em virtude de ordem judicial.

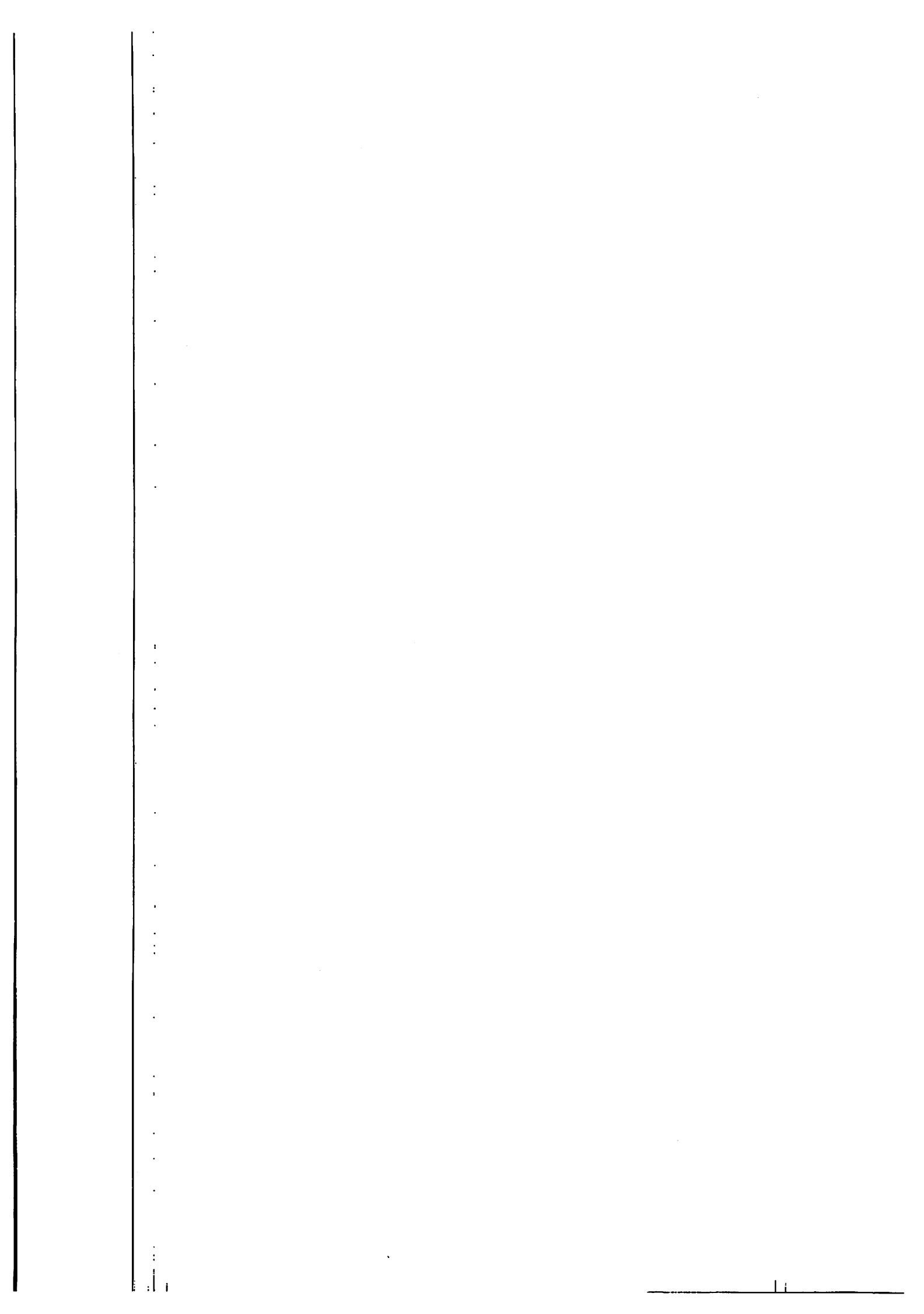
O Prefeito do Município de Uraí - Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 000103-07.2020.8.16.0178, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Uraí, determinando a reintegração de servidores; e

Art. 1º. Fica determinada a reintegração de servidores MARIA APARECIDA BEFAGMANT, no cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Uraí, 16 de junho do ano de dois mil e vinte.

Carlos Roberto Tassara - Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

**JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920**
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Autorizado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: cn=JO, ou=PM, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, email=JO@PM-PR.gov.br,
c=BR, email=JO@PM-PR.gov.br, ou=PM-PR.gov.br,
ou=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Serial: 2023.01.18 09:20:40 43107

**DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA**
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Autorizado de forma digital por DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA
DN: cn=DO, ou=PM-PR, email=DO@PM-PR.gov.br,
c=BR, email=DO@PM-PR.gov.br, ou=PM-PR.gov.br,
ou=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Serial: 2023.01.18 09:20:40 43107

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.202/2023

Matéria: "Conceder revólver geral anual em nome do cargo X, do Art. 37, da Constituição Federal aos servidores da Câmara e seguinte ao vencimento dos Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná e de outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de revólver geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos servidores das Câmaras Municipais de Congonhinhas, no valor de R\$ 1.500,00 (uma mil e quinhentos reais) por ano, sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), atualizado no período de janeiro a dezembro de 2022, bem como a taxa concedida, a título de reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal de Congonhinhas, o percentual de 10% (dez por cento), como aumento real, sobre os vencimentos devidamente corrigidos.

§ 1º Para efeitos desta lei, considera-se o vencimento base e valor pecuniário atribuído ao cargo no plano de cargos e vencimentos e suas correções, não incluindo vantagens ou outras vantagens que possam gerar vantagens pecuniárias.

§ 2º Para efeitos desta lei, considera-se remuneração todos os valores constantes em folha de pagamento incluindo vencimento base, as vantagens e demais atribuições que possam gerar vantagens pecuniárias.

§ 3º Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais.

§ 4º A revisão geral e o reajuste salarial concedidos por esta lei estenderão-se aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência - IMPC.

Art. 2º. Fica assegurado que a menor remuneração a ser paga ao servidor do Legislativo Municipal de Congonhinhas não será inferior ao piso nacional mínimo definido para 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.203/2023

Matéria: "Conceder revólver geral anual em nome do cargo X, do Art. 37, da Constituição Federal aos servidores da Prefeitura, Vice-Prefeito e secretários da Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná e de outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a recomposição ao subseqüente do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários da Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná no valor de R\$ 1.500,00 (uma mil e quinhentos reais) por ano, sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), atualizado no período de janeiro a dezembro de 2022, sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.204/2023

Matéria: "Conceder revólver geral anual em nome do cargo X, do Art. 37, da Constituição Federal aos servidores da Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná e de outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a recomposição ao subseqüente dos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas, no valor de R\$ 1.500,00 (uma mil e quinhentos reais) por ano, sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), atualizado no período de janeiro a dezembro de 2022, sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 003/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.600/93 de 21/09/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.303, de 21/07/2002, e Art. 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 1200 de 10/02/2009, Art. 5º LX da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto nº 11.240 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR e Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitação e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.600/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instituídos pelo Poder Municipal de Congonhinhas - PMOC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação: Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.818-3 - SSP-PR e CPF nº 037.110.388-40

Membros da CPL e Equipe de Apoio: Carlos Damasceno Mariano - RG nº 4.304.950-7 e CPF nº 034.658.519-72; Orlene Aparecida Lima - RG nº 8.684.088-0 e CPF nº 033.410.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edição da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto registro de preço para aquisição de botões de gás liquefeito de petróleo e gases de água mineral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 02 de fevereiro de 2023 às 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de fevereiro de 2023 a partir das 08:30h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto à sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito à Rua Dr. Alcydio de Barros Torres, 420 - centro - Nova Fátima-PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 18:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail: licitacoes@novafatima.pr.gov.br

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.175,00 (quarenta mil cento e setenta e cinco reais).

PREGOEIRO(A)FICIAL: Amanda Beatriz Pinheiro da Silva Nova Fátima, 17 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 12/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 0023/2022 de 09 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: R\$10.350,00 para (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.304.8.2068-4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.000,00

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS

07.001.10.301.8.2067-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$3.100,00

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.8.243.11.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$250,00

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.8.243.11.2178-4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Cancelamento e Supravit - de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.304.8.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$2.000,00

Supravit - R\$808.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2393/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso da Anecação:

RECEITA DA ANECAÇÃO

RECEITA DA ANECAÇÃO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2383/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso da Anecação:

RECEITA DA ANECAÇÃO

RECEITA DA ANECAÇÃO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Oxy responsável desta certidão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.600/93, Art. 22, II, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

q) It. Processo: 167202
q) It. Licitação: 167202 - TP
q) Modalidade: Tomada de preços
q) Data de Homologação: 16/01/2023
q) Objeto de Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAL SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS DO EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

Participante: MARCELA ENGELHART LIMA

Item Descrição Qtd Unidade Valor Unitário Valor Total

1 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 001 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

2 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 002 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

3 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 003 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

4 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 004 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

5 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 005 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

6 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 006 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

7 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 007 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

8 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 008 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

9 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 009 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

10 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 010 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

11 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 011 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

12 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 012 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

13 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 013 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

14 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 014 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

15 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 015 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

16 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 016 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

17 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 017 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

18 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 018 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

19 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 019 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

20 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 020 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

21 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 021 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

22 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 022 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

23 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 023 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

24 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 024 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

25 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 025 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

26 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 026 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

27 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 027 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

28 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 028 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

29 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 029 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

30 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 030 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

31 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 031 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

32 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 032 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

33 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 033 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

34 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 034 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

35 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 035 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

36 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 036 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

37 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 037 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

38 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 038 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

39 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 039 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

40 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 040 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

41 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 041 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

42 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 042 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

43 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 043 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

44 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 044 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

45 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 045 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

46 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 046 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

47 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 047 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

48 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 048 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

49 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 049 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

50 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 050 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

51 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 051 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

52 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 052 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

53 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 053 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

54 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 054 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

55 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 055 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

56 CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTA 1000 056 R\$ 20.287,00 R\$ 20.287,00

57 CONTRATA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2023****MINUTA**

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de concerto, troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 125.826,15 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2023 às __h__min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Âmbito Municipal

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

EDITAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023**

(Processo Administrativo nº50/2023)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens em disputa, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Somente será admitida a participação de empresas do ÂMBITO MUNICIPAL, nos termos previstos no Art.1º, parágrafo 4º, inciso I e parágrafo 5º do Decreto Municipal nº2.985/2022.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Contato:(43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR. CEP: 86.320-000
Site: www.congonhinhas.pr.gov.br

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe

de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela possa ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

E-mail: licitacao@congonhinhass.pr.gov.br Contato:(43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhass-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhass.pr.gov.br

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

E-mail: licitacao@congonhinhass.pr.gov.br Contato:(43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhass-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhass.pr.gov.br

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

E-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Contato:(43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR. CEP: 86.320-000
Site: www.congonhinhas.pr.gov.br

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhos.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

E-mail: licitacao@congonhinhassp.gov.br Contato: (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhassp-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhassp.gov.br

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhass.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinhassp.gov.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Inicial/Ajustada

Município de Congonhinhas, ____ de ____ de 2023.

Agente de Contratação

Termo de Referência 9/2023

Informações Básicas

Número do TR UASG 9/2023 987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS Editado por CHELSE MARCOLINO SIMOES Atualizado em 11/04/2023 16:06 (v 5.0)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; Número da Contratação Processo Administrativo 02

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Tabela em anexo) :

Item	Descrição dos Materiais	CARTSERV	Unid	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Socorro para máquinas pesadas	14222	KM	3.000	3.35	10.050,00
02	Conserto de pneu 19,5 x 24	14222	Serv.	25	69.37	1.734,25
03	Troca de pneu 19,5 x 24	14222	Serv.	25	60,50	1.512,50
04	Conserto de pneu 1400 x 24	14222	Serv.	300	85.33	25.599,00
05	Troca de pneu 1400 x 24	14222	Serv.	150	53.66	8.049,00
06	Conserto de pneu 17.5 - 25	14222	Serv.	180	59.65	10.737,00
07	Troca de pneu 17.5 - 25	14222	Serv.	110	57.50	6.325,00
08		14222	Serv.	30	60.72	1.821,60

	Conserto de pneu 18/4 - 30					
09	Troca de pneu 18/4 - 30	14222	Serv.	20	52.33	1.046,60
10	Conserto de pneu 12.5 /80 - 18	14222	Serv.	50	47.86	2.393,00
11	Troca de pneu 12.5/80 - 18	14222	Serv.	60	43.33	2.599,80
12	Conserto de pneu 14.17.5	14222	Serv.	40	37.00	1.480,00
13	Troca de pneu 14.17.5	14222	Serv.	40	40.43	1.617,20
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	14222	KM	1.500,00	2.75	4.125,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	14222	Serv.	250	39.66	9.915,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20	14222	Serv.	150	29.66	4.449,00
17	Conserto de Pneu 275 /80R x 22.5	14222	Serv.	250	39.62	9.905,00
18	Troca de Pneu 275 /80R x 22.5	14222	Serv.	300	32.33	9.699,00
19	Conserto de Pneu 215 /75R 17.5	14222	Serv.	90	40.33	3.629,70
20	Troca de Pneu 215 /75R 17.5	14222	Serv.	90	28.63	2.576,70
21	Conserto de Pneu 205 /70R 15	14222	Serv.	50	23.67	1.183,50
22	Troca de Pneu 205 /70R 15	14222	Serv.	50	12.31	615,50

23	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	14222	Serv.	130	17.76	2.308,80
24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	14222	Serv.	150	16.36	2.454,00
Total						R\$ 125.826,15

1.2.O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, a qual disciplina demais disposições sobre o sistema registro de preços.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Ata de Registro de Preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão realizados em conformidade para com o objeto referenciado:

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados de acordo com as necessidades de cada Secretaria requisitante.

- O prazo de entrega para os serviços de urgência emergência, sendo de forma imediata

- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para sua entrega.

Os produtos como pneus que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos as Chefe de Divisão de frotas Municipal.

Os serviços serão realizados mediante prévia requisição assinada pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão realizados em conformidade para com o objeto referenciado:

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados de acordo com as necessidades de cada Secretaria requisitante.

- O prazo de entrega para os serviços de urgência emergência, sendo de forma imediata

- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para sua entrega.

Os produtos como pneus que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos ao Chefe de Divisão de frotas Municipal.

Os serviços serão realizados mediante prévia requisição assinada pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados compreendendo todo o território do Município, uma vez havendo a necessidade visando a sua não interrupção e agilidade na prestação de serviços.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. *O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.*

6.13.1. *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.13.. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.14.. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.15. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.16. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.1.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.1.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante*

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Âmbito Municipal

8.1. Tendo em vista o valor total para os presentes itens com embasamento no Decreto nº 2.985/2020, a qual Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º § 4º, inciso I. Ou seja, o referido procedimento realizar-se em âmbito regional, com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão, frisando ainda a existência de empresas pertinentes do ramo situadas em nosso Município.

Com referência ao critério citado acima, aos itens listados cujo valor total abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais, aplicando-se o disposto no decreto, com menção ao art 5º.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 125.826,15

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$125.826,15 (Cento e vinte e cinco reais mil reais e oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela em anexo*.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A ata de registro de preços será atendida pela seguinte dotação:

02 Gabinete do Prefeito

14 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: Recursos Livres

05 Secretaria Municipal de Obras e Viação

223 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: RECURSOS LIVRES

223 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica- Fonte: 0504- - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

223 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: 0511- TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06 Secretaria Municipal de Cultura, desporto e Turismo

238 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: Recursos Livres

07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.2.037 manutenção da Secretaria...

280 outros serviços de terceiro pessoa jurídica - Fonte: recurso livre

340 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: recurso livre.

322 outros serviços de terceiros jurídica - Fonte: recurso livre.

10 Secretaria Municipal de Educação

444 - outros serv. de terc. pessoa jurídica- Fonte: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS

444 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS

430 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS

430 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 117 PNATE FEDERAL

430 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 128 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

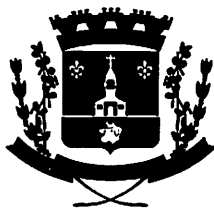
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

HELOISA DE FATIMA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, indústria, Comércio e Meio Ambiente

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
Processo Administrativo nº 50/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de ____/____/2023, **Processo Administrativo nº 50/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº ____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

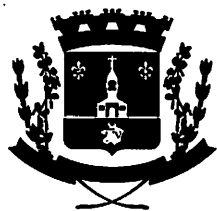
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

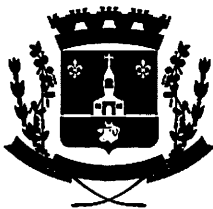
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

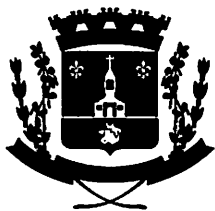
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2022.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 135/2023

Consultante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Referência: Pregão Eletrônico – Proc. 50/2023

Assunto: Registro de Preços para prestação de serviços de concerto, troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 72/2023 realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo nº 050, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

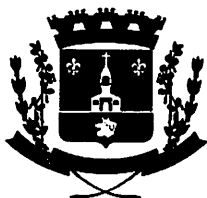
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 17/2023, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 9/2023, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo.

2.1.4 Regime

Também nessa etapa preparatória será definido o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]

IV - sistema de registro de preços; [...]

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]

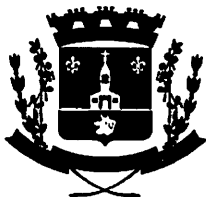
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregação, a escolha foi o modo de disputa aberto.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

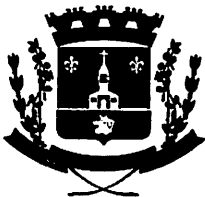
§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, verificou-se a desnecessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

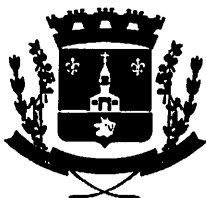
Bem como será permitida apenas a participação de empresas que fazem parte da região do Município de Congonhinhas conforme o art. 1º, §4º, inciso II e §5º do Decreto Municipal nº 2.985/2022.

Ocorre que não foi atestado no processo a existência um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências

(43) 3554-1212 • juridico@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

estabelecidas no instrumento convocatório, dito isto, antes do prosseguimento do feito recomendo que a Secretaria Licitante ateste referido requisito.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

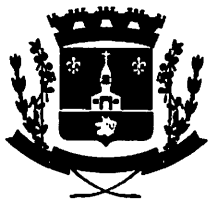
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Assim, quanto à análise jurídica da contratação, verifica-se que obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021.

Porém, por se tratar de licitação regionalizada se faz necessário que a Secretária Licitante ateste no processo a existência um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Realizada diligência acima descrita esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Ademais, visando evitar pedidos de esclarecimentos que possam tumultuar o procedimento recomento que seja anexado ao processo administrativo nº49 o Decreto Municipal nº 2.985/2022.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 13 de abril de 2023.

RAONI PEREIRA
DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.04.14 15:23:26
-03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Processo 050/2023

Objeto: Contratação de serviços de conserto, troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO

DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento deste feito, destinado à contratação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

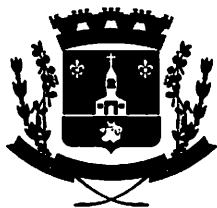
Congonhinhas, 14 de abril de 2023.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.04.14 15:56:49 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2023

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de concerto, troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 125.826,15 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Âmbito Municipal

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS.....	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

(Processo Administrativo nº50/2023)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens em disputa, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

E-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Contato:(43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhas.pr.gov.br

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

E-mail: licitacao@congonhinhass.pr.gov.br Contato:(43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhass-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhass.pr.gov.br

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Somente será admitida a participação de empresas do ÂMBITO MUNICIPAL, nos termos previstos no Art. 1º, parágrafo 4º, inciso I e parágrafo 5º do Decreto Municipal nº 2.985/2020.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-mail: licitacao@congonhinhass.pr.gov.br Contato: (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhass-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhass.pr.gov.br

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

E-mail: licitacao@congonhinhass.pr.gov.br Contato:(43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhass-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhass.pr.gov.br

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

E-mail: licitacao@congonhinhass.pr.gov.br Contato:(43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhass-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhass.pr.gov.br

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe

E-mail: licitacao@congonhinhass.pr.gov.br Contato:(43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhass-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhass.pr.gov.br

de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela possa ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

E-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Contato:(43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhas.pr.gov.br

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

E-mail: licitacao@congonhinhass.pr.gov.br Contato:(43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhass-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhass.pr.gov.br

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

E-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Contato: (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR. CEP: 86.320-000

Site: www.congonhinhas.pr.gov.br

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

E-mail: licitacao@congonhinhass.gov.br Contato:(43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhass-PR. CEP: 86.320-000
Site: www.congonhinhass.gov.br

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhos.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhass.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinhass.pr.gov.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Inicial/Ajustada

Município de Congonhinhass, 14 de abril de 2023.

FRANCIELE
APARECIDA DA
CRUZ
SILVA:05685461992

Assinado de forma
digital por FRANCIELE
APARECIDA DA CRUZ
SILVA:05685461992
Dados: 2023.04.14
16:22:16 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023.

Termo de Referência 9/2023

Informações Básicas

Número do TR UASG 9/2023 987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS Editado por CHELSE MARCOLINO SIMOES Atualizado em 11/04/2023 16:06 (v 5.0)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; Número da Contratação Processo Administrativo 02

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Tabela em anexo) :

Item	Descrição dos Materiais	CARTSERV	Unid	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Socorro para máquinas pesadas	14222	KM	3.000	3.35	10.050,00
02	Conserto de pneu 19,5 x 24	14222	Serv.	25	69.37	1.734,25
03	Troca de pneu 19,5 x 24	14222	Serv.	25	60,50	1.512,50
04	Conserto de pneu 1400 x 24	14222	Serv.	300	85.33	25.599,00
05	Troca de pneu 1400 x 24	14222	Serv.	150	53.66	8.049,00
06	Conserto de pneu 17.5 - 25	14222	Serv.	180	59.65	10.737,00
07	Troca de pneu 17.5 - 25	14222	Serv.	110	57.50	6.325,00
08		14222	Serv.	30	60.72	1.821,60

	Conserto de pneu 18/4 - 30					
09	Troca de pneu 18/4 - 30	14222	Serv.	20	52.33	1.046,60
10	Conserto de pneu 12.5 /80 - 18	14222	Serv.	50	47.86	2.393,00
11	Troca de pneu 12.5/80 - 18	14222	Serv.	60	43.33	2.599,80
12	Conserto de pneu 14.17.5	14222	Serv.	40	37.00	1.480,00
13	Troca de pneu 14.17.5	14222	Serv.	40	40.43	1.617,20
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	14222	KM	1.500,00	2.75	4.125,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	14222	Serv.	250	39.66	9.915,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20	14222	Serv.	150	29.66	4.449,00
17	Conserto de Pneu 275 /80R x 22.5	14222	Serv.	250	39.62	9.905,00
18	Troca de Pneu 275 /80R x 22.5	14222	Serv.	300	32.33	9.699,00
19	Conserto de Pneu 215 /75R 17.5	14222	Serv.	90	40.33	3.629,70
20	Troca de Pneu 215 /75R 17.5	14222	Serv.	90	28.63	2.576,70
21	Conserto de Pneu 205 /70R 15	14222	Serv.	50	23.67	1.183,50
22	Troca de Pneu 205 /70R 15	14222	Serv.	50	12.31	615,50

23	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	14222	Serv.	130	17.76	2.308,80
24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	14222	Serv.	150	16.36	2.454,00
Total						R\$ 125.826,15

1.2.O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, a qual disciplina demais disposições sobre o sistema registro de preços.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Ata de Registro de Preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão realizados em conformidade para com o objeto referenciado:

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados de acordo com as necessidades de cada Secretaria requisitante.
- O prazo de entrega para os serviços de urgência emergência, sendo de forma imediata
- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para sua entrega.

Os produtos como pneus que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos as Chefe de Divisão de frotas Municipal.

Os serviços serão realizados mediante prévia requisição assinada pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão realizados em conformidade para com o objeto referenciado:

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados de acordo com as necessidades de cada Secretaria requisitante.
- O prazo de entrega para os serviços de urgência emergência, sendo de forma imediata

- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para sua entrega.

Os produtos como pneus que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos ao Chefe de Divisão de frotas Municipal.

Os serviços serão realizados mediante prévia requisição assinada pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados compreendendo todo o território do Município, uma vez havendo a necessidade visando a sua não interrupção e agilidade na prestação de serviços.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.13.. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.14.. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.15. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.16. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.1.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.1.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante*

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR****Âmbito Municipal**

8.1. Tendo em vista o valor total para os presentes itens com embasamento no Decreto nº 2.985/2020, a qual Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º § 4º, inciso I. Ou seja, o referido procedimento realizar-se em âmbito regional, com fundamentação pontuada para corroborar a necessidade e a contratação em questão, frisando ainda a existência de empresas pertinentes do ramo situadas em nosso Município.

Com referência ao critério citado acima, aos itens listados cujo valor total abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais, aplicando-se o disposto no decreto, com menção ao art 5º.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 125.826,15

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$125.826,15 (Cento e vinte e cinco reais mil reais e oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela em anexo*.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A ata de registro de preços será atendida pela seguinte dotação:

02 Gabinete do Prefeito

14 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: Recursos Livres

05 Secretaria Municipal de Obras e Viação

223 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: RECURSOS LIVRES

223 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica- Fonte: 0504- - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

223 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: 0511- TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06 Secretaria Municipal de Cultura, desporto e Turismo

238 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: Recursos Livres

07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.2.037 manutenção da Secretaria...

280 outros serviços de terceiro pessoa jurídica - Fonte: recurso livre

340 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte: recurso livre.

322 outros serviços de terceiros jurídica - Fonte: recuso livre.

10 Secretaria Municipal de Educação

444 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS

444 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS

430 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS

430 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 117 PNATE FEDERAL

430 - outros serv. de terc. pessoa jurídica - Fonte: 128 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

HELOISA DE FATIMA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, indústria, Comércio e Meio Ambiente

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Estudo Técnico Preliminar 17/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 02

2. Descrição da necessidade

É de suma importância a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, cuja necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal, as quais sua interrupção afetaria o desempenho das suas funções, sejam elas limpeza pública, transporte escolar, cascalhamento de estradas, visita técnicas na zona rural, ao aspecto social na secretaria em questão, entre outros pontos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriela Furnaleto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	DAIANS SANTOS PIROLO
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Heloisa de Fatima Silva Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão realizados em conformidade para com o objeto referenciado:

- A prestação de serviços de consertos e trocas de pneus serão realizados de acordo com as necessidades de cada Secretaria requisitante.
- O prazo de entrega para os serviços de urgência emergência, sendo de forma imediata
- E para os demais serviços, estabelecidos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para sua entrega.

Os produtos como pneus que são inutilizáveis, deverão ser devolvidos as Chefe de Divisão de frotas Municipal.

Os serviços serão realizados mediante prévia requisição assinada pelo Chefe de Frotas Municipal, devidamente assinada e datada.

5. Levantamento de Mercado

De acordo, com levantamento de mercado, constatamos que temos na sede do Município diversas empresas que podem fornecer o respectivo serviço, logo, não possuindo nenhuma restrição quanto ao objeto em questão. Sendo assim, ao verificar a necessidade da administração pública e as possibilidades de mercado, ainda salientamos para a necessidade de um serviço de forma rápida e com agilidade, haja visto serviços que não podem sofrer grandes lapsos em sua interrupção, com fundamentação para abertura do referido procedimento em âmbito local.

Logo, a presente aquisição poderá ser atendida por diversas empresas. Ainda, pontuando quanto ao âmbito municipal, aplicando o Decreto nº 2.985/2020, a qual Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração pública do Município de Congonhinhas, com observância ao artigo 1º § 4º, inciso I. Ou seja, o referido procedimento realizar-se em âmbito municipal, com fundamentação pontuadas para corroborar a necessidade e a contratação em questão.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na Contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal do Município, cuja necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base em contratações anteriores, cuja a sua execução e ao saldo final correspondente para cada item, logo, o planejamento na contratação futura e ao quantitativo atendendo de forma plausível as atividades inerentes da administração pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 125.826,15

A presente contratação tem o valor de R\$ 125.826,15 (Cento e vinte e cinco mil reais e oitocentos e vinte e seis reais e quinze reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo, com a natureza dos serviços em questão, bem como a sua execução para o objeto, a qual necessita de um fracionamento para atender a demanda ao longo do período de vigência da contratação, não possuindo toda a demanda quantitativa, logo, sendo uma previsibilidade para não ocorrer grandes lapsos de interrupções.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados é a não interrupção dos serviços prestados pelas secretarias de acordo com a inerência das atividades dentro de suas funções.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade reside nas atividades inerentes de cada Secretaria Municipal, as quais sua interrupção afetaria o desempenho das suas funções, sejam elas limpeza pública, transporte escolar, cascalhamento de estradas, visita técnicas na zona rural, ao aspecto social na secretaria em questão, entre outros pontos. Sendo assim, o objeto uma previsibilidade de demanda baseado nas últimas contratações realizadas e conforme instruções seguidas pelo Chefe da Divisão de Frotas Municipal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla
v3, ou=14159340000102, ou=Presencial,
ou=Candidado PP A1, cn=ANNA GABRIELLA
FURLANETTO COELHO:05413565933
Date: 2023.04.05 15:20:28 -03'00'

ANNA GABRIELA FURLANETTO

Secretaria Municipal de Educação

PAULO SERGIO DA SILVA

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA SILVA
Dados: 2023.04.05 15:30:10
-03'00'

PAULO SÉRGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital
por ROSANA CRISTINA
SUMBACH:90114582904
Dados: 2023.04.05 15:25:14
-03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:0456146393
3

Assinado de forma digital por
DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.04.05 15:29:03 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotação de preços Prestação de Serv. Borracharia.pdf (119.65 KB)
- Anexo II - contrato tr 2023.pdf (4.66 MB)
- Anexo III - cotação tr 2023.pdf (3.81 MB)
- Anexo IV - banco de preços tr 2023.pdf (12.77 MB)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Processo Administrativo nº 50/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 17/04/2023, **Processo Administrativo nº 50/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 25/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

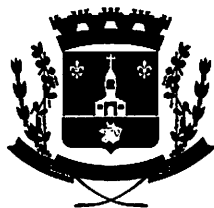
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2022.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/04/2023 16:24:47

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 17/04/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00025/2023

Característica

Registro de Preço (SRI)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00012/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Serviços Comuns

Nº do Processo

50

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

24

Objeto

Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Data da Divulgação

17/04/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/04/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 03/05/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2023 - PROCESSO Nº050/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM – ÂMBITO MUNICIPAL.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto, troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas - PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **03/05/2023**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 14 de abril de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 14 / 04 / 2023

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320-000
Congonhinhas – Pr
Fone: (43) 98402-5817

Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o registro de preços para a eventual contratação dos serviços abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- **RAZÃO SOCIAL: LUIZ HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900**
- **CNPJ: 20.212.602/0001-10**
- **AGÊNCIA 0652-1 E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA 22.922-9**
- **REPRESENTANTE LUIZ HENRIQUE APARECIDO GOMES E CARGO: TITULAR**
- **RG 10.060.543-3 E CPF: 106.736.479-00**
- **ENDEREÇO DOMICILIAR: R. NEZIA LANDGRAF ADAMI Nº325 E TELEFONE: 43 98402-5817**

2 - DO OBJETO E PREÇOS

Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Tabela em anexo) :

Item	Descrição dos Materiais	CARTSERV	Unid	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Socorro para máquinas pesadas	14222	KM	3.000	3.20	9.600,00
02	Conserto de pneu 19,5 X 24	14222	Serv.	25	69.10	1.727,50

[Assinatura]

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

CNPJ: 20.212.602/0001-10
 R Nezia Landgraf Adami Nº 325
 CEP 86320-000
 Congonhinhas - Pr
 Fone: (43) 98402-5817

03	Troca de pneu 19,5 x 24	14222	Serv.	25	60,30	1.507,50
04	Conserto de pneu 1400 X 24	14222	Serv.	300	85.10	25.530,00
05	Troca de pneu 1400 x 24	14222	Serv.	150	53,50	8.025,00
06	Conserto de pneu 17.5 - 25	14222	Serv.	180	59.45	10.701,00
07	Troca de pneu 17.5 - 25	14222	Serv.	110	57.40	6.314,00
08	Conserto de pneu 18/4 - 30	14222	Serv.	30	60.60	1.818,00
09	Troca de pneu 18/4 - 30	14222	Serv.	20	52.10	1.042,00
10	Conserto de pneu 12.5 - 18	14222	Serv.	50	47.50	2.375,00
11	Troca de pneu 12.5/80 - 18	14222	Serv.	60	43.00	2.580,00
12	Conserto de pneu 14.17.5	14222	Serv.	40	36,75	1.470,00

2

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320-000
Congonhinhas – Pr
Fone: (43) 98402-5817

13	Troca de pneu 14.17.5	14222	Serv.	40	40.10	1.604,00
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	14222	KM	1.500,00	2.65	3.975,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	14222	Serv.	250	39,50	9.875,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20	14222	Serv.	150	29.45	4.417,50
17	Conserto de Pneu 275 /80R x 22.5	14222	Serv.	250	39.40	9.850,00
18	Troca de Pneu 275 /80R x 22.5	14222	Serv.	300	32.00	9.600,00
19	Conserto de Pneu 215 /75R 17.5	14222	Serv.	90	40.00	3.600,00
20	Troca de Pneu 215 /75R 17.5	14222	Serv.	90	28.45	2.560,50
21	Conserto de Pneu 205 /70R 15	14222	Serv.	50	23.15	1.157,50
22	Troca de Pneu 205 /70R 15	14222	Serv.	50	12.00	600,00

X

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

CNPJ: 20.212.602/0001-10
 R. Nezia Landgraf Adami Nº 325
 CEP 86320-000
 Congonhinhas – Pr
 Fone: (43) 98402-5817

23	Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	14222	Serv.	130	16.00	2.080,00
24	Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	14222	Serv.	150	16.00	2.400,00
Total •R\$ 124.409,50						

Valor total é de: Cento e vinte e três mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos.

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumprimos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

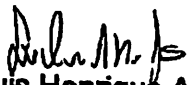
- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10º (décimo) dia útil de cada mês, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

-O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será- de 60 (sessenta) dias .

Congonhinhas 03 de Maio de 2023.


 Luis Henrique Aparecido Gomes
 RG 14.060.543-3

20.212.602/0001-10
LUIS HENRIQUE APARECIDO
GOMES 10673647900
 R. Nezia Landgraf Adami, 325
 Conj. Hab. Malvina D C. Landgraf
 86 320-000 - Congonhinhas - PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20212602000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature or initials.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2023 10:39:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900**
CNPJ: **20.212.602/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature/initials



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.212.602/0001-10 DUNS®: 894921227
 Razão Social: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900
 Nome Fantasia: BORRACHARIA SAO LUIZ
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/12/2023
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/06/2023
FGTS	Validade:	19/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.212.602/0001-10 DUNS®: 894921227
Razão Social: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900
Nome Fantasia: BORRACHARIA SAO LUIZ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.212.602/0001-10 DUNS®: 894921227
Razão Social: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900
Nome Fantasia: BORRACHARIA SAO LUIZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 7.000,00 Data de Abertura da Empresa: 08/05/2014
CNAE Primário: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA

Dados para Contato

CEP: 86.320-000
Endereço: RUA NEZIA LANDGRAF ADAMI, 319 - CASA - CONJUNTO
Município / UF: Congonhinhas / Paraná
Telefone: (43) 84860359
E-mail: BOCHARIA.SAOL@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 106.736.479-00
Nome: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 106.736.479-00
Nome: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES
E-mail: borracharia.saol@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

Relatório de Credenciamento

Serviços

5886 - Lanternagem - Veículos Leves

5894 - Lanternagem - Veículos Pesados

25356 - Serviço de Lanternagem e Pintura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº110/2023

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença :

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome/Razão Social

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

CPF/CNPJ

20.212.602/0001-10

Cód. Econômico

412

ENDEREÇO

Logradouro NEZIA LANDGRAF ADAMI

Número: 319

Bairro: CONJUNTO MALVINA D'CAMILLO LANDGRAF

CEP: 86320-000

Cidade: Congonhinhas

UF: PR

ATIVIDADE

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

Emitido em: 03/05/2023

JOAO MARCOS LUCIANO
RODRIGUES:1018020896

9

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS LUCIANO
RODRIGUES:1018020896
Dados: 2023.05.03 08:47:00 -03'00'

João Marcos Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

VÁLIDO ATÉ : 28/02/2024

IVANI MARA BARRETO
DA

SILVA:58820248972

Assinado de forma digital por
IVANI MARA BARRETO DA
SILVA:58820248972
Dados: 2023.05.03 08:37:28 -03'00'

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Viação. **ATESTA** para devidos fins que a empresa **LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900**, inscrita no CNPJ 20.212.602/0001-10, com sede na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325 Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf, Centro, CEP: 86320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr, presta ao município de Congonhinhas, de forma satisfatória os serviços de concerto e troca de pneus (borracharia) dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Congonhinhas, 02 de maio de 2023.

**PAULO SERGIO
DA SILVA**

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA SILVA
Dados: 2023.05.02 14:31:56
-03'00'

Paulo Sérgio da Silva

Secretario Municipal de Obras e Viação

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

De



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

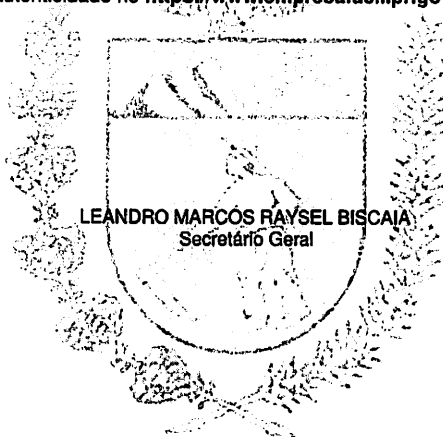
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900 NIRE : 41802424485 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2315844424
NIRE (Sede) 41802424485	CNPJ 20.212.602/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/05/2014	Início de Atividade 08/05/2014
Endereço Completo Rua NEZIA LANDGRAF ADAMI, Nº 319, CASA, CONJUNTO HABITACIONAL MALVINA - Congonhinhas/PR- CEP86320-000			
Objeto Servicos de borracharia para veiculos automotores. Servicos de pintura, lanternagem e funilaria de veiculos - Funileiro/lanterneiro.			
Capital R\$ 7.000,00 (sete mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/04/2023	Número MX00541460	Ato/eventos 351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES Identidade: 140605433 Estado civil: NÃO INFORMADO CPF: 106.736.479-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 16:33:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKUXXMLG.



PRC2315844424



GENERAL INFORMATION

1. Name of the person or organization

2. Address of the person or organization

3. City, State, and Zip Code

4. Telephone Number

5. Date of Birth

6. Sex

7. Race

8. Education

9. Occupation

10. Marital Status

11. Number of Children

12. Date of Marriage

13. Date of Divorce

14. Date of Death

15. Date of Burial

16. Date of Cremation

17. Date of Interment

18. Date of Reinterment

19. Date of Exhumation

20. Date of Reburial



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.212.602/0001-10
Razão Social: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900
Endereço: RUA NEZIA LANDGRAF ADAMI 325 / CJ H MALVINA LANDGR /
CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003573343899507

Informação obtida em 02/05/2023 13:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

CNPJ: 20.212.602/0001-10

Local da Sede: Congonhinhas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CONGONHINHAS, 2 de maio de 2023



Oswaldo Saugo
Distribuidor

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030359019-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.212.602/0001-10**

Nome: **LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900**
CNPJ: **20.212.602/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

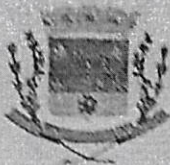
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:41 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **CC04.8DFC.4D9C.DCB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação

NÚMERO

87

177

VÁLIDO ATÉ

01/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

Cadastro Municipal

412

CNPJ / CPF

20.212.602/0001-10

RAZÃO SOCIAL / NOME

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

SITUADO À

Rua NEZIA LANDGRAF ADAMI, nº 319 - Bairro : CONJUNTO MALVINA D'CAMILLO LANDGRAF

NOME FANTASIA

BORRACHARIA SÃO LUIZ

INÍCIO DE ATIVIDADE

08 / 05 / 2014

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Em atividade

Cód. CNAE

Descrição CNAE

4520002

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520006

Serviços de borracharia para veículos automotores

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

Congonhinhas (PR), 2 de Maio de 2023.

Divisão de Lançamento e Recalibração Tributária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.212.602/0001-10

Certidão nº: 18378107/2023

Expedição: 02/05/2023, às 13:50:28

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.212.602/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES	106.736.479-00

CNPJ	Data de Abertura
20.212.602/0001-10	08/05/2014

Nome Empresarial
LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

Nome Fantasia
BORRACHARIA SAO LUIZ

Capital Social
7.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	08/05/2014

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86320-000	RUA NEZIA LANDGRAF ADAMI	319	CASA
Bairro	Município	UF	
CONJUNTO HABITACIONAL MALVINA D CAMILA LANDGRAF	CONGONHINHAS	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/05/2014	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Funileiro / Lanterneiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.212.602/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/05/2014	
NOME EMPRESARIAL LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA SAO LUIZ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NEZIA LANDGRAF ADAMI		NÚMERO 319	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL MALVINA D CAMILA LANDGRAF	MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BOCHARIA.SAOL@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 8486-0359	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 13:46:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 02/05/2023 14:45:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.212.602/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/05/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Se

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320-000
Congonhinhos – Pr
Fone: (43) 98402-5817

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2023

Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ/MF nº 20.212.602/0001-10, sediada R Nezia Landgraf Adami Nº 325, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Congonhinhos 02 de Maio de 2023.


Luis Henrique Aparecido Gomes
RG 14.060.543-3 SESP PR

20.212.602/0001-10
LUIS HENRIQUE APARECIDO
GOMES 10673647900
R Nezia Landgraf Adami, 325
Conj. Hab. Melvinia @ C. Landgraf
86.320-000 - Congonhinhos, PR



LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

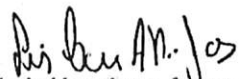
CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320-000
Congonhinhos - Pr
Fone: (43) 98402-5817

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2023

Declaração de Inexistência de Empregados Menores

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ/MF nº 20.212.602/0001-10, sediada R Nezia Landgraf Adami Nº 325, declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9354, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhos 02 de Maio de 2023.


Luis Henrique Aparecido Gomes
RG 14.060.543-3 SESP PR

20.212.602/0001-10
LUIS HENRIQUE APARECIDO
GOMES 10673647900
R Nezia Landgraf Adami, 325
Cong. Heb. Melvina D G. Landgraf
86.320-000 - Congonhinhos - Pr

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

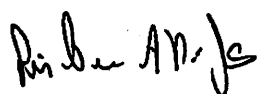
CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320-000
Congonhinhas – Pr
Fone: (43) 98402-5817

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2023

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ/MF nº 20.212.602/0001-10, sediada R Nezia Landgraf Adami Nº 325, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Congonhinhas 02 de Maio de 2023.



Luis Henrique Aparecido Gomes
RG 14.060.543-3 SESP PR

20.212.602/0001-10
LUIS HENRIQUE APARECIDO
GOMES 10673647900
R Nezia Landgraf Adami, 325
Cant. Mab. Matvina D.C. Landgraf
86.320-000 - Congonhinhas

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320-000
Congonhinhas – Pr
Fone: (43) 98402-5817

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2023

Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ/MF nº 20.212.602/0001-10, sediada R Nezia Landgraf Adami Nº 325, declara sob as penas da lei, que se trata de Micro Empreendedor, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas 02 de Maio de 2023.


Luis Henrique Aparecido Gomes
RG 14.060.543-3 SESP PR

20.212.602/0001-10
LUIS HENRIQUE APARECIDO
GOMES 10673647900
R Nezia Landgraf Adami, 325
Cong. Mab. Melvina D C. Landgraf
86.320-000 - Congonhinhas - Pr

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

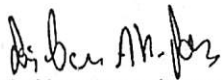
CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320-000
Congonhinhas – Pr
Fone: (43) 98402-5817

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2023

Declaração de Quadro Societário

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ/MF nº 20.212.602/0001-10, sediada R Nezia Landgraf Adami Nº 325, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Congonhinhas 02 de Maio de 2023.


Luis Henrique Aparecido Gomes
RG 14.060.543-3 SESP PR

20.212.602/0001-10
LUIS HENRIQUE APARECIDO
GOMES 10673647900
R Nezia Landgraf Adami, 325
Conj. Hab. Malvina D C. Landgraf
86.320-000 - Congonhinhas - PR

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

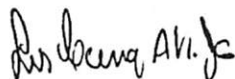
CNPJ: 20.212.602/0001-10
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
CEP 86320-000
Congonhinhas – Pr
Fone: (43) 98402-5817

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2023

Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ/MF nº 20.212.602/0001-10, sediada R Nezia Landgraf Adami Nº 325, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congonhinhas 02 de Maio de 2023.



Luis Henrique Aparecido Gomes
RG 14.060.543-3 SESP PR

20.212.602/0001-10
LUIS HENRIQUE APARECIDO
GOMES 10673647900
R Nezia Landgraf Adami Nº 325
Cong. Neza. Matvina D. G. Landgraf
86.320-000 - Congonhinhas - PR

PROEMINÊNCIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ - 10.902.037/0001-69

Escritório Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 441, centro, CEP: 86320-000, na cidade do Congonhinhas — Pr.
Responsável Roseli Prado Moraes Bacharel em Ciência Contábeis- CRC/PR 035.266-0-2

Roseli Prado Moraes, brasileira, casada, contadora, com escritório profissional estabelecido na Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 441 centro CEP: 86320-000, na Cidade de Congonhinhas Pr., inscrita no CPF 103.276.748-06 e no CRC/PR PR035.266-o-2.

Declara para os devidos fins de processo licitatório no município de Congonhinhas Pr., que a empresa LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, estabelecida na R Nezia Landgraf Adami, 325, centro na Cidade de Congonhinhas Pr. CEP: 86320-000, inscrita no CNPJ sob n: 20.212.602/0001-10, por se tratar de Microempreendedor Individual, não possui Balanço Patrimonial no exercício de 2022 conforme Resolução 94/2011, artigo 3^º e 72, diferente dos ME e EPP, Microempreendedor Individual MEI que não detém obrigatoriedade de produzir apresentar os balanços patrimoniais, com fulcro no art. 97.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente

Congonhinhas, 02 de Maio de 2023

10.902.037/0001-69**PROEMINENCIA ASSESSORIA
CONTABIL LTDA**

Avenida Manoel Ribas, N° 109
SLJ 1 Sala 1 - CEP 86320-000
Congonhinhas - Paraná

Roseli Prado Moraes
Roseli Prado Moraes

Contadora

CRC/PR 035 22610.:

CPF 103 276 748.0



Desenquadramento do SIMEI - Simples



18/04/2023 14:23:03

CNPJ:20.212.602/0001-10

NOME EMPRESARIAL: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

Operação realizada com sucesso.

De

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Item 1 - Classificação de produto (material)

Socorro para máquinas pesadas. (km)

Quantidade:	3000	Valor estimado:	R\$ 3,3500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 3,3000, valor negociado: R\$ 3,2000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 3,3500	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 3,2000			

Lances do Item 1

03/05/2023 09:15:33	20.212.602/0001-10	R\$ 3,3000
---------------------	--------------------	------------

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:23:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 3,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:00 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:28:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:28:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:02:08	Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$3,20. Aceita a negociação?
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:05:00	sim
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:07:11	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$3,20. Aceita a negociação?
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:07:56	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 3,2000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:07:56	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 3,2000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:29:39	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:15:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:14 de 03/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 13:16:45	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada: corrigida..
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 13:20:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:31 de 03/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:33:44	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:43:44.
Sistema	03/05/2023 13:50:33	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:00:33.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:19	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:23:00	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:23:00	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 3,3000.
03/05/2023 09:28:01	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:28:01	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:07:11	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.
03/05/2023 10:07:56	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 3,2000.
03/05/2023 10:29:39	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:29:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço.
03/05/2023 12:15:14	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 finalizou o envio de anexo.
03/05/2023 13:16:45	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 14:16:00. Motivo: Proposta Ajustada: corrigida..
03/05/2023 13:20:31	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 finalizou o envio de anexo.
03/05/2023 13:33:44	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,3000, valor negociado: R\$ 3,2000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:50:33	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 2- Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 19,5 X 24 (SERV)

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 69,3700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 69,3000, valor negociado: R\$ 69,1000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 69,3700	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 69,1000			

Lances do Item 2

03/05/2023 09:15:41	20.212.602/0001-10	R\$ 69,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:21	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:16:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 69,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:57 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:21:58	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:21:58	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:03:48	Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$69,10. Aceita a negociação?
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:05:19	sim
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:07:55	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$69,10. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:09:01	A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 69,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:09:01	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 69,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:30:13	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:34:09	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:44:09.
Sistema	03/05/2023 13:50:43	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:00:43.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:21	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:16:57	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:16:57	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 69,3000.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:21:58	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:21:58	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:07:55	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.
03/05/2023 10:09:01	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 69,1000.
03/05/2023 10:30:13	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:30:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:34:09	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 69,3000, valor negociado: R\$ 69,1000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:50:43	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

0 198

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Item 3- Classificação de produto (material)

Troca de pneu 19,5 x 24

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 60,5000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 60,4500, valor negociado: R\$ 60,3000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 60,5000	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 60,3000			

Lances do Item 3

03/05/2023 09:15:46	20.212.602/0001-10	R\$ 60,4500
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:22	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:16:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 60,4500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:38 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:21:39	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocou lance.
Sistema	03/05/2023 09:21:39	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:10:19	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$60,30. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:11:27	A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 60,3000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:11:28	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 60,3000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:30:30	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:30:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:34:36	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:44:36.
Sistema	03/05/2023 13:50:54	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:00:54.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:22	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:16:38	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:16:38	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 60,4500.
03/05/2023 09:21:39	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:21:39	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:10:19	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:11:28	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 60,3000.
03/05/2023 10:30:30	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:30:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:34:36	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 60,4500, valor negociado: R\$ 60,3000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:50:54	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 4- Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 1400 X 24 (SERV)

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 85,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 85,3000, valor negociado: R\$ 85,1000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 85,3300	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 85,1000			

Lances do Item 4

03/05/2023 09:15:52	20.212.602/0001-10	R\$ 85,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:24	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:25:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 85,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:20 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:30:21	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:30:21	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:11:12	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$85,10. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:11:44	A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 85,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:11:44	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 85,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:30:50	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:30:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:34:54	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:44:54.
Sistema	03/05/2023 13:51:02	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:01:02.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:24	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:25:20	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:25:20	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 85,3000.
03/05/2023 09:30:21	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:30:21	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:11:12	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:11:44	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 85,1000.
03/05/2023 10:30:50	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:30:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:34:54	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 85,3000, valor negociado: R\$ 85,1000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:51:02	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:53	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Item 5 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 1400 x 24 (SERV)

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 53,6600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 53,6000, valor negociado: R\$ 53,5000

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 53,6600	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 53,5000			

Lances do Item 5

03/05/2023 09:15:58	20.212.602/0001-10	R\$ 53,6000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:26	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:15:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 53,6600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:28 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:20:29	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 53,6000.
Sistema	03/05/2023 09:20:29	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:12:42	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$53,50. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:13:23	A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 53,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:13:23	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 53,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:31:06	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:31:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:35:12	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:45:12.
Sistema	03/05/2023 13:51:28	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:01:28.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:26	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:15:28	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:15:28	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 53,6600.
03/05/2023 09:20:29	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:20:29	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:12:42	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:13:23	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 53,5000.
03/05/2023 10:31:06	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:31:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:35:12	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 53,6000, valor negociado: R\$ 53,5000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:51:29	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:53	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Item 6- Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 17.5 - 25 (SERV)

Quantidade:	180	Valor estimado:	R\$ 59,6500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 59,6000, valor negociado: R\$ 59,4500

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 59,6500	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 59,4500			

Lances do Item 6

03/05/2023 09:16:06	20.212.602/0001-10	R\$ 59,6000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:27	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:24:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 59,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:34 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:29:35	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:29:35	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:13:50	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$59,45. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:32	A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 59,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:32	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 59,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:31:24	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:31:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:35:35	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:45:35.
Sistema	03/05/2023 13:51:44	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:01:44.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:27	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:24:34	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:24:34	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 59,6000.
03/05/2023 09:29:35	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:29:35	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:13:50	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:15:32	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 59,4500.
03/05/2023 10:31:24	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:31:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:35:35	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 59,6000, valor negociado: R\$ 59,4500. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:51:44	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Item 7- Classificação de produto (material)

Troca de pneu 17.5 - 25 (SERV)

Quantidade:	110	Valor estimado:	R\$ 57,5000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 57,4500, valor negociado: R\$ 57,4000

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 57,5000	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 57,4000			

Lances do Item 7

03/05/2023 09:16:14	20.212.602/0001-10	R\$ 57,4500
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:28	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:25:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 57,4500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:02 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:30:03	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocou lance.
Sistema	03/05/2023 09:30:03	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:14:40	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$57,40. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:45	A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 57,4000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:45	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 57,4000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:31:43	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:31:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:35:52	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:45:52.
Sistema	03/05/2023 13:51:56	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:01:56.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:28	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:25:02	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:25:02	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 57,4500.
03/05/2023 09:30:03	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:30:03	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:14:39	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:15:45	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 57,4000.
03/05/2023 10:31:43	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:31:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:35:52	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 57,4500, valor negociado: R\$ 57,4000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:51:56	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

0 213

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Item 8 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 18/4 - 30 (SERV)

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 60,7200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 60,7000, valor negociado: R\$ 60,6000

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 60,7200	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 60,6000			

Lances do Item 8

03/05/2023 09:16:20	20.212.602/0001-10	R\$ 60,7000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:30	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:16:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 60,7200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:13 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:21:14	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 60,7000.
Sistema	03/05/2023 09:21:14	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:36	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$60,60. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:57	A negociação do item 8 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 60,6000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:57	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 8 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 60,6000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:32:01	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:31:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:36:12	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:46:12.
Sistema	03/05/2023 13:52:10	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:02:10.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:30	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:16:13	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:16:13	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 60,7200.
03/05/2023 09:21:14	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:21:14	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:15:36	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:15:57	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 60,6000.
03/05/2023 10:32:01	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:31:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:36:12	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 60,7000, valor negociado: R\$ 60,6000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:52:10	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 9 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 18/4 - 30 (SERV)

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 52,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 52,3000, valor negociado: R\$ 52,1000

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 52,3300	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 52,1000			

Lances do Item 9

03/05/2023 09:16:27	20.212.602/0001-10	R\$ 52,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 9

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:31	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:20:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 52,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:32 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:25:33	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:25:33	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:17:07	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$52,10. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:17:39	A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 52,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:17:39	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 52,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:32:27	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:32:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:36:31	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:46:31.
Sistema	03/05/2023 13:52:20	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:02:20.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:31	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:20:32	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:20:32	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 52,3000.
03/05/2023 09:25:33	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:25:33	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:17:07	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:17:39	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 52,1000.
03/05/2023 10:32:27	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:32:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:36:31	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 52,3000, valor negociado: R\$ 52,1000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:52:20	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:55	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 10- Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 12.5 - 18 (SERV)

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 47,8600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 47,8000, valor negociado: R\$ 47,5000

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 47,8600	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 47,5000			

Lances do Item 10

03/05/2023 09:16:36	20.212.602/0001-10	R\$ 47,8500
03/05/2023 09:16:49	20.212.602/0001-10	R\$ 47,8000

Mensagens do chat do Item 10

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:32	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:22:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 47,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:39 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:27:40	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:27:40	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:18:23	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$47,50. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:18	A negociação do item 10 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 47,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:18	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 10 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 47,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:32:52	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:32:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:37:33	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:47:33.
Sistema	03/05/2023 13:52:30	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:02:30.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:32	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:22:39	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:22:39	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 47,8000.
03/05/2023 09:27:40	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:27:40	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:18:23	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:19:18	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 47,5000.
03/05/2023 10:32:52	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:32:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:37:33	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 47,8000, valor negociado: R\$ 47,5000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:52:30	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:55	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Item 11 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 12.5/80 - 18 (SERV)

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 43,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 43,3000, valor negociado: R\$ 43,0000

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 43,3300	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 43,0000			

Lances do Item 11

03/05/2023 09:16:55	20.212.602/0001-10	R\$ 43,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 11

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:33	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:22:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 43,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:49 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:27:50	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocou lance.
Sistema	03/05/2023 09:27:50	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:06	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$43,00. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:38	A negociação do item 11 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 43,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:38	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 11 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 43,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:33:31	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:33:00	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:37:56	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:47:56.
Sistema	03/05/2023 13:53:13	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:03:13.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:33	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:22:49	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:22:49	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 43,3000.
03/05/2023 09:27:50	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:27:50	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:19:06	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:19:38	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 43,0000.
03/05/2023 10:33:31	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:33:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:37:56	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 43,3000, valor negociado: R\$ 43,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:53:13	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 12- Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 14.17.5 (SERV.)

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 37,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 36,9000, valor negociado: R\$ 36,7500

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 37,0000	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 36,7500			

Lances do Item 12

03/05/2023 09:17:21	20.212.602/0001-10	R\$ 36,9000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 12

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:35	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:20:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 36,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:49 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:25:50	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:25:50	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:58	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$36,75. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:21:48	A negociação do item 12 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 36,7500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:21:48	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 12 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 36,7500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:33:47	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:33:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:38:12	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:48:12.
Sistema	03/05/2023 13:56:49	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:06:49.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:35	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:20:49	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:20:49	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 36,9000.
03/05/2023 09:25:50	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:25:50	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:19:58	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:21:48	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 36,7500.
03/05/2023 10:33:47	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:33:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:38:12	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 36,9000, valor negociado: R\$ 36,7500. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:56:49	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 13 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 14.17.5 (SERV)

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 40,4300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 40,4000, valor negociado: R\$ 40,1000

Propostas do Item 13

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 40,4300	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 40,1000			

Lances do Item 13

03/05/2023 09:17:37	20.212.602/0001-10	R\$ 40,4000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 13

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:36	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:15:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 40,4300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:52 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:20:53	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 40,4000.
Sistema	03/05/2023 09:20:53	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:20:48	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$40,10. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:22:01	A negociação do item 13 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 40,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:22:01	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 13 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 40,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:35:38	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:35:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:38:34	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:48:34.
Sistema	03/05/2023 13:56:59	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:06:59.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:36	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:15:52	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:15:52	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 40,4300.
03/05/2023 09:20:53	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:20:53	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:20:48	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:22:01	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 40,1000.
03/05/2023 10:35:39	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:35:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:38:34	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 40,4000, valor negociado: R\$ 40,1000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:56:59	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Item 14- Classificação de produto (material)

Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van (km)

Quantidade:	1500	Valor estimado:	R\$ 2,7500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 2,7200, valor negociado: R\$ 2,6500

Propostas do Item 14

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 2,7500	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 2,6500			

Lances do Item 14

03/05/2023 09:17:50	20.212.602/0001-10	R\$ 2,7200
---------------------	--------------------	------------

Mensagens do chat do Item 14

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:38	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:15:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:57 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:20:58	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2,7200.
Sistema	03/05/2023 09:20:58	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:21:37	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$2,65. Aceita a negociação?
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:22:13	A negociação do item 14 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 2,6500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:22:13	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 14 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 2,6500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:35:59	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:35:00	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:38:49	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:48:49.
Sistema	03/05/2023 13:57:09	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:07:09.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:38	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:15:57	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:15:57	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 2,7500.
03/05/2023 09:20:58	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:20:58	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:21:37	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:22:13	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 2,6500.
03/05/2023 10:35:59	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:35:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:38:49	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,7200, valor negociado: R\$ 2,6500. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:57:09	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 15 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 1000 x 20 (SERV)

Quantidade:	250	Valor estimado:	R\$ 39,6600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 39,6000, valor negociado: R\$ 39,5000

Propostas do Item 15

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 39,6600	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 39,5000			

Lances do Item 15

03/05/2023 09:17:58	20.212.602/0001-10	R\$ 39,6000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 15

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:43	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:16:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 39,6600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:23 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:21:24	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 39,6000.
Sistema	03/05/2023 09:21:24	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:22:35	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$39,50. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:01	A negociação do item 15 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 39,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:01	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 15 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 39,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:36:18	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:36:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:39:10	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:49:10.
Sistema	03/05/2023 13:57:22	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:07:22.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:43	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:16:23	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:16:23	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 39,6600.
03/05/2023 09:21:24	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:21:24	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:22:35	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:26:01	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 39,5000.
03/05/2023 10:36:18	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:36:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:39:10	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 39,6000, valor negociado: R\$ 39,5000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:57:22	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

04 237

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Item 16- Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 1000 x 20 (SERV)

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 29,6600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 29,6300, valor negociado: R\$ 29,4500

Propostas do Item 16

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 29,6600	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 29,4500			

Lances do Item 16

03/05/2023 09:18:07	20.212.602/0001-10	R\$ 29,6300
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 16

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:50	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:20:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 29,6300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:28 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:25:29	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:25:29	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:23:33	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$29,45. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:14	A negociação do item 16 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 29,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:14	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 16 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 29,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:36:35	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:36:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:39:39	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:49:39.
Sistema	03/05/2023 13:57:35	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:07:35.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:50	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:20:28	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:20:28	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 29,6300.
03/05/2023 09:25:29	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:25:29	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:23:33	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:26:14	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 29,4500.
03/05/2023 10:36:35	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:36:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:39:39	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 29,6300, valor negociado: R\$ 29,4500. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:57:35	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Item 17- Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 275/80R x 22.5 (SERV)

Quantidade:	250	Valor estimado:	R\$ 39,6200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 39,6000, valor negociado: R\$ 39,4000

Propostas do Item 17

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 39,6200	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 39,4000			

Lances do Item 17

03/05/2023 09:18:47	20.212.602/0001-10	R\$ 39,6000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 17

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:50	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:18:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 39,6200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:11 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:23:12	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 39,6000.
Sistema	03/05/2023 09:23:12	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:24:20	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$39,40. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:29	A negociação do item 17 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 39,4000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:29	O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 17 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 39,4000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:36:52	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:36:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:40:02	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:50:02.
Sistema	03/05/2023 13:57:49	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:07:49.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:50	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:18:11	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:18:11	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 39,6200.
03/05/2023 09:23:12	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:23:12	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:24:20	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

03/05/2023 14:10

2 de 3

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:26:29	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 39,4000.
03/05/2023 10:36:52	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:36:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:40:02	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 39,6000, valor negociado: R\$ 39,4000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:57:49	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 18- Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 275/80R x 22.5 (SERV)

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 32,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 32,3000, valor negociado: R\$ 32,0000

Propostas do Item 18

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 32,3300	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 32,0000			

Lances do Item 18

03/05/2023 09:18:50	20.212.602/0001-10	R\$ 32,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 18

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:51	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:21:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 32,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:09 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:26:10	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocou lance.
Sistema	03/05/2023 09:26:10	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:25:34	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$32,00. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:43	A negociação do item 18 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 32,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:43	O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 18 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 32,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:37:07	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:37:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:40:20	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:50:20.
Sistema	03/05/2023 13:58:00	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:00.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:51	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:21:09	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:21:09	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 32,3000.
03/05/2023 09:26:10	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:26:10	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:25:34	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:26:43	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 32,0000.
03/05/2023 10:37:07	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:37:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:40:20	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 32,3000, valor negociado: R\$ 32,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:58:00	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 19- Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 215 /75R 17.5 (SERV)

Quantidade:	90	Valor estimado:	R\$ 40,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 40,3000, valor negociado: R\$ 40,0000

Propostas do Item 19

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 40,3300	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 40,0000			

Lances do Item 19

03/05/2023 09:19:10	20.212.602/0001-10	R\$ 40,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 19

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:52	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:24:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 40,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:02 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:29:03	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:29:03	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:21	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$40,00. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:55	A negociação do item 19 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 40,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:55	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 19 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 40,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:37:25	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:37:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:40:34	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:50:34.
Sistema	03/05/2023 13:58:10	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:10.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:52	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:24:02	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:24:02	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 40,3000.
03/05/2023 09:29:03	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:29:03	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:26:21	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:26:55	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 40,0000.
03/05/2023 10:37:25	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:37:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:40:34	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 40,3000, valor negociado: R\$ 40,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:58:10	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:09:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 20- Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 215/75R 17.5 (SRV)

Quantidade:	90	Valor estimado:	R\$ 28,6300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 28,6000, valor negociado: R\$ 28,4500

Propostas do Item 20

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 28,6300	Fornecedor habilitado
Valor negociado: R\$ 28,4500			

Lances do Item 20

03/05/2023 09:19:14	20.212.602/0001-10	R\$ 28,6000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 20

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:52	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:18:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 28,6300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:32 do dia 03/05/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:23:33	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 28,6000.
Sistema	03/05/2023 09:23:33	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:58	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$28,45. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:27:44	A negociação do item 20 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 28,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:27:44	O item 20 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 20 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 28,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:37:42	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:37:00	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:40:51	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:50:51.
Sistema	03/05/2023 13:58:19	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:19.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:52	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:18:32	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:18:32	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 28,6300.
03/05/2023 09:23:33	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:23:33	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:26:58	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:27:44	Negociação encerrada. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 informou R\$ 28,4500.
03/05/2023 10:37:42	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:37:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:40:51	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 28,6000, valor negociado: R\$ 28,4500. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:58:19	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:10:00	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 21 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 205/70R 159 (SERV)

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 23,6700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 23,1500

Propostas do Item 21

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 23,6700	Fornecedor habilitado

Lances do Item 21

03/05/2023 09:23:24	20.212.602/0001-10	R\$ 23,6500
03/05/2023 09:48:29	20.212.602/0001-10	R\$ 23,1500

Mensagens do chat do Item 21

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:20:54	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:45:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 23,6500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:53 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:50:54	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 23,1500.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:50:54	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:38:00	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:37:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:41:10	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:51:10.
Sistema	03/05/2023 13:58:28	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:28.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:20:54	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:45:53	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:45:53	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 23,6500.
03/05/2023 09:50:54	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:50:54	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:38:00	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:37:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:41:10	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 23,1500. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:58:28	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:10:00	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Item 22- Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 205/70R 15 (SERV)

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 12,3100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 12,0000

Propostas do Item 22

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 12,3100	Fornecedor habilitado

Lances do Item 22

03/05/2023 09:23:43	20.212.602/0001-10	R\$ 12,3000
03/05/2023 09:48:41	20.212.602/0001-10	R\$ 12,0000

Mensagens do chat do Item 22

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:20:59	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:43:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 12,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:45 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:48:46	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 12,0000.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:48:46	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:38:17	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:38:00	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:41:23	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:51:23.
Sistema	03/05/2023 13:58:38	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:38.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:20:59	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:43:45	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:43:45	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 12,3000.
03/05/2023 09:48:46	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:48:46	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:38:17	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:38:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:41:23	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:58:38	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:10:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 23- Classificação de produto (material)

Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas) (SERV)

Quantidade:	130	Valor estimado:	R\$ 17,7600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 16,0000

Propostas do Item 23

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 17,7600	Fornecedor habilitado

Lances do Item 23

03/05/2023 09:23:52	20.212.602/0001-10	R\$ 17,7500
03/05/2023 09:48:55	20.212.602/0001-10	R\$ 16,0000

Mensagens do chat do Item 23

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:21:15	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:45:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 17,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:42 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:50:43	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 16,0000.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:50:43	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:38:34	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:38:00	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:41:39	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:51:39.
Sistema	03/05/2023 13:58:49	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:49.

Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:21:15	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:45:42	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:45:42	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 17,7500.
03/05/2023 09:50:43	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:50:43	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:38:34	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:38:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:41:39	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 16,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:58:49	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:10:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Item 24- Classificação de produto (material)

Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)(SERV)

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 16,3600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 16,0000

Propostas do Item 24

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 16,3600	Fornecedor habilitado

Lances do Item 24

03/05/2023 09:23:59	20.212.602/0001-10	R\$ 16,3500
03/05/2023 09:49:03	20.212.602/0001-10	R\$ 16,0000

Mensagens do chat do Item 24

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:21:25	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:44:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 16,3500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:59 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:50:00	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 16,0000.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:50:00	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:38:52	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:38:00	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:41:51	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:51:51.
Sistema	03/05/2023 13:59:44	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:09:43.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:21:25	Item aberto para lances.
03/05/2023 09:44:59	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2023 09:44:59	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 16,3500.
03/05/2023 09:50:00	Item com etapa fechada encerrada.
03/05/2023 09:50:00	Item encerrado para lances.
03/05/2023 10:38:52	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:38:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
03/05/2023 13:41:51	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 16,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa e negociação..
03/05/2023 13:59:44	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 foi habilitado.
03/05/2023 14:10:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



0 264

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:55 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 1 - Classificação de produto (material)

Socorro para máquinas pesadas. (km)

Quantidade:	3000	Valor estimado:	R\$ 3,3500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 3,3000, valor negociado: R\$ 3,2000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 3,3500	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 3,2000			

Lances do Item 1

03/05/2023 09:15:33	20.212.602/0001-10	R\$ 3,3000
---------------------	--------------------	------------

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:55

1 de 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:23:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 3,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:00 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:28:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:28:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:02:08	Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$3,20. Aceita a negociação?
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:05:00	sim
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:07:11	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$3,20. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:07:56	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 3,2000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:07:56	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 3,2000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:29:39	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:15:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:14 de 03/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 13:16:45	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada: corrigida..
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 13:20:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:31 de 03/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:33:44	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:43:44.
Sistema	03/05/2023 13:50:33	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:00:

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		33.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:29:39	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:29:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço.
03/05/2023 12:15:14	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 finalizou o envio de anexo.
03/05/2023 13:16:45	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 14:16:00. Motivo: Proposta Ajustada: corrigida..
03/05/2023 13:20:31	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 finalizou o envio de anexo.
04/05/2023 10:55:29	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,3000, valor negociado: R\$ 3,2000.
04/05/2023 10:55:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:43:44
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:00:33

Sessão 1**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:43:44
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:00:33

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
04/05/2023 10:55		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:55 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 2- Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 19,5 X 24 (SERV)

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 69,3700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 69,3000, valor negociado: R\$ 69,1000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 69,3700	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 69,1000			

Lances do Item 2

03/05/2023 09:15:41	20.212.602/0001-10	R\$ 69,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
04/05/2023 10:55		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:21	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:16:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 69,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:57 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:21:58	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:21:58	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:03:48	Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$69,10. Aceita a negociação?
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:05:19	sim
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:07:55	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$69,10. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:09:01	A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 69,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:09:01	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 69,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:30:13	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:34:09	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:44:09.
Sistema	03/05/2023 13:50:43	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:00:43.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:30:13	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado

04/05/2023 10:55

Data/Hora

Descrição

para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:30:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .

04/05/2023 10:55:29	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 69,3000, valor negociado: R\$ 69,1000.
04/05/2023 10:55:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:44:09

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:00:43

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:44:09

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:00:43

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora

Descrição

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:55 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 3 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 19,5 x 24

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 60,5000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 60,4500, valor negociado: R\$ 60,3000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 60,5000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 60,3000			

Lances do Item 3

03/05/2023 09:15:46	20.212.602/0001-10	R\$ 60,4500
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
04/05/2023 10:55		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:22	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:16:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 60,4500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:38 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:21:39	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:21:39	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:10:19	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$60,30. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:11:27	A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 60,3000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:11:28	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 60,3000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:30:30	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:30:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:34:36	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:44:36.
Sistema	03/05/2023 13:50:54	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:00:54.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:30:30	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:30:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:55:30	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 60,4500, valor negociado: R\$ 60,3000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:55:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:44:36
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:00:54

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:44:36
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:00:54

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:55 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 4- Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 1400 X 24 (SERV)

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 85,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 85,3000, valor negociado: R\$ 85,1000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 85,3300	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 85,1000			

Lances do Item 4

03/05/2023 09:15:52	20.212.602/0001-10	R\$ 85,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
04/05/2023 10:55		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:24	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:25:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 85,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:20 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:30:21	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocou lance.
Sistema	03/05/2023 09:30:21	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:11:12	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$85,10. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:11:44	A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 85,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:11:44	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 85,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:30:50	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:30:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:34:54	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:44:54.
Sistema	03/05/2023 13:51:02	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:01:02.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:30:50	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:30:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:55:30	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 85,3000, valor negociado: R\$ 85,1000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:55:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:44:54

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:01:02

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:44:54

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:01:02

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:55 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 5- Classificação de produto (material)

Troca de pneu 1400 x 24 (SERV)

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 53,6600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 53,6000, valor negociado: R\$ 53,5000

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 53,6600	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 53,5000			

Lances do Item 5

03/05/2023 09:15:58	20.212.602/0001-10	R\$ 53,6000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
04/05/2023 10:55		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:26	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:15:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 53,6600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:28 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:20:29	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 53,6000.
Sistema	03/05/2023 09:20:29	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:12:42	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$53,50. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:13:23	A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 53,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:13:23	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 53,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:31:06	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:31:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:35:12	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:45:12.
Sistema	03/05/2023 13:51:28	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:01:28.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:31:06	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:31:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:55:31	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 53,6000, valor negociado: R\$ 53,5000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:55:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 03/05/2023 13:45:12

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2023 14:01:28

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 03/05/2023 13:45:12

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2023 14:01:28

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:55 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 6 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 17.5 - 25 (SERV)

Quantidade:	180	Valor estimado:	R\$ 59,6500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 59,6000, valor negociado: R\$ 59,4500

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 59,6500	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 59,4500			

Lances do Item 6

03/05/2023 09:16:06	20.212.602/0001-10	R\$ 59,6000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
04/05/2023 10:55		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:27	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:24:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 59,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:34 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:29:35	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:29:35	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:13:50	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$59,45. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:32	A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 59,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:32	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 59,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:31:24	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:31:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:35:35	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:45:35.
Sistema	03/05/2023 13:51:44	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:01:44.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:31:24	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:31:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:55:31	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 59,6000, valor negociado: R\$ 59,4500.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:55:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:45:35
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:01:44

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:45:35
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:01:44

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



0 284

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:55 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 7- Classificação de produto (material)

Troca de pneu 17.5 - 25 (SERV)

Quantidade:	110	Valor estimado:	R\$ 57,5000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 57,4500, valor negociado: R\$ 57,4000

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 57,5000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 57,4000			

Lances do Item 7

03/05/2023 09:16:14	20.212.602/0001-10	R\$ 57,4500
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:55

1 de 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:28	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:25:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 57,4500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:02 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:30:03	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:30:03	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:14:40	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$57,40. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:45	A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 57,4000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:45	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 57,4000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:31:43	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:31:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:35:52	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:45:52.
Sistema	03/05/2023 13:51:56	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:01:56.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:31:43	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:31:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:55:31	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 57,4500, valor negociado: R\$ 57,4000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:55:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:45:52
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:01:56

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:45:52
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:01:56

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:55 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 8 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 18/4 - 30 (SERV)

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 60,7200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 60,7000, valor negociado: R\$ 60,6000

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 60,7200	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 60,6000			

Lances do Item 8

03/05/2023 09:16:20	20.212.602/0001-10	R\$ 60,7000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:55

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:30	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:16:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 60,7200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:13 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:21:14	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 60,7000.
Sistema	03/05/2023 09:21:14	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:36	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$60,60. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:57	A negociação do item 8 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 60,6000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:15:57	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 8 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 60,6000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:32:01	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:31:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:36:12	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:46:12.
Sistema	03/05/2023 13:52:10	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:02:10.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:32:01	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:31:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:55:32	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 60,7000, valor negociado: R\$ 60,6000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:55:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:46:12

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:02:10

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:46:12

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:02:10

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:55 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 9 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 18/4 - 30 (SERV)

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 52,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 52,3000, valor negociado: R\$ 52,1000

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 52,3300	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 52,1000			

Lances do Item 9

03/05/2023 09:16:27	20.212.602/0001-10	R\$ 52,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 9

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:55

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:31	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:20:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 52,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:32 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:25:33	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:25:33	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:17:07	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$52,10. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:17:39	A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 52,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:17:39	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 52,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:32:27	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:32:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:36:31	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:46:31.
Sistema	03/05/2023 13:52:20	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:02:20.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:32:27	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:32:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:55:32	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 52,3000, valor negociado: R\$ 52,1000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:55:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:46:31
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:02:20

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:46:31
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:02:20

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:55 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 10 - Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 12.5 - 18 (SERV)

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 47,8600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 47,8000, valor negociado: R\$ 47,5000

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 47,8600	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 47,5000			

Lances do Item 10

03/05/2023 09:16:36	20.212.602/0001-10	R\$ 47,8500
03/05/2023 09:16:49	20.212.602/0001-10	R\$ 47,8000

Mensagens do chat do Item 10

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:32	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:22:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 47,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:39 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:27:40	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:27:40	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:18:23	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$47,50. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:18	A negociação do item 10 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 47,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:18	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 10 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 47,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:32:52	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:32:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:37:33	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:47:33.
Sistema	03/05/2023 13:52:30	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:02:30.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:32:52	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:32:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:55:33	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 47,8000, valor negociado: R\$ 47,5000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:55:43	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:47:33
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:02:30

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:47:33
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:02:30

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 11 - Classificação de produto (material)

Troca de pneu 12.5/80 - 18 (SERV)

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 43,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 43,3000, valor negociado: R\$ 43,0000

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 43,3300	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 43,0000			

Lances do Item 11

03/05/2023 09:16:55	20.212.602/0001-10	R\$ 43,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 11

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:56

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:33	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:22:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 43,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:49 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:27:50	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:27:50	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:06	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$43,00. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:38	A negociação do item 11 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 43,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:38	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 11 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 43,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:33:31	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:33:00	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:37:56	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:47:56.
Sistema	03/05/2023 13:53:13	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:03:13.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:33:31	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:33:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:10	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 43,3000, valor negociado: R\$ 43,0000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:56:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:47:56
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:03:13

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:47:56
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:03:13

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 12- Classificação de produto (material)

Conserto de pneu 14.17.5 (SERV.)

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 37,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 36,9000, valor negociado: R\$ 36,7500

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 37,0000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 36,7500			

Lances do Item 12

03/05/2023 09:17:21	20.212.602/0001-10	R\$ 36,9000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 12

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:56

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:35	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:20:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 36,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:49 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:25:50	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:25:50	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:19:58	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$36,75. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:21:48	A negociação do item 12 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 36,7500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:21:48	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 12 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 36,7500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:33:47	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:33:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:38:12	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:48:12.
Sistema	03/05/2023 13:56:49	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:06:49.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:33:47	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:33:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:10	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 36,9000, valor negociado: R\$ 36,7500.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:56:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 03/05/2023 13:48:12

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2023 14:06:49

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 03/05/2023 13:48:12

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2023 14:06:49

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



0 3 2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 13- Classificação de produto (material)

Troca de pneu 14.17.5 (SERV)

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 40,4300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 40,4000, valor negociado: R\$ 40,1000

Propostas do Item 13

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 40,4300	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 40,1000			

Lances do Item 13

03/05/2023 09:17:37	20.212.602/0001-10	R\$ 40,4000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 13

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:56

1 de 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:36	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:15:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 40,4300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:52 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:20:53	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 40,4000.
Sistema	03/05/2023 09:20:53	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:20:48	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$40,10. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:22:01	A negociação do item 13 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 40,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:22:01	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 13 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 40,1000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:35:38	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:35:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:38:34	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:48:34.
Sistema	03/05/2023 13:56:59	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:06:59.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:35:39	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:35:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:10	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40,4000, valor negociado: R\$ 40,1000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:56:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 03/05/2023 13:48:34

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2023 14:06:59

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 03/05/2023 13:48:34

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2023 14:06:59

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 14- Classificação de produto (material)

Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van (km)

Quantidade:	1500	Valor estimado:	R\$ 2,7500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 2,7200, valor negociado: R\$ 2,6500

Propostas do Item 14

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 2,7500	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 2,6500			

Lances do Item 14

03/05/2023 09:17:50	20.212.602/0001-10	R\$ 2,7200
---------------------	--------------------	------------

Mensagens do chat do Item 14

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:38	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:15:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:57 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:20:58	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2,7200.
Sistema	03/05/2023 09:20:58	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:21:37	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$2,65. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:22:13	A negociação do item 14 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 2,6500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:22:13	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 14 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 2,6500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:35:59	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:35:00	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:38:49	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:48:49.
Sistema	03/05/2023 13:57:09	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:07:09.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:35:59	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:35:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:10	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,7200, valor negociado: R\$ 2,6500.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:56:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:48:49
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:07:09

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:48:49
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:07:09

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



0 3 8

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 15 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 1000 x 20 (SERV)

Quantidade:	250	Valor estimado:	R\$ 39,6600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 39,6000, valor negociado: R\$ 39,5000

Propostas do Item 15

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 39,6600	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 39,5000			

Lances do Item 15

03/05/2023 09:17:58	20.212.602/0001-10	R\$ 39,6000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 15

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:56

1 de 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:43	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:16:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 39,6600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:23 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:21:24	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 39,6000.
Sistema	03/05/2023 09:21:24	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:22:35	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$39,50. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:01	A negociação do item 15 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 39,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:01	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 15 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 39,5000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:36:18	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:36:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:39:10	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:49:10.
Sistema	03/05/2023 13:57:22	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:07:22.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:36:18	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:36:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:11	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39,6000, valor negociado: R\$ 39,5000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:56:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 03/05/2023 13:49:10

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2023 14:07:22

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 03/05/2023 13:49:10

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2023 14:07:22

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 16 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 1000 x 20 (SERV)

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 29,6600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 29,6300, valor negociado: R\$ 29,4500

Propostas do Item 16

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 29,6600	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 29,4500			

Lances do Item 16

03/05/2023 09:18:07	20.212.602/0001-10	R\$ 29,6300
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 16

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:56

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:50	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:20:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 29,6300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:28 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:25:29	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:25:29	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:23:33	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$29,45. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:14	A negociação do item 16 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 29,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:14	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 16 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 29,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:36:35	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:36:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:39:39	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:49:39.
Sistema	03/05/2023 13:57:35	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:07:35.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:36:35	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:36:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:11	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 29,6300, valor negociado: R\$ 29,4500.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:56:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:49:39
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:07:35

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:49:39
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:07:35

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 17- Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 275/80R x 22.5 (SERV)

Quantidade:	250	Valor estimado:	R\$ 39,6200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 39,6000, valor negociado: R\$ 39,4000

Propostas do Item 17

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 39,6200	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 39,4000			

Lances do Item 17

03/05/2023 09:18:47	20.212.602/0001-10	R\$ 39,6000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 17

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:56

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:50	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:18:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 39,6200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:11 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:23:12	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 39,6000.
Sistema	03/05/2023 09:23:12	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:24:20	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$39,40. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:29	A negociação do item 17 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 39,4000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:29	O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 17 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 39,4000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:36:52	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:36:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:40:02	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:50:02.
Sistema	03/05/2023 13:57:49	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:07:49.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:36:52	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:36:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:11	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39,6000, valor negociado: R\$ 39,4000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:56:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:50:02
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:07:49

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:50:02
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:07:49

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



0 - 317

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 18 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 275/80R x 22.5 (SERV)

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 32,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 32,3000, valor negociado: R\$ 32,0000

Propostas do Item 18

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 32,3300	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 32,0000			

Lances do Item 18

03/05/2023 09:18:50	20.212.602/0001-10	R\$ 32,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 18

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
04/05/2023 10:56		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:51	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:21:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 32,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:09 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:26:10	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:26:10	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:25:34	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$32,00. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:43	A negociação do item 18 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 32,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:43	O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 18 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 32,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:37:07	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:37:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:40:20	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:50:20.
Sistema	03/05/2023 13:58:00	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:00.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:37:07	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:37:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:11	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32,3000, valor negociado: R\$ 32,0000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:56:18	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:50:20
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:08:00

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:50:20
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:08:00

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



0 320

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 19 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 215 /75R 17.5 (SERV)

Quantidade:	90	Valor estimado:	R\$ 40,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 40,3000, valor negociado: R\$ 40,0000

Propostas do Item 19

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 40,3300	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 40,0000			

Lances do Item 19

03/05/2023 09:19:10	20.212.602/0001-10	R\$ 40,3000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 19

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:56

1 de 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:52	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:24:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 40,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:02 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:29:03	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2023 09:29:03	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:21	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$40,00. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:55	A negociação do item 19 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 40,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:55	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 19 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 40,0000.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:37:25	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:37:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:40:34	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:50:34.
Sistema	03/05/2023 13:58:10	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:10.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:37:25	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:37:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:11	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40,3000, valor negociado: R\$ 40,0000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:56:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:50:34
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:08:10

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:50:34
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:08:10

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 20- Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 215/75R 17.5 (SRV)

Quantidade:	90	Valor estimado:	R\$ 28,6300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 28,6000, valor negociado: R\$ 28,4500

Propostas do Item 20

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 28,6300	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 28,4500			

Lances do Item 20

03/05/2023 09:19:14	20.212.602/0001-10	R\$ 28,6000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 20

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

04/05/2023 10:56

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:52	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:18:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 28,6300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:32 do dia 03/05/2023.
Sistema	03/05/2023 09:23:33	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 28,6000.
Sistema	03/05/2023 09:23:33	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:26:58	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação no seu valor final para o referido Item no valor sugerido em R\$28,45. Aceita a negociação?.
pelo participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:27:44	A negociação do item 20 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 28,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:27:44	O item 20 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10. A negociação do item 20 foi aceita pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, tendo informado R\$ 28,4500.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:37:42	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:37:00	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:40:51	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:50:51.
Sistema	03/05/2023 13:58:19	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:19.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:37:42	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:37:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:12	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 28,6000, valor negociado: R\$ 28,4500.

Data/Hora	Descrição
04/05/2023 10:56:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:50:51
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:08:19

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/05/2023 13:50:51
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2023 14:08:19

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 21 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneu 205/70R 159 (SERV)

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 23,6700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 23,1500

Propostas do Item 21

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 23,6700	Proposta adjudicada

Lances do Item 21

03/05/2023 09:23:24	20.212.602/0001-10	R\$ 23,6500
03/05/2023 09:48:29	20.212.602/0001-10	R\$ 23,1500

Mensagens do chat do Item 21

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:20:54	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:45:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 23,6500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:53 do

Enviado por Data/Hora envio Mensagem
dia 03/05/2023.

Sistema	03/05/2023 09:50:54	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 23,1500.
Sistema	03/05/2023 09:50:54	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:38:00	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:37:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:41:10	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:51:10.
Sistema	03/05/2023 13:58:28	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:28.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:38:00	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:37:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:35	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 23,1500.
04/05/2023 10:56:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:51:10

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:08:28

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:51:10

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:08:28

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 22 - Classificação de produto (material)

Troca de Pneu 205/70R 15 (SERV)

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 12,3100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 12,0000

Propostas do Item 22

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 12,3100	Proposta adjudicada

Lances do Item 22

03/05/2023 09:23:43	20.212.602/0001-10	R\$ 12,3000
03/05/2023 09:48:41	20.212.602/0001-10	R\$ 12,0000

Mensagens do chat do Item 22

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:20:59	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:43:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 12,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:45 do

Enviado por Data/Hora envio Mensagem
dia 03/05/2023.

Sistema	03/05/2023 09:48:46	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 12,0000.
Sistema	03/05/2023 09:48:46	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:38:17	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:38:00	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:41:23	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:51:23.
Sistema	03/05/2023 13:58:38	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:38.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:38:17	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:38:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:35	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,0000.
04/05/2023 10:56:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:51:23

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:08:38

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:51:23

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:08:38

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 23 - Classificação de produto (material)

Conserto de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas) (SERV)

Quantidade:	130	Valor estimado:	R\$ 17,7600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 16,0000

Propostas do Item 23

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 17,7600	Proposta adjudicada

Lances do Item 23

03/05/2023 09:23:52	20.212.602/0001-10	R\$ 17,7500
03/05/2023 09:48:55	20.212.602/0001-10	R\$ 16,0000

Mensagens do chat do Item 23

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:21:15	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:45:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 17,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:42 do

Enviado por Data/Hora envio Mensagem
dia 03/05/2023.

Sistema	03/05/2023 09:50:43	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 16,0000.
Sistema	03/05/2023 09:50:43	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:38:34	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:38:00	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:41:39	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:51:39.
Sistema	03/05/2023 13:58:49	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:08:49.

Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:38:34	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:38:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:36	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,0000.
04/05/2023 10:56:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:51:39

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:08:49

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:51:39

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:08:49

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 25/2023 (LEI 14133/2021)

Às 10:56 horas do dia 04 de maio do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 25/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinas-PR.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 08:00:00 até 03/05/2023 09:00:00

Item 24- Classificação de produto (material)

Troca de Pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)(SERV)

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 16,3600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, melhor lance: R\$ 16,0000

Propostas do Item 24

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.212.602/0001-10 - LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900	Sim	R\$ 16,3600	Proposta adjudicada

Lances do Item 24

03/05/2023 09:23:59	20.212.602/0001-10	R\$ 16,3500
03/05/2023 09:49:03	20.212.602/0001-10	R\$ 16,0000

Mensagens do chat do Item 24

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:21:25	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:44:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 16,3500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:59 do

Enviado por Data/Hora envio Mensagem
dia 03/05/2023.

Sistema	03/05/2023 09:50:00	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 16,0000.
Sistema	03/05/2023 09:50:00	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 10:38:52	Sr. Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 03/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 20.212.602/0001-10	03/05/2023 12:38:00	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 03/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10.
Sistema	03/05/2023 13:41:51	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 13:51:51.
Sistema	03/05/2023 13:59:44	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:09:43.
Sistema	03/05/2023 13:59:44	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 14:09:43.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 10:38:52	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2023 12:38:00. Motivo: Proposta Ajustada, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
04/05/2023 10:56:36	Fornecedor LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900, CNPJ 20.212.602/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,0000.
04/05/2023 10:56:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:51:51

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:09:43

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/05/2023 13:51:51

Intenção de recurso na habilitação:

03/05/2023 14:09:43

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 25/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:18	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:52:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2023 11:51:58	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	03/05/2023 13:15:58	Boa tarde, retomando o certame.

Eventos da modalidade de Pregão 25/2023

Data/Hora	Descrição
03/05/2023 09:00:18	Abertura da sessão pública
03/05/2023 09:52:49	Início da etapa de julgamento de propostas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 050/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023****DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/05/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2023**

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto, troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas - PR.

VENCEDOR:**LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900****ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.**

>Valor total: R\$ 124.409,50 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 04 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

RESOLUÇÃO 11/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DO VALOR DO RECURSO DE R\$75.000,00 DA DELIBERAÇÃO 47/2022 DO CEDCA/PR PARA SER REALIZADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

CONSIDERANDO, a Resolução 14/2022 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Nova Fátima/PR

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 04/2022 do CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Apresenta a forma como o recurso de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) deverá ser aplicado no Município de Nova Fátima/PR:

Art. 2º - O repasse será destinado a 20 famílias, sendo atendidos 27 crianças com idade de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 3º - O plano de aplicação será dividido em valores de Custeio e capital.
§ 1º - O valor de custeio corresponderá a 40% (quarenta por cento) do recurso total, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 2º - O valor de capital corresponderá a 60% (sessenta por cento) do recurso total, ou seja, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Com o valor de custeio, será desenvolvida uma oficina para fortalecimento de vínculo entre as famílias participantes do programa, devendo ser gasto:

I - Material de consumo, conforme objeto da Deliberação 47/2022 do CEDCA/PR;

II - Material esportivo, educacional e pedagógico, conforme objeto da Deliberação 47/2022 do CEDCA/PR;

III - Material de artesanato e recreação, conforme objeto da Deliberação 47/2022 do CEDCA/PR;

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social designar o profissional responsável para desempenhar a oficina junto às famílias do programa.

§ 2º - Deverá o profissional responsável em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social enviar por ofício a descrição da oficina, como será realizada e os materiais necessários para a realização da mesma.

§ 3º - De posse do ofício o CMDCA elaborará uma Resolução descrevendo a oficina e as descrições dos materiais necessários para a realização da mesma.

Art. 5º - Com o valor do capital, será proporcionado um espaço para o brincar, como um brinquedoteca.

§ 1º - O local para instalação da brinquedoteca deverá ser em uma Unidade Escolar do Município de Nova Fátima que atenda o público da Primeira Infância (de 0 a 6 anos de idade), devendo ser feita uma Resolução especificando local, endereço, modo que as atividades serão desenvolvidas, entre outras informações pertinentes.

§ 2º - Os itens que deverão ser adquiridos para brinquedoteca são:

I - Corrida de obstáculos infantil;

II - Panela psicomotor;

III - Placas: tapete infantil emborrachado de EVA Tatum;

IV - Mesa infantil com 04 cadeiras;

V - Panela Sentimental triplo medindo 1,30x40cm;

VI - Baú pedagógico com 10 jogos de madeira;

VII - Kit 4 sacolas Blocos Encaixes Montar Múltiplos Ideias Educativo;

§ 3º - Caso após aquisição dos itens para brinquedoteca ainda sobre recursos, caberá o CMDCA deliberar e publicar por resolução os novos itens a serem adquiridos.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 02 de maio de 2023

Wilton Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2023. INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, TORNAR PÚBLICA a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS para o Processo Seletivo para contratação, mediante condições estabelecidas no Edital nº 001/2023, que segue:

Nº	Nome	CARGO	CARGOS INSCRITOS	CPF	RG	D. NASC.	SITUAÇÃO
204	Reuber Silva de Araujo Dantas	Psicólogo	105.529.565.48	044279-6	28/09/1977	DEFERIDA	
205	Marlus Aparecida de Nascimento Lima	Auxiliar Social	063.305.305-29	8904613	04/05/1988	DEFERIDA	
206	Fátima Aparecida Espinosa	Auxiliar Social	562.380.475-12	321440-5	15/02/1963	DEFERIDA	
207	Reinaldo Mendes Dromani	Psicólogo	036.300.475-44	025842/9	26/09/1996	DEFERIDA	
208	Alcides Rodrigues dos Santos	Prof. de Educação Física	066.181.105-39	915540/2	05/09/1987	DEFERIDA	
209	Daniely Rodrigues de Azeite	Auxiliar Social	025.908.511-27	258478/9	23/02/1995	DEFERIDA	
210	Daniely Rodrigues de Azeite	Psicólogo	105.955.115-11	807031/3	27/07/1995	DEFERIDA	
211	Ana Maria de Lima	Psicólogo	015.525.675-75	869292/5	28/11/1984	DEFERIDA	
212	Marcelo Lima dos Santos	Psicólogo	022.921.105-69	847340/1	26/09/1998	DEFERIDA	
213	Leonardo de Oliveira Roberto	Prof. de Educação Física	102.450.675-32	025206/2	19/12/2081	DEFERIDA	
214	Patricia Souza de Almeida	Psicólogo	036.587.985-35	738494/1	28/07/1981	DEFERIDA	
215	Eliane de Oliveira Rodrigues de Moura	Prof. de Educação Física	066.455.095-35	005622/6	22/09/1983	DEFERIDA	

PRAZO RECURSAL
Conforme Anexo I - cronograma do Edital nº 001/2023 - PSS, fica estabelecido prazo para recurso do dia 08 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023. Para recurso, o(a) candidato(a) deverá protocolar sua solicitação na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, dentro da data prevista.

Santo Antônio do Paraíso, 05 de maio de 2023.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 18/2023

Nº 18/2023 - 24/04/2023 - Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Nova América da Colina/PR

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 18/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Detentor da Ata: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ nº 37.974.794/0001-02. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento a possível aquisição de gêneros alimentícios às Secretarias do Município, Gabinete, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Deyanni Setni Rogatti, Secretaria de Saúde, Escola Municipal Francisco Escorsini, Secretário Municipal de Assistência Social para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. Valor Total: 60.597,13 Vigência: 12 meses (24/04/2024) - Processo Licitatório: 18/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023.

Prefeito - Sebastião Rogatti

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 19/2023

Nº 19/2023 - 24/04/2023 - Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Nova América da Colina/PR

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 19/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Detentor da Ata: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 16.579.174/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento a possível aquisição de gêneros alimentícios às Secretarias do Município, Gabinete, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Deyanni Setni Rogatti, Secretaria de Saúde, Escola Municipal Francisco Escorsini, Secretário Municipal de Assistência Social para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. Valor Total: 453.154,09 Vigência: 12 meses (24/04/2024) - Processo Licitatório: 19/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023.

Prefeito - Sebastião Rogatti

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 20/2023

Nº 20/2023 - 24/04/2023 - Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Nova América da Colina/PR

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 20/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Detentor da Ata: JUVENIL RIBEIRO DA COSTA LTDA, CNPJ nº 01.640.634/0001-71. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento a possível aquisição de gêneros alimentícios às Secretarias do Município, Gabinete, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Deyanni Setni Rogatti, Secretaria de Saúde, Escola Municipal Francisco Escorsini, Secretário Municipal de Assistência Social para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. Valor Total: 1.963.994,55 Vigência: 12 meses (24/04/2024) - Processo Licitatório: 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023.

Prefeito - Sebastião Rogatti

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 21/2023

Nº 21/2023 - 24/04/2023 - Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Nova América da Colina/PR

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 21/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Detentor da Ata: TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 43.198.408/0001-33. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento a possível aquisição de gêneros alimentícios às Secretarias do Município, Gabinete, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Deyanni Setni Rogatti, Secretaria de Saúde, Escola Municipal Francisco Escorsini, Secretário Municipal de Assistência Social para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. Valor Total: 245.123,00 Vigência: 12 meses (24/04/2024) - Processo Licitatório: 21/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023.

Prefeito - Sebastião Rogatti

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 22/2023

Nº 22/2023 - 05/05/2023 - Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Nova América da Colina/PR

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 22/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Detentor da Ata: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 16.579.174/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de contratação de empresa para fornecimento de possíveis aquisições e fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Ação Social conforme especificação, quantidades, dispostos no Termo de Referência para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. Valor Total: 908.970,00 Vigência: 12 meses (05/05/2024) - Processo Licitatório: 22/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Prefeito - Sebastião Rogatti

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/2002, Art. 1º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Ata Nº: 22/2023
Ata Nº: 22/2023 - 05/05/2023 - Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Nova América da Colina/PR

Participante: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 16.579.174/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de contratação de empresa para fornecimento de possíveis aquisições e fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Ação Social conforme especificação, quantidades, dispostos no Termo de Referência.

Nº	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cesta Básica - 25 itens		2.250,00	R\$ 302,99	682.727,50
2	Cesta Básica - 25 itens		750,00	R\$ 302,99	227.242,50
Total do Participante:					908.970,00

Total Geral: 908.970,00

02 - Autorizar a emissão das notas fiscais de entrega correspondentes:

Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Estimado
MANTENÇÃO DO ANEXO FUNDAMENTAL	08.001.12.361.0009.2014.3.3.90.32.30	R\$ 1.000
MANTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	36.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.30	R\$ 1.000
MANTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	36.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.30	R\$ 1.000
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08.001.08.243.0008.2027.3.3.90.32.30	R\$ 1.000
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08.001.08.243.0008.2027.3.3.90.32.30	R\$ 1.000
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08.001.08.243.0008.2027.3.3.90.32.30	R\$ 1.000
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08.001.08.243.0008.2027.3.3.90.32.30	R\$ 1.000
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08.001.08.243.0008.2027.3.3.90.32.30	R\$ 1.000
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08.001.08.243.0008.2027.3.3.90.32.30	R\$ 1.000
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08.001.08.243.0008.2027.3.3.90.32.30	R\$ 1.000

Nova América da Colina, 05/05/2023

SEBASTIÃO ROGATTI

Prefeito

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/04/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Obras e Viação, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Cultura Desporto e Turismo, Administração e Educação.

VENCEDOR:

AMILTON MADOCENHO

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 38, 40, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 69, 71, 72, 73, 77, 78, 82, 83, 84, 87, 88, 90, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 107, 109 e 110.

>Valor total: R\$ 482.101,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e um reais e oitenta centavos).

CASANOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LTDA
ITENS: 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 56, 62, 65, 68, 74, 75, 79, 93, 94, 95, 103 e 111.

>Valor total: R\$ 309.795,38 (trezentos e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

ARSANTOS LTDA

ITENS: 16, 30, 31, 76 e 101.

>Valor total: R\$ 15.482,20 (quinze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

CPSUZUKI

ITENS: 108 e 114.

>Valor total: R\$ 1.337,05 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

OBS.: OS ITENS 12, 23, 66, 85, 89, 112, 113 e 115 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS OS ITENS 50, 55, 70, 80, 81, 86, 91, 92, 98 e 106. FOI CONSIDERADO FRACASSADO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS EM NEGOCIAÇÃO.

VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 28 de abril de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/04/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos de percussão para fanfarra, para atender as necessidades da Divisão de Cultura.

VENCEDOR:

AR SANTOS LTDA

ITENS: 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

>Valor total: R\$ 1.778,00 (seis mil cento e setenta e oito reais).

OBS.: OS ITENS 1, 2, 3, 10, 11 e 12 FOI CONSIDERADO FRACASSADO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS EM NEGOCIAÇÃO.

VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 28 de abril de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/05/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto, troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas - PR.

VENCEDOR:

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

>Valor total: R\$ 124.409,50 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 04 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Processo Administrativo nº 50/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.628/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023, publicada no Diário



BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procopio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jornalcidaderegional.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

Jornalista Emília Rosa Petreia Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filado a

adjoRIBR
JORNAL DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
Processo Administrativo nº 50/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
030/2023.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 17/04/2023, **Processo Administrativo nº 50/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

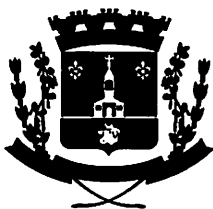
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 25/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900 , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf na Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.602/0001-10, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por Luis Henrique Aparecido Gomes , portador da Cédula de Identidade RG nº 14060543-3, inscrito no CPF/MF sob nº 106.736.479-00						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Socorro para Máquinas pesadas		KM	3.000	3,20	9.600,00
2	Conserto de pneu 19,5 x 24		SERV.	25	69,10	1.727,50
3	Troca de pneu 19,5 x 24		SERV.	25	60,30	1.507,50
4	Conserto de pneu 1400 X 24		UN	300	85,10	25.530,00
5	Troca de pneu 1400 x 24		SERV.	150	53,50	8.025,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6	Conserto de pneu aro 17.5		SERV.	180	59,45	10.701,00
7	troca de pneu 17.5-25		SERV.	110	57,40	6.314,00
8	Conserto de Pneu 18/4 x30		SERV.	30	60,60	1.818,00
9	Troca de Pneu 18/4 x 30		SERV.	20	52,10	1.042,00
10	Conserto de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	50	47,50	2.375,00
11	Troca de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	60	43,00	2.580,00
12	Conserto de pneu 14.17.5		SERV.	40	36,75	1.470,00
13	Troca de pneu 14.17.5		SERV.	40	40,10	1.604,00
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van		KM	1.500,00	2,65	3.975,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20		SERV.	250	39,50	9.875,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20		SERV.	150	29,45	4.417,50
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5		SERV.	250	39,40	9.850,00
18	Troca de pneu 275/80R x 22.5		SERV.	300	32,00	9.600,00
19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5		SERV.	90	40,00	3.600,00
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5		SERV.	90	28,45	2.560,50
21	Conserto de Pneu 205/70R 15		SERV.	50	23,15	1.157,50
22	Troca de pneu 205/70R 15		SERV.	50	12,00	600,00
23	Conserto de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)		SERV.	130	16,00	2.080,00
24	Troca de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)		SERV.	150	16,00	2.400,00
VALOR TOTAL						124.409,50

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

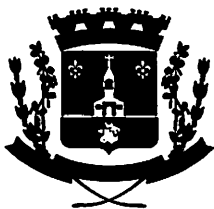
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

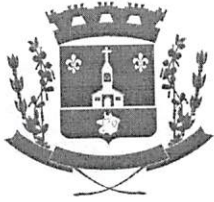
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 04 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900
Luis Henrique Aparecido Gomes – Titular
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO DE R\$ 75.000,00 DA DELIBERAÇÃO 47/2022 DO CEDCAPR PARA SER REALIZADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCA.

CONSIDERANDO, a Resolução 14/2022 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Nova Fátima/PR

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 047/2022 do CEDCAPR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Apresenta a forma como o recurso de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) deverá ser aplicado no Município de Nova Fátima/PR

Art. 2º - O repasse será destinado a 20 famílias, sendo atendidos 27 crianças com idade de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

Art. 3º - O plano de aplicação será dividido em valores de Custeio e capital

§ 1º - O valor de custeio corresponderá a 40% (quarenta por cento) do recurso total, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

§ 2º - O valor de capital corresponderá a 60% (sessenta por cento) do recurso total, ou seja, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 4º - Com o valor de custeio será desenvolvida uma oficina para fortalecimento do vínculo entre as famílias participantes do programa, devendo ser gasto:

I - Material de consumo, conforme objeto da Deliberação 47/2022 do CEDCAPR

II - Material esportivo, educativo e pedagógico, conforme objeto da Deliberação 47/2022 do CEDCAPR

III - Material de artesanato e recreação, conforme objeto da Deliberação 47/2022 do CEDCAPR

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social designar o profissional responsável para desempenhar a oficina junto às famílias do programa

§ 2º - Deverá o profissional responsável em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social enviar por ofício a descrição da oficina, como será realizada e os materiais necessários para o CMCA

§ 3º - De posse do ofício o CMCA elaborará uma Resolução descrevendo a oficina e as descrições dos materiais necessários para a realização da mesma

Art. 5º - Com o valor de capital, será proporcionado um espaço para o brincar, como um brinquedoteca

§ 1º - O local para instalação da brinquedoteca deverá ser em uma Unidade Escolar do Município de Nova Fátima que atenda o público da Primeira Infância (de 0 a 6 anos de idade), devendo, feita uma Resolução especificando local, endereço, modo que as atividades serão desenvolvidas, entre outras informações pertinentes

§ 2º - Os itens que deverão ser adquiridos para brinquedoteca são:

I - Condição de obsolescência infantil;

II - Painel psicomotor;

III - Placas: tapete infantil emborrachado de EVA Tatuado;

IV - Mesa infantil com 04 cadeiras;

V - Painel Sensorial triplo medindo 1,30x40cm

VI - Bolo pedagógico com 10 jogos de madeira

VII - Kit 4 sacolas Blocos Encaixes Montar Múltiplas Ideias Educativo

§ 3º - Caso após aquisição dos itens para brinquedoteca ainda sobre recursos, caberá o CMCA deliberar e publicar por resolução os novos itens a serem adquiridos

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Fátima, 02 de maio de 2023

Willian Pereira da Silva

Presidente do CMCA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2023, INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, TORNA PÚBLICO a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS para o Processo Seletivo para contratação, mediante condições estabelecidas no Edital nº 001/2023, que segue:

Nº	Nome	CARGO	CARGOS INSCRITOS	CPF	RG	S. NAC.	SITUAÇÃO
204	Reizir Silva dos Anjos Dantas	Professor	109.529.565-41	04422794	289591987	DEFERIDA	
205	Marta Aparecida do Nascimento Leves	Assistente Social	163.303.325-29	0950431	349591988	DEFERIDA	
206	Fátima Aparecida Espinosa	Assistente Social	242.092.479-72	0240476	15022963	DEFERIDA	
207	Alexandre Mendes Oliveira	Professor	098.301.035-44	02545079	260991996	DEFERIDA	
208	Alexandre Rodrigues dos Santos	Prof. de Educação Física	095.581.303-39	9155042	00381987	DEFERIDA	
209	Daniela Rodrigues de Araújo	Assistente Social	029.581.511-27	25884709	210221995	DEFERIDA	
210	Diego Rodrigues Marques	Professor	100.965.115-11	07070143	27071995	DEFERIDA	
211	Ara Maria de Lima	Professor	015.521.625-78	6802913	28111014	DEFERIDA	
212	Amélia Lima dos Santos	Professor	122.021.138-68	02780421	260991998	DEFERIDA	
213	Leandro de Oliveira Ribeiro	Prof. de Educação Física	102.420.015-32	13252062	19120201	DEFERIDA	
214	Patricia Souza de Almeida	Professor	038.987.985-26	7367441	287471987	DEFERIDA	
215	Eder de Oliveira Rodrigues da Moura	Prof. de Educação Física	088.478.095-18	03045028	220991993	DEFERIDA	

PRAZO RECURSAL

Conforme ANEXO I - cronograma do Edital nº 001/2023 - PSS, fica estabelecido prazo para recurso do dia 08 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá protocolar sua solicitação na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, dentro da data prevista.

Santo Antônio do Paraíso, 05 de maio de 2023

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 18/2023

Nº 18/2023 - 24/04/2023 - Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Nova América da Colina/PR

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 18/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Detentor da Ata: CRISTIANE NIETOARANTES LTDA, CNPJ nº 37.974.794/0001-02. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para fornecimento a possível aquisição de gêneros alimentícios as Secretarias do Município, Gabinete, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Deyanni Setni Rogatti, Secretaria de Saúde, Escola Municipal Francisco Escorsini, Secretário Municipal de Assistência Social para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. Valor Total: 60.597,13 Vigência: 12 meses (24/04/2024) - Processo Licitatório: 18/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023.

Prefeito - Sebastião Rogatti

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 19/2023

Nº 19/2023 - 24/04/2023 - Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Nova América da Colina/PR

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 19/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Detentor da Ata: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 16.579.174/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para fornecimento a possível aquisição de gêneros alimentícios as Secretarias do Município, Gabinete, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Deyanni Setni Rogatti, Secretaria de Saúde, Escola Municipal Francisco Escorsini, Secretário Municipal de Assistência Social para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. Valor Total: 453.154,09 Vigência: 12 meses (24/04/2024) - Processo Licitatório: 19/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023.

Prefeito - Sebastião Rogatti

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 20/2023

Nº 20/2023 - 24/04/2023 - Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Nova América da Colina/PR

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 20/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Detentor da Ata: JUVENIL RIBEIRO DA COSTA LTDA, CNPJ nº 01.640.634/0001-71. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para fornecimento a possível aquisição de gêneros alimentícios as Secretarias do Município, Gabinete, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Deyanni Setni Rogatti, Secretaria de Saúde, Escola Municipal Francisco Escorsini, Secretário Municipal de Assistência Social para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. Valor Total: 1.963.994,95 Vigência: 12 meses (24/04/2024) - Processo Licitatório: 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023.

Prefeito - Sebastião Rogatti

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 21/2023

Nº 21/2023 - 24/04/2023 - Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Nova América da Colina/PR

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 21/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Detentor da Ata: TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 43.198.408/0001-33. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para fornecimento a possível aquisição de gêneros alimentícios as Secretarias do Município, Gabinete, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Deyanni Setni Rogatti, Secretaria de Saúde, Escola Municipal Francisco Escorsini, Secretário Municipal de Assistência Social para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. Valor Total: 245.123,00 Vigência: 12 meses (24/04/2024) - Processo Licitatório: 21/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023.

Prefeito - Sebastião Rogatti

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 22/2023

Nº 22/2023 - 05/05/2023 - Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Nova América da Colina/PR

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 22/2023 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Detentor da Ata: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 16.579.174/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Contratação de empresa para fornecimento de possíveis aquisições e fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Ação Social conforme especificação, quantidades, dispostos no Termo de Referência para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. Valor Total: 908.970,00 Vigência: 12 meses (05/05/2024) - Processo Licitatório: 22/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Prefeito - Sebastião Rogatti

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável(ais) entidade no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/2002, Art. 1º e alterações posteriores, a quem do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

a) Nº do Processo: 37/2023
b) Nº de Licitação: 6/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação: 05/05/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de possíveis aquisições e fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Ação Social conforme especificação, quantidades, dispostas no Termo de Referência

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cesta Básica - 25 itens	2.250,00	48	302,99
2	Cesta Básica - 25 itens	150.000	48	302,99
Total do Participante:				908.970,00
Total Geral:				908.970,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s):

Descrição da Despesa	Detalhe	Valor Estimado
MANTENÇÃO DO ANEXO EDUCACIONAL	08/01/12 301.000.2014 3.360.30,00	48.100
MANTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08/01/12 301.000.2017 3.360.30,00	48.100
MANTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08/01/12 301.000.2017 3.360.30,00	48.100
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08/01/12 301.000.2017 3.360.30,00	48.100
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08/01/12 301.000.2017 3.360.30,00	48.100
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08/01/12 301.000.2017 3.360.30,00	48.100
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08/01/12 301.000.2017 3.360.30,00	48.100
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08/01/12 301.000.2017 3.360.30,00	48.100
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08/01/12 301.000.2017 3.360.30,00	48.100
MANTENÇÃO DAS AÇÕES COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	08/01/12 301.000.2017 3.360.30,00	48.100

Nova América da Colina, 05/05/2023

SEBASTIÃO ROGATTI

Prefeito

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/04/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Obras e Viação, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Cultura Desporto e Turismo, Administração e Educação.

VENCEDOR:

AMILTON MADONHO

ITEMS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 38, 40, 44, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 69, 71, 72, 73, 77, 78, 82, 83, 84, 87, 88, 90, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 107, 109 e 110.

>Valor total: R\$ 482.101,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e um reais e oitenta centavos).

CASANOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LTDA

ITEMS: 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 56, 62, 65, 68, 74, 75, 79, 93, 94, 95, 103 e 111.

>Valor total: R\$ 309.795,38 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

AR SANTOS LTDA

ITEMS: 16, 30, 31, 76 e 101.

>Valor total: R\$ 15.482,20 (quinze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

CFSUZUKI

ITEMS: 108 e 114.

>Valor total: R\$ 1.337,05 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

OBS.: OS ITENS 12, 23, 66, 85, 89, 112, 113 e 115 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS OS ITENS 50, 75, 80, 81, 86, 91, 92, 98 e 106 FOI CONSIDERADO FRACASSADO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS EM NEGOCIAÇÃO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 28 de abril de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/04/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos de percussão para fanfarra, para atender a as necessidades da Divisão de Cultura.

VENCEDOR:

AR SANTOS LTDA

ITEMS: 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

>Valor total: R\$ 6.178,00 (seis mil cento e setenta e oito reais).

OBS.: OS ITENS 1, 2, 3, 10, 11 e 12 FOI CONSIDERADO FRACASSADO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS EM NEGOCIAÇÃO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 28 de abril de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/05/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto, troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas - PR.

VENCEDOR:

LUIZ HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900

ITEMS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

>Valor total: R\$ 124.409,50 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 04 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Processo Administrativo nº 50/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023, publicada no Diário



BRENO JORDÃO EDITORA - ME

CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro

Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325 PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853 PR

Colaboradores: DIVERSOS

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a

adjoribR

JORNAL DO INTERIOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMORANDO Nº 132/2023

DE: PAULO SÉRGIO DA SILVA

SECRETARIA/ DIVISÃO: OBRAS E VIAÇÃO

PARA: MAYARA FERNANDA DIAS

SECRETARIA/DIVISÃO: DIVISÃO DE CONTRATOS

DATA: 01/12/2023

Assunto: GERAÇÃO DE CONTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Venho através deste, solicitar a geração de contrato oriundos da Ata de Registro de Preços nº 030/2023 LUIZ HENRIQUE PARECIDO GOMES 106436479000, Registro de Preços nº 25/2023, processo Administrativo nº 050/2023, com vigência de 045 (quarenta e cinco) dias após a assinatura.

Objeto: Prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900 , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf na Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.602/0001-10, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por Luis Henrique Aparecido Gomes , portador da Cédula de Identidade RG nº 14060543-3, inscrito no CPF/MF sob nº 106.736.479-00						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Socorro para Máquinas pesadas		KM	143	3,20	457,60
4	Conserto de pneu 1400 X 24		UN	34,00	85,10	2.893,40
5	Troca de pneu 1400 x 24		SERV.	12,00	53,50	642,00
10	Conserto de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	1,00	47,50	47,50
11	Troca de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	1,00	43,00	43,00
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van		KM	115,00	2,65	304,75
15	Conserto de Pneu 1000 x 20		SERV.	4,00	39,50	158,00
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5		SERV.	10,00	39,40	394,00
18	Troca de pneu 275/80R x 22.5		SERV.	20,00	32,00	640,00

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

20	Troca de Pneu 215/75R 17.5		SERV.	2,00	28,45	56,90
VALOR TOTAL						5.637,15

Dotações Orçamentárias utilizadas:

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS

Despesas utilizadas para serviços:

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E
COMPENSAÇÕES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
00504-00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E
COMPENSAÇÕES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.12.01 15:50:02 -03'00'

Paulo Sergio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação



000346

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023****Processo Administrativo nº50/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º030/2023.**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº25/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 17/04/2023, **Processo Administrativo nº 50/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº25/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900 , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua NeziaLandgraf Adami, nº 325, Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf na Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.602/0001-10, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por Luis Henrique Aparecido Gomes , portador da Cédula de Identidade RG nº 14060543-3, inscrito no CPF/MF sob nº 106.736.479-00						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Socorro para Máquinas pesadas		KM	3.000	3,20	9.600,00
2	Conserto de pneu 19,5 x 24		SERV.	25	69,10	1.727,50
3	Troca de pneu 19,5 x 24		SERV.	25	60,30	1.507,50
4	Conserto de pneu 1400 X 24		UN	300	85,10	25.530,00
5	Troca de pneu 1400 x 24		SERV.	150	53,50	8.025,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6	Conserto de pneu aro 17.5		SERV.	180	59,45	10.701,00
7	troca de pneu 17.5-25		SERV.	110	57,40	6.314,00
8	Conserto de Pneu 18/4 x30		SERV.	30	60,60	1.818,00
9	Troca de Pneu 18/4 x 30		SERV.	20	52,10	1.042,00
10	Conserto de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	50	47,50	2.375,00
11	Troca de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	60	43,00	2.580,00
12	Conserto de pneu 14.17.5		SERV.	40	36,75	1.470,00
13	Troca de pneu 14.17.5		SERV.	40	40,10	1.604,00
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van		KM	1.500,00	2,65	3.975,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20		SERV.	250	39,50	9.875,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20		SERV.	150	29,45	4.417,50
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5		SERV.	250	39,40	9.850,00
18	Troca de pneu 275/80R x 22.5		SERV.	300	32,00	9.600,00
19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5		SERV.	90	40,00	3.600,00
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5		SERV.	90	28,45	2.560,50
21	Conserto de Pneu 205/70R 15		SERV.	50	23,15	1.157,50
22	Troca de pneu 205/70R 15		SERV.	50	12,00	600,00
23	Conserto de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)		SERV.	130	16,00	2.080,00
24	Troca de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)		SERV.	150	16,00	2.400,00
VALOR TOTAL						124.409,50

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

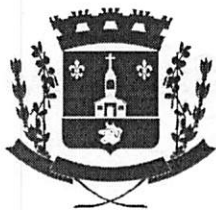
- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900

Luis Henrique Aparecido Gomes – Titular
CONTRATADO



000349

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 122/2023

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 050/2023 - Ata de Registro de Preço nº 030/2023 – Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro dos veículos. Empresa: Luiz Henrique Aparecido Gomes.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a dotação nº 223 – 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2023.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	
05.905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL	6.800,40
2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS	6.800,40
223 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	297,40
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.157,25
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.345,75
00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	
00504-00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Total Entidade:	6.800,40
Total Geral:	6.800,40

Congonhinhas, 04/12/2023

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 01 de dezembro de 2023.


ELIZIANE DIONÍSIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Processo Administrativo nº 50/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA L
H A GOMES BORRACHARIA

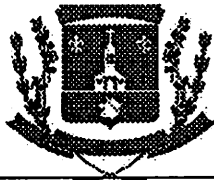
O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **L H A GOMES BORRACHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.212.602/0001-10, sediado na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf na Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Luis Henrique Aparecido Gomes**, portador da Carteira de Identidade nº 14060543-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 106.736.479-00, telefone (43) 98402-5817, e-mail borracharia.saol@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 50/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Socorro para Máquinas pesadas	KM	143	3,20	457,60



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4	Conserto de pneu 1400 X 24	UN	34	85,10	2.893,40
5	Troca de pneu 1400 x 24	SERV.	12	53,50	642,00
10	Conserto de pneu 12.5/80 x 18	SERV.	1	47,50	47,50
11	Troca de pneu 12.5/80 x 18	SERV.	1	43,00	43,00
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	KM	115	2,65	304,75
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	SERV.	4	39,50	158,00
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5	SERV.	10	39,40	394,00
18	Troca de pneu 275/80R x 22.5	SERV.	20	32,00	640,00
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5	SERV.	2	28,45	56,90

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.637,15 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

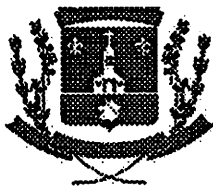
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

que

comproven a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

do

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

223- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 00504-00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

000360

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A2, ou=IN BRANCO,
ou=1309419W000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE
OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.12.05 09:21:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L H A GOMES
BORRACHARIA:2021
2602000110

Assinado de forma digital por L H
A GOMES
BORRACHARIA:20212602000110
Dados: 2023.12.04 16:44:15 -03'00'

L H A GOMES BORRACHARIA
Luis Henrique Aparecido Gomes – Titular
CONTRATADO

RAONI PEREIRA DO
VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.12.05 10:22:25 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

000361

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE ALMEIDA:053
08608997

Assinado de forma digital por ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997
Dados: 2023.12.04 16:49:07 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

JEFERSON DO NASCIMENTO
PENA:07999702986

Assinado de forma digital por JEFERSON DO NASCIMENTO
PENA:07999702986
Dados: 2023.12.05 08:17:39 -03'00'

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO Nº 50/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 5.637,15 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes
-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

delétrico no Termo de Referência anexo ao Edital

Elaborado e assinado pelos membros da Comissão de Licitação

registro de preços, inclusive

no caso de inclusão

admitida a contratação de itens nas seguintes hipóteses:

contratado de qualquer forma, desde que não haja alteração nas condições

quantitativos no certame ou

contratado de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao

lançador seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de

licitação que realizeção dos serviços públicos de limpeza, conservação e

licitante vencedor do certame, conforme anexo à este Edital de Registro de

Para formação e validade do processo, a presente Ata foi lavrada em 02

assassinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de novembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Secretaria de Saúde

Arna Paula de Godoy Ruy

TRAILOTON PEGAS E SERVIÇOS LTDA

Meire Angélica Massari - Sócio Administradora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

PROCESSO Nº 62/2023 – PRECÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: TRAILOTON PEGAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços

mecânicos em geral de manutenção e conservação de veículos

serviços de auto elétrica, troca de óleo, troca de água, troca de

sustentação de peças, para os veículos, compreendendo também

compreendendo também

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023. (a)

João Olímpio Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO Nº 60/2023 – PRECÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de

despesas, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa

SEG-SE nº 77, de 2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 45

(quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023. (a)

João Olímpio Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO Nº 78/2023 – PRECÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: ARSANTOS TUA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de

locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows

no município de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de

Referência

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo

máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação do

despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa

SEG-SE nº 77, de 2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 45

(quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023. (a)

João Olímpio Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO Nº 66/2023 – PRECÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: ALFEI EMBRAPERSARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas

especializadas para prestação de serviços de manutenção e conservação

atrazados diversos e educação física para atendimento dos grupos do

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de

Convênios e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nas condições

estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 3.481,45 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais

e quarenta e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio

de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente

indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até

25/08/2023, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da

Lei nº 14.133, de 2021

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023. (a)

João Olímpio Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO Nº 62/2023 – PRECÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: M.A.MOREIRA – PRESTACÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços

mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também

serviços de auto elétrica, troca de óleo, troca de água, troca de

substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal,

nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo

máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação do

despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa

SEG-SE nº 77, de 2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 105

Le nº 14.133, de 2021

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023. (a)

João Olímpio Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO Nº 78/2023 – PRECÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: ARSANTOS TUA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de

locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows

no município de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de

Referência

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo

máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação do

despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa

SEG-SE nº 77, de 2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 45

(quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023. (a)

João Olímpio Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 113/2023 -

Le nº 8.666/93

Forma: A conformar a Publicação da Publicação do tipo Melhor Oferta.

Objeto: Concessão do direito real gratuito de uso dos bens públicos para

final empresarial para prestação de serviços de manutenção e conservação

estabelecido no Município e/ou para fins de ampliação de atividade.

JUSTIFICATIVA: A conformar a Publicação da Publicação da Publicação da

Para ser utilizado a presente Concorrência Pública, na condição de

Licitante, deverá o interessado protocolar, no dia 27 de dezembro de 2023

Licitação, até as 08h00min da manhã, no endereço: Rua da Silva, 266, Centro,

15.080-000, para a apresentação de proposta.

Le nº 8.666/93

Forma: A conformar a Publicação da Publicação do tipo Melhor Oferta.

Objeto: Concessão do direito real gratuito de uso dos bens públicos para

final empresarial para prestação de serviços de manutenção e conservação

estabelecido no Município e/ou para fins de ampliação de atividade.

JUSTIFICATIVA: A conformar a Publicação da Publicação da Publicação da

Para ser utilizado a presente Concorrência Pública, na condição de

Licitante, deverá o interessado protocolar, no dia 27 de dezembro de 2023

Licitação, até as 08h00min da manhã, no endereço: Rua da Silva, 266, Centro,

15.080-000, para a apresentação de proposta.

Le nº 8.666/93

Forma: A conformar a Publicação da Publicação do tipo Melhor Oferta.

Objeto: Concessão do direito real gratuito de uso dos bens públicos para

final empresarial para prestação de serviços de manutenção e conservação

estabelecido no Município e/ou para fins de ampliação de atividade.

JUSTIFICATIVA: A conformar a Publicação da Publicação da Publicação da

Para ser utilizado a presente Concorrência Pública, na condição de

Licitante, deverá o interessado protocolar, no dia 27 de dezembro de 2023

Licitação, até as 08h00min da manhã, no endereço: Rua da Silva, 266, Centro,

15.080-000, para a apresentação de proposta.

Le nº 8.666/93

Forma: A conformar a Publicação da Publicação do tipo Melhor Oferta.

Objeto: Concessão do direito real gratuito de uso dos bens públicos para

final empresarial para prestação de serviços de manutenção e conservação

estabelecido no Município e/ou para fins de ampliação de atividade.

JUSTIFICATIVA: A conformar a Publicação da Publicação da Publicação da

Para ser utilizado a presente Concorrência Pública, na condição de

Licitante, deverá o interessado protocolar, no dia 27 de dezembro de 2023

Licitação, até as 08h00min da manhã, no endereço: Rua da Silva, 266, Centro,

15.080-000, para a apresentação de proposta.

Le nº 8.666/93

Forma: A conformar a Publicação da Publicação do tipo Melhor Oferta.

Objeto: Concessão do direito real gratuito de uso dos bens públicos para

final empresarial para prestação de serviços de manutenção e conservação

estabelecido no Município e/ou para fins de ampliação de atividade.

JUSTIFICATIVA: A conformar a Publicação da Publicação da Publicação da

Para ser utilizado a presente Concorrência Pública, na condição de

Licitante, deverá o interessado protocolar, no dia 27 de dezembro de 2023

Licitação, até as 08h00min da manhã, no endereço: Rua da Silva, 266, Centro,

15.080-000, para a apresentação de proposta.

Le nº 8.666/93

Forma: A conformar a Publicação da Publicação do tipo Melhor Oferta.

Objeto: Concessão do direito real gratuito de uso dos bens públicos para

final empresarial para prestação de serviços de manutenção e conservação

estabelecido no Município e/ou para fins de ampliação de atividade.

JUSTIFICATIVA: A conformar a Publicação da Publicação da Publicação da

Para ser utilizado a presente Concorrência Pública, na condição de

Licitante, deverá o interessado protocolar, no dia 27 de dezembro de 2023

atribuição de serviços de manutenção e conservação de veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

veículos, para os veículos, para os veículos, para os veículos, para os

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87****RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121**

000364

MEMO Nº 083/2024

Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

De: Ana Paula de Godoi Roveri
Seção: Secretária Municipal de Saúde
Para: Mayara Fernanda Dias
Seção: Divisão de Contratos

ASSUNTO: Solicitação de conversão de saldo de ata de registro de preços para contrato

Venho através deste, solicitar conversão de saldo de ata de registro de preços para contrato, Ata de Registro de Preços 041/2023 - Processo 036/2023 – Pregão Eletrônico 025/2023, empresa L. H. A. GOMES BORRACHARIA tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socorro, dos veículos da Frota da Secretaria da Saúde, a qual tem vigência até o dia 06/11/2024.

Solicito prazo de vigência de 90 dias.

Segue tabela com o montante para a conversão solicitada abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Conserto de Pneus/ veículos de passeio	SERVIÇO	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2	Troca de Pneus de passeio	SERVIÇO	16	R\$ 18,00	R\$ 288,00
3	Rodízio de Pneus(dianteiro/traseiro) veículos de passeio	SERVIÇO	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
4	Troca de bicos veículos passeio	SERVIÇO	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
5	Conserto de Pneu com TIP TOP/ veículos de passeio	SERVIÇO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
6	Conserto de Pneus de onibus	SERVIÇO	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
7	Troca de Pneus de onibus	SERVIÇO	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
8	Rodízio de Pneus (dianteiro/traseiro) ônibus	SERVIÇO	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
9	Troca de bicos ônibus	SERVIÇO	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	Conserto de Pneu com TIP TOP / ônibus	SERVIÇO	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
11	Conserto de Pneus Vans/Ambulâncias	SERVIÇO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
12	Troca de Pneus de Vans/Ambulâncias	SERVIÇO	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
13	Rodízio de Pneus (dianteiro/traseiro) Vans/Ambulâncias	SERVIÇO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	Troca de bicos Vans/Ambulâncias	SERVIÇO	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
15	Conserto de Pneu com TIP TOP Vans/Ambulâncias	SERVIÇO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
16	Serviço de Socorro	KM RODADO	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.138,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

000365

Dotação orçamentária:

**33 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA-
SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS**

RS 1.569,00(MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

**94 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA-
SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS**

RS 1.569,00(MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

**108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA-
VIGILANCIA EM SAUDE**

R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE GODOY ROVERI
Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas
Decreto 3.580/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**
UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
Processo Administrativo nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri**, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 06/11/2023, **Processo Administrativo nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socorro, dos veículos da Frota da Secretaria da Saúde, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L H A GOMES BORRACHARIA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.212.602/0001-10, neste ato representado por seu titular, Sr. Luiz Henrique Aparecido Gomes , portador da Cédula de Identidade RG nº 10.060.543-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 106.736.479-00, telefone (43) 98402-5817, e-mail borracharia.saol@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Conserto de Pneus veículos de passeio	SERV.	400	20,00	8.000,00
2	Troca de Pneus veículos de passeio	SERV.	300	18,00	5.400,00
3	Rodizio de Pneus (dianteiro/ traseiro) veículos passeio	SERV.	200	15,00	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4	Troca de bicos veículos passeio	SERV.	400	20,00	8.000,00
5	Conserto de Pneu com TIP TOP veículos de passeio	SERV.	200	25,00	5.000,00
6	Conserto de Pneus Ônibus	SERV.	100	49,00	4.900,00
7	Troca de Pneus Ônibus	SERV.	20	45,00	900,00
8	Rodízio de Pneus (dianteiro /traseiro) ônibus	SERV.	20	45,00	900,00
9	Troca de bicos ônibus	SERV.	20	40,00	800,00
10	Conserto de Pneu com TIP TOP ônibus	SERV.	20	49,00	980,00
11	Conserto de Pneus Vans / Ambulâncias	SERV.	400	30,00	12.000,00
12	Troca de Pneus Vans / Ambulâncias	SERV.	300	25,00	7.500,00
13	Rodízio de Pneus (dianteiro / Traseiro) Vans / Ambulâncias	SERV.	200	20,00	4.000,00
14	Troca de bicos Vans / Ambulâncias	SERV.	200	20,00	4.000,00
15	Conserto de Pneu com TIP TOP Vans / Ambulâncias	SERV.	100	25,00	2.500,00
16	Serviço de Socorro	KM RODADO	1.000	3,20	3.200,00
VALOR TOTAL					71.080,00

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2023.

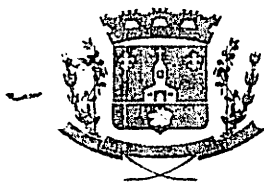
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

L H A GOMES BORRACHARIA

Luiz Henrique Aparecido Gomes – Titular



000369

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 004/2024

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 036/2023– Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Conversão da Ata de Registro de Preço nº 41/2023 em contrato –
Empresa: L.H.A. GOMES BORRACHARIA

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações nº 33 -3.3.90.39.00 – *Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica*, 94 -3.3.90.39.00 – *Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica* e 108 -3.3.90.39.00 – *Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica* constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

LOA 2024

EXERCÍCIOS		SALDO ATUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS		
15.001 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS		286.406,80
2.101 - CENTRO DE SAÚDE		40.129,53
33 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	40.129,53
2.112 - UNIDADE DE ATENDIMENTO		20.974,15
94 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	20.974,15
2.114 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		12.503,12
108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	12.503,12
108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00497.00497.09.02.06.00.2.500.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00
Total Unidade:		286.406,80
Total Geral:		286.406,80

Congonhinhas - 14/02/2024

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90º A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 14 de fevereiro de 2024.

Adrieli da Silva Dias
ADRIELI DA SILVA DIAS
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077233





000371

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
Processo Administrativo nº 036/2023
Ata de Registro de Preços nº 041/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 QUE FAZEM
ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CONGONHINHAS E A EMPRESA L H A GOMES
BORRACHARIA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri**, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L H A GOMES BORRACHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.212.602/0001-10, sediado na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, em Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Henrique Aparecido Gomes**, portador da Carteira de Identidade nº 10.060.543-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 106.736.479-00, telefone (43) 98402-5817, e-mail borracharia.saol@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socorro, dos veículos da Frota da Secretaria da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conserto de Pneus veículos de passeio	SERV.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

Página 1 | 12

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2	Troca de Pneus veículos de passeio	SERV.	16	R\$ 18,00	R\$ 288,00
3	Rodízio de Pneus (dianteiro/traseiro) veículos passeio	SERV.	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
4	Troca de bicos veículos passeio	SERV.	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
5	Conserto de Pneu com TIP TOP veículos de passeio	SERV.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
6	Conserto de Pneus Ônibus	SERV.	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
7	Troca de Pneus Ônibus	SERV.	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
8	Rodízio de Pneus (dianteiro/traseiro) ônibus	SERV.	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
9	Troca de bicos ônibus	SERV.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	Conserto de Pneu com TIP TOP ônibus	SERV.	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
11	Conserto de Pneus Vans / Ambulâncias	SERV.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
12	Troca de Pneus Vans / Ambulâncias	SERV.	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
13	Rodízio de Pneus (dianteiro / Traseiro) Vans / Ambulâncias	SERV.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	Troca de bicos Vans / Ambulâncias	SERV.	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
15	Conserto de Pneu com TIP TOP Vans / Ambulâncias	SERV.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
16	Serviço de Socorro	KM RODADO	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

Página 2 | 12

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.138,00 (quatro mil cento e trinta e oito reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

33 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 303 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos

94 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 303 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos

108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 497 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Vigilância em saúde

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde


L H A GOMES BORRACHARIA

Luiz Henrique Aparecido Gomes – Titular

Página 11 | 12

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira

OAB-PR nº 87.061

Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida

RG.8.632.464-4-PR

CPF.053.086.089-97

Everson Cesar Marques

RG.8.920.285-0-PR

CPF.054.149.099-03

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 036/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: L.HAGOMES BORRACHARIA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socon, dos veículos da Frota da Secretaria da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 4.138,00 (quatro mil cento e trinta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 018/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: RAQUEL BRUSTULIN PEREIRA DA SILVA - CLÍNICA VETERINÁRIA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de castração (cão e gato) para controle populacional animal da cidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 34.985,30 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 01 de junho de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 035/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: TRATORLON PÉCAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços mecânicos em geral da manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapetaria, com substituição de peças, para a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 35.085,00 (trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de fevereiro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

SUMULA: Altera a Composição dos Comitês Municipal e Local da Nossa Gente Paraná, do Município de Nova América da Colina -PR, e de outras providências.

SEBASTIÃO ROGATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em especial cumprimento a Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2013, DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os seguintes membros para composição do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, do Município de Nova América da Colina-PR, composto pelos seguintes membros:

Francielle Ildiane da Silva Rogatti	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ingred Oliveira Araújo	Secretaria de Habitação
S. Felipe Daniel Godoy Costa	Secretaria Municipal de Educação
Ana de Luz Bello Rogatti	Agência do Trabalhador
Silvia Cristina de Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde
Walmir Nunes Leandro	Secretaria Alimenter
Jacqueline Sadry Rogatti	Procurador Jurídico
Orneli Paulo Vendelino	
S. Isabella Rodrigues de Almeida	

Art. 2º. Fica alterada a composição do COMITÊ LOCAL do Programa Família Paranaense, do Município de Nova América da Colina-PR, composto pelos seguintes membros:

Josiane F. Francisca Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS
Patricia Amato	Secretaria de Habitação
S. Felipe Daniel Godoy Costa	Secretaria Municipal de Educação
A. Rosalene Regina Paulino da Rocha Oliveira	Agência do Trabalhador
Walmir Nunes Leandro	Secretaria Municipal de Saúde
S. Vitória Azeiteiro Fugui Saito	Secretaria Alimenter
Paula Andrea dos Santos da Silva	Procurador Jurídico
Isabella Rodrigues de Almeida	
Francisco Walter Marana Junior	

Art. 3º. Nomeia os seguintes membros como responsáveis:

a) SRA. FRANCIELLE ILDIANE DA SILVA ROGATTI - GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ;

b) SRA. PAULA ANDREIA DOS SANTOS DA SILVA COORDENADORA DO PROGRAMA HO MUNICIPIO E RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO DOS DADOS SOCIOEDUCACIONAL DO SISTEMA;

c) SRA. JOZILIANE FERNANDA MALHEIROS COMO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO DOS DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SISTEMA;

d) SRA. ISABELLE RODRIGUES DE ARRUDA COMO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO DOS DADOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR DO SISTEMA;

e) SRA. VITÓRIA AKEMI FUGUI SAITO COMO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO DOS DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SISTEMA;

f) SR. FELIPE DANIEL GODÓY COSTA COMO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO DOS DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO SISTEMA;

g) SR. WALMIR NUNES LEANDRO COMO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO DOS DADOS DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

NO SISTEMA,
h) SRA. ROSINEI REGINA PAULINO DA ROCHA OLIVEIRA COMO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO DOS DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SISTEMA.

FRANCISCO WALTER MARENA JUNIOR COMO PROCURADOR JURÍDICO.

Art. 4º. O exercício da função do comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Nova América da Colina, 21 de fevereiro de 2024.
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

ORDEN DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, CNPJ sob nº 75.827.204/0001-08, com sede a Avenida Paraná, 278, Bairro Centro, em Nova América da Colina - PR, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO ROGATTI, portador do CPF sob nº 299.448.359-87 e RG nº 1.225.207-2, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: RESENDE & CAVALCANTE LTDA-ME, com sede na Rua Colombo, nº 210, sala 2, Centro, Município de Cornélio Procopio - PR, inscrito no CNPJ: 14.987.519/0001-10, neste ato representado por Luciano Most Resende, portador da cédula de identidade RG nº 4.506.020-8 e do CPF nº 675.784.036-72.

Fica a CONTRATADA AUTORIZADA a dar início ao contrato conforme abaixo:

O objeto do presente Contrato é a REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES.

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir do 1º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 480 (Quatrocentos e oitenta) dias. Nova América da Colina, 20 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ROGATTI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Processo Administrativo Nº 227524

Objeto: fornecimento de um link dedicado de acesso à Internet via fibra óptica 10 Gbps, bem como a prestação de serviços relacionados à instalação, configuração, manutenção, e operação/manutenção de rede, incluindo a conexão de uma rede de comunicação dedicada exclusivamente para o uso do município, conforme condições, quantidades e anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais): BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ LTDA (1546/15240001-07) com o lote: 1 no valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 21 de fevereiro de 2024

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
CONDOMINIO DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Nova Fátima (PR), 19 de fevereiro de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Informo a V.S. que aprovo o presente procedimento da Dispensa de Licitação nº 009/2024, de registro de preços para a eventual aquisição de áreas condicionadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde, em favor da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, com sede Av. Setecentos SN - Sala 04 Galpão - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra - Santa ES, CEP: 29.161-414, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, no valor do R\$ 30.157,44 (trinta mil cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos), que seja remetido a publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos. Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 011/2024

ADITIVO CONTRATUAL DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº. 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: ELIBERTO YAMADA - ME

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: ELIBERTO YAMADA - ME, com sede a Rua Labib Chaeq nº 100, Centro, CEP : 86.310-000, inscrita sob o CNPJ: 23.760.573/0001-19, neste ato sendo representado pelo Sr. Eliberto Yamada, inscrito sob o CPF nº 819.542.989-00.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade da inclusão do Contrato nº 065/2023 do Pregão Eletrônico 022/2023 de Contratação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Fátima. Fica incluída a Cláusula Décima Nona, que segue com o seguinte texto:

19.1. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços contratados serão efetuados pelo Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, o senhor Cleodaldo Messias.

19.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR em 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 012/2024

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: ELIBERTO YAMADA - ME

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: ELIBERTO YAMADA - ME, com sede a Rua Labib Chaeq nº 100, Centro, CEP : 86.310-000, inscrita sob o CNPJ: 23.760.573/0001-19, neste ato sendo representado pelo Sr. Eliberto Yamada, inscrito sob o CPF nº 819.542.989-00.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade da inclusão do Contrato nº 065/2023 do Pregão Eletrônico 022/2023 de Contratação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Fátima. Fica incluída a Cláusula Décima Nona, que segue com o seguinte texto:

19.1. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços contratados serão efetuados pelo Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, o senhor Cleodaldo Messias.

19.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR em 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

Chaeq nº 100, Centro, CEP : 86.310-000, inscrita sob o CNPJ: 23.760.573/0001-19, neste ato sendo representado pelo Sr. Eliberto Yamada, inscrito sob o CPF nº 819.542.989-00.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço do Contrato nº 065/2023 do Pregão Eletrônico 022/2023 de Contratação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Fátima, fica aditado em 3,1223% o valor do contrato, totalizando o valor de R\$ 38.014,34 (trinta e oito mil e quatorze reais e trinta e quatro centavos) mensais, conforme o art. 124. II, "d" da Lei nº 14.133/21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR em 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

ELIBERTO YAMADA - ME

CNPJ Nº 23.760.573/0001-19

CLEODALDO MESSIAS

FISCAL DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, processo administrativo nº 021.

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de áreas condicionadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Áreas condicionadas 12 (doze) hectares, com 120m de largura e 120m de comprimento, para instalação de equipamentos de coleta integral de resíduos sólidos urbanos, com um ano e meio de prazo de validade de uso, com a partir da data de entrega do equipamento. MARCA: VENTISOLARZATO	Un	1	R\$ 2.563,55	R\$ 2.563,55
2	Áreas condicionadas 12 (doze) hectares, com 120m de largura e 120m de comprimento, para instalação de equipamentos de coleta integral de resíduos sólidos urbanos, com um ano e meio de prazo de validade de uso, com a partir da data de entrega do equipamento. MARCA: VENTISOLARZATO	Un	1	R\$ 2.563,55	R\$ 2.563,55
TOTAL GERAL:					R\$ 5.127,10

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação o acréscimo de quantitativos

E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

Será incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.

Será respondida, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro do reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro do reserva a que se refere o item 4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante não será classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMORANDO Nº 026/2024

DE: PAULO SÉRGIO DA SILVA

SECRETARIA/ DIVISÃO: OBRAS E VIAÇÃO

PARA: MAYARA FERNANDA DIAS

SECRETARIA/DIVISÃO: DIVISÃO DE CONTRATOS

DATA: 15/02/2024

Assunto: GERAÇÃO DE CONTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Venho através deste, solicitar a geração de contrato oriundos da Ata de Registro de Preços nº 030/2023 LUIZ HENRIQUE PARECIDO GOMES 106436479000, Registro de Preços nº 25/2023, processo Administrativo nº 050/2023, com vigência até 20 de dezembro de 2024.

Objeto: Prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas

LUIZ HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900 , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf na Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.602/0001-10, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por Luis Henrique Aparecido Gomes , portador da Cédula de Identidade RG nº 14060543-3, inscrito no CPF/MF sob nº 106.736.479-00						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Socorro para Máquinas pesadas		KM	1.000,00	3,20	3.200,00
4	Conserto de pneu 1400 X 24		UN	81,00	85,10	6.893,10
5	Troca de pneu 1400 x 24		SERV.	10,00	53,50	535,00
6	Conserto de pneu aro 17.5		SERV.	60,00	59,45	3.567,00
7	troca de pneu 17.5-25		SERV.	24,00	57,40	1.377,60
8	Conserto de Pneu 18/4 x30		SERV.	6,00	60,60	363,60
9	Troca de Pneu 18/4 x 30		SERV.	4,00	52,10	208,40
10	Conserto de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	6,00	47,50	285,00
11	Troca de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	6,00	43,00	258,00
12	Conserto de pneu 14.17.5		SERV.	4,00	36,75	147,00
13	Troca de pneu 14.17.5		SERV.	2,00	40,10	80,20

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	KM	900,00	2,65	2.385,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	SERV.	18,00	39,50	711,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20	SERV.	10,00	29,45	294,50
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5	SERV.	95,00	39,40	3.743,00
18	Troca de pneu 275/80R x 22.5	SERV.	65,00	32,00	2.080,00
19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5	SERV.	24,00	40,00	960,00
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5	SERV.	15,00	28,45	426,75
23	Conserto de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	SERV.	32,00	16,00	512,00
24	Troca de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	SERV.	26,00	16,00	416,00
VALOR TOTAL					28.443,15

Dotações Orçamentárias utilizadas:

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS

Despesas utilizadas para serviços:

201 - Outros serviços de terceiros - pessoa - recursos livres

Paulo Sergio da Silva

Secretário Municipal de Obras e Viação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
Processo Administrativo nº 50/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 030/2023.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 17/04/2023, **Processo Administrativo nº 50/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

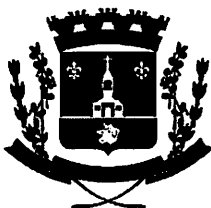
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 25/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900 , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf na Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.602/0001-10, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por Luis Henrique Aparecido Gomes , portador da Cédula de Identidade RG nº 14060543-3, inscrito no CPF/MF sob nº 106.736.479-00						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Socorro para Máquinas pesadas		KM	3.000	3,20	9.600,00
2	Conserto de pneu 19,5 x 24		SERV.	25	69,10	1.727,50
3	Troca de pneu 19,5 x 24		SERV.	25	60,30	1.507,50
4	Conserto de pneu 1400 X 24		UN	300	85,10	25.530,00
5	Troca de pneu 1400 x 24		SERV.	150	53,50	8.025,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6	Conserto de pneu aro 17.5		SERV.	180	59,45	10.701,00
7	troca de pneu 17.5-25		SERV.	110	57,40	6.314,00
8	Conserto de Pneu 18/4 x30		SERV.	30	60,60	1.818,00
9	Troca de Pneu 18/4 x 30		SERV.	20	52,10	1.042,00
10	Conserto de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	50	47,50	2.375,00
11	Troca de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	60	43,00	2.580,00
12	Conserto de pneu 14.17.5		SERV.	40	36,75	1.470,00
13	Troca de pneu 14.17.5		SERV.	40	40,10	1.604,00
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van		KM	1.500,00	2,65	3.975,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20		SERV.	250	39,50	9.875,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20		SERV.	150	29,45	4.417,50
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5		SERV.	250	39,40	9.850,00
18	Troca de pneu 275/80R x 22.5		SERV.	300	32,00	9.600,00
19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5		SERV.	90	40,00	3.600,00
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5		SERV.	90	28,45	2.560,50
21	Conserto de Pneu 205/70R 15		SERV.	50	23,15	1.157,50
22	Troca de pneu 205/70R 15		SERV.	50	12,00	600,00
23	Conserto de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)		SERV.	130	16,00	2.080,00
24	Troca de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)		SERV.	150	16,00	2.400,00
VALOR TOTAL						124.409,50

2.1.1.Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2.A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900

Luis Henrique Aparecido Gomes – Titular
CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO N.º 025/2024
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 050/2023 – Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Conversão da ata de registro de preço nº 030/2023 em contrato –

Empresa: Luiz Henrique Aparecido Gomes.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a dotação nº **201 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL	74.756,00
2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS	74.756,00
201 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	74.756,00
Total Entidade:	74.756,00
Total Geral:	74.756,00

Congonhinhas, 16/02/2024

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

Art. 90º A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 16 de fevereiro de 2024.


ELIZIANE DIONÍSIO
CONTADORA MUNICIPAL
CRC – PR 077132



000394

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
Processo Administrativo nº 050/2023
Ata de Registro de Preços nº 030/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
L H A GOMES BORRACHARIA**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **L H A GOMES BORRACHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.212.602/0001-10, sediado na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf, em Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). **Luis Henrique Aparecido Gomes**, portador da Carteira de Identidade nº 14060543-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 106.736.479-00, telefone (43) 98402-5817, e-mail borracharia.saol@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Socorro para Máquinas pesadas	KM	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4	Conserto de pneu 1400 X 24	UN	81	R\$ 85,10	R\$ 6.893,10
5	Troca de pneu 1400 x 24	SERV.	10	R\$ 53,50	R\$ 535,00
6	Conserto de pneu aro 17.5	SERV.	60	R\$ 59,45	R\$ 3.567,00
7	Troca de pneu 17.5-25	SERV.	24	R\$ 57,40	R\$ 1.377,60
8	Conserto de Pneu 18/4 x30	SERV.	6	R\$ 60,60	R\$ 363,60
9	Troca de Pneu 18/4 x 30	SERV.	4	R\$ 52,10	R\$ 208,40
10	Conserto de pneu 12.5/80 x 18	SERV.	6	R\$ 47,50	R\$ 285,00
11	Troca de pneu 12.5/80 x 18	SERV.	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
12	Conserto de pneu 14.17.5	SERV.	4	R\$ 36,75	R\$ 147,00
13	Troca de pneu 14.17.5	SERV.	2	R\$ 40,10	R\$ 80,20
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van	KM	900	R\$ 2,65	R\$ 2.385,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20	SERV.	18	R\$ 39,50	R\$ 711,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20	SERV.	10	R\$ 29,45	R\$ 294,50
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5	SERV.	95	R\$ 39,40	R\$ 3.743,00
18	Troca de pneu 275/80R x 22.5	SERV.	65	R\$ 32,00	R\$ 2.080,00
19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5	SERV.	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5	SERV.	15	R\$ 28,45	R\$ 426,75

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

23	Conserto de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	SERV.	32	R\$ 16,00	R\$ 512,00
24	Troca de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)	SERV.	26	R\$ 16,00	R\$ 416,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 28.443,15 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.005 – Secretaria Municipal de Obras e Viação / Divisão de Frotas Municipal

2.031 – Manutenção do Setor de Frotas Municipais

201 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Recursos livres

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



000405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE
OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=46349923000154,
ou=Vídeoconferência, cn=JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.02.19 13:27:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L H A GOMES
BORRACHARIA:202126
02000110

Assinado de forma digital por L H A
GOMES
BORRACHARIA:20212602000110
Dados: 2024.02.16 10:41:01 -03'00'

L H A GOMES BORRACHARIA
Luiz Henrique Aparecido Gomes – Titular
CONTRATADA

RAONI PEREIRA
DO VAL
OLIVEIRA

Assinado de forma digital
por RAONI PEREIRA DO
VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.02.19
11:03:13 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE
ALMEIDA:0530
8608997
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Assinado de forma digital
por ANA CELIA DE
ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.02.16
11:09:58 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERSON CESAR MARQUES
Data: 16/02/2024 11:28:37-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024****PROCESSO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRONICO 025/2023****CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.**CONTRATADO:** L H A GOMES BORRACHARIA**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR TOTAL:** R\$ 28.792,06 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 075/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional - A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 37.516.954/0001-61, situada na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcos Roberto de Oliveira, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 075/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 104, I, 124, 125 e 130)

O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que consiste em alteração do valor dos itens 1, ARROZ 5KG, o que equivale a 51%, 2, FEIJÃO 1KG, o que equivale a 2% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços nº 105/2023, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor dos itens 1, passará a ser R\$ 38,24 (trinta e oito reais), e 2, passará a ser R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Grupo	Unidade	Medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após
1	ARROZ 5KG	Pacote	R\$ 39,30	R\$ 39,30	R\$ 39,30
2	FEIJÃO 1KG	Pacote	R\$ 5,75	R\$ 5,75	R\$ 10,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08.224.0019.2.044 - Atendimento à família de baixa renda
299 - 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAPUBLIÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 15 de fevereiro de 2024

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Marcos Roberto de Oliveira - Proprietário
TESTEMUNHAS

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0
CPF.054.149.093-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SANTOS E STELMASCHUK LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 87.830,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de

até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 529.169,00 (quinhentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: LHA GOMES BORRACHARIA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 28.792,06 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 91.770,00 (noventa e um mil setecentos e setenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para confecção de cadernos e pastas personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 40.696,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa e seis reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 209.502,26 (duzentos e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AR SANTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas, para a Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Nova Fátima (PR), 09 de fevereiro de 2024.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2024

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S. que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2024, de Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa EVERTON DA SILVA ROSA *** 540.119-**, com sede a Rua Fernando Ribeiro, 154, Centro, Nova Fátima/PR, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.808.768/0001-78, no valor de R\$ 22.074,00 (vinte e dois mil e setenta e quatro reais), que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos. Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

Processo Seletivo Simplificado - Edital 02/2022

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Estão convocados os candidatos aprovados neste processo seletivo, que optaram pelo estágio na área de MAGISTÉRIO e ADMINISTRAÇÃO. Devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Rua Antonio Grandis Gatti, s/nº (Prédio da Biblioteca Cidadã) em até 3 (três) dias úteis contados a partir desta convocação, munidos dos documentos listados no ITEM 11.3 do Edital deste Processo Seletivo. Para que seja tomadas as devidas providências de contratação e orientados ao estágio.

O Candidato que não comparecer no prazo estipulado será inabilitado neste processo seletivo.

ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Classificação	Nome
11ª	LETICIA CRISTINA ABILIO BEPE

MAGISTÉRIO

Ordem de Classificação	Nome
12ª	LETICIA VITORIA CARNEIRO DA COSTA
13ª	BIANCA DE ALMEIDA LIMA
14ª	CASSIANE ISABEL FLORENTINO DE OLIVEIRA
15ª	BIANCA REGINA PEREIRA CARVALHO
16ª	VITÓRIA GABRIELLE LOPES PAIXÃO

Nova Fátima, 19 de FEVEREIRO de 2.024.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2449/2024 decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 286.376,71 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais, Setenta e Um Centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
05.01	SETOR ENSINO CONVÊNIO	
12.361.0031.2210	Manutenção Ensino Básico (VIAAR)	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1040 72.846,30
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3040 4.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3040 5.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1040 35.000,00
44.90.62.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1040 100.000,00
12.361.0031.2235	Manutenção Ensino Básico (Tempo Integral)	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3040 20.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3040 51.839,41
Total Geral		286.376,71

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação e Supraavit

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	FONTE	VALOR
SUPRAVAVIT	1040	257.516,30
SUPRAVAVIT	3040	8.000,00
SUPRAVAVIT	3040	20.860,41
Total Geral		286.376,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMORANDO Nº 041/2024

DE: PAULO SÉRGIO DA SILVA

SECRETARIA/ DIVISÃO: OBRAS E VIAÇÃO

PARA: MAYARA FERNANDA DIAS

SECRETARIA/DIVISÃO: DIVISÃO DE CONTRATOS

DATA: 11/03/2024

Assunto: GERAÇÃO DE CONTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Venho através deste, solicitar a geração de contrato oriundos da Ata de Registro de Preços nº 030/2023 LUIZ HENRIQUE PARECIDO GOMES 106436479000, Registro de Preços nº 25/2023, processo Administrativo nº 050/2023, com vigência até 20 de dezembro de 2024.

Objeto: Prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas

LUIZ HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf na Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.602/0001-10, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por Luis Henrique Aparecido Gomes , portador da Cédula de Identidade RG nº 14060543-3, inscrito no CPF/MF sob nº 106.736.479-00						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
16	Troca de Pneu 1000 x 20		SERV.	40,00	29,45	1.178,00
18	Troca de pneu 275/80R x 22.5		SERV.	139,00	32,00	4.448,00
VALOR TOTAL						5.626,00

Dotações Orçamentárias utilizadas:

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS



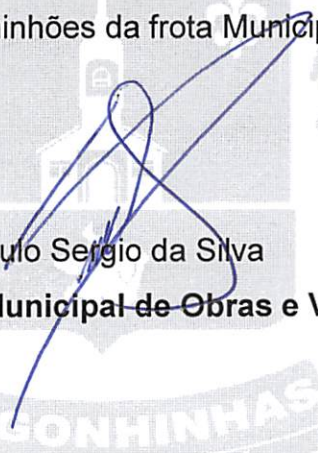
000409

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO****Despesas utilizadas para serviços:**

201 - Outros serviços de terceiros - pessoa - recursos livres

Justificativa:

O presente pedido de garação de contrato é de fundamental relevância, uma vez que os itens em questão, tiveram o seu saldo zerados em contrato anterior devido a necessidade da secretaria em questão, a qual possuía os pneus em estado critic de conservação, logo, além das trocas e/ou concertos rotineiros, na presente oportunidade destaco que houveram recauchutagem em pneus, assim sendo, houveram trocas em caminhões da frota Municipal.



Paulo Sergio da Silva

Secretário Municipal de Obras e Viação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Processo Administrativo nº 50/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 030/2023.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 17/04/2023, **Processo Administrativo nº 50/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 25/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900 , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, Conjunto Habitacional Malvina D Camila Landgraf na Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.212.602/0001-10, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por Luís Henrique Aparecido Gomes , portador da Cédula de Identidade RG nº 14060543-3, inscrito no CPF/MF sob nº 106.736.479-00						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Socorro para Máquinas pesadas		KM	3.000	3,20	9.600,00
2	Conserto de pneu 19,5 x 24		SERV.	25	69,10	1.727,50
3	Troca de pneu 19,5 x 24		SERV.	25	60,30	1.507,50
4	Conserto de pneu 1400 X 24		UN	300	85,10	25.530,00
5	Troca de pneu 1400 x 24		SERV.	150	53,50	8.025,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6	Conserto de pneu aro 17.5		SERV.	180	59,45	10.701,00
7	troca de pneu 17.5-25		SERV.	110	57,40	6.314,00
8	Conserto de Pneu 18/4 x30		SERV.	30	60,60	1.818,00
9	Troca de Pneu 18/4 x 30		SERV.	20	52,10	1.042,00
10	Conserto de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	50	47,50	2.375,00
11	Troca de pneu 12.5/80 x 18		SERV.	60	43,00	2.580,00
12	Conserto de pneu 14.17.5		SERV.	40	36,75	1.470,00
13	Troca de pneu 14.17.5		SERV.	40	40,10	1.604,00
14	Socorro para Caminhão, ônibus, micro-ônibus e Van		KM	1.500,00	2,65	3.975,00
15	Conserto de Pneu 1000 x 20		SERV.	250	39,50	9.875,00
16	Troca de Pneu 1000 x 20		SERV.	150	29,45	4.417,50
17	Conserto de Pneu 275/80R x 22.5		SERV.	250	39,40	9.850,00
18	Troca de pneu 275/80R x 22.5		SERV.	300	32,00	9.600,00
19	Conserto de Pneu 215/75R 17.5		SERV.	90	40,00	3.600,00
20	Troca de Pneu 215/75R 17.5		SERV.	90	28,45	2.560,50
21	Conserto de Pneu 205/70R 15		SERV.	50	23,15	1.157,50
22	Troca de pneu 205/70R 15		SERV.	50	12,00	600,00
23	Conserto de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)		SERV.	130	16,00	2.080,00
24	Troca de pneus veículos leves/passeio (todas as bitolas)		SERV.	150	16,00	2.400,00
VALOR TOTAL						124.409,50

2.1.1.Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2.A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10643647900
Luis Henrique Aparecido Gomes – Titular
CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 048/2024
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo n.º 050/2023 – Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Conversão da ata de registro n.º 030/2023 em contrato – Empresa:
 Luis Henrique Aparecido Gomes 10643647900.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a dotação **n.º 201 – 3.3.90.39.00.00** – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
 Relação de Despesas

Página: 1 / 1
 Data de emissão: 13/03/2024
 Exercício de 2024
 Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	
08.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL	30.930,15
12 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL URBANO	30.930,15
15.452 - URBANISMO / SERVIÇOS URBANOS	30.930,15
2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS	30.930,15
201 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.930,15
00000-00000 01.07.00.00.1.500 0000 - RECURSOS LIVRES	30.930,15
Total Entidade:	30.930,15
Total Geral:	30.930,15

Congonhinhas, 13/03/2024

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

Art. 90º A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000416

Congonhinhas – PR, 13 de março de 2024.


ELIZIANE DIONÍSIO
CONTADORA MUNICIPAL
CRC – PR 077132



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

18	Troca de pneu 275/80R x 22.5	SERV.	139	R\$ 32,00	R\$ 4.448,00
----	------------------------------	-------	-----	-----------	--------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

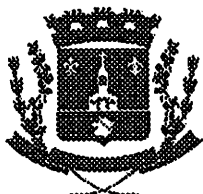
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.626,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

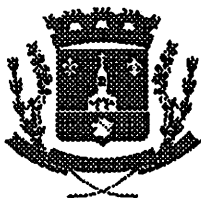
i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Página 9 | 11

* licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 * Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.005 – Secretaria Municipal de Obras e Viação / Divisão de Frotas Municipal

2.031 – Manutenção do Setor de Frotas Municipais

201 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Recursos livres

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 13 de março de 2024.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
DN: cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO, ou=Prefeitura da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RS v-CPE A3, ou=(EM
BRANCO), ou=64349923500154, ou=videconferencia,
ou=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.03.14 13:31:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L H A GOMES
BORRACHARIA:20212
602000110

Assinado de forma digital por L H A
GOMES
BORRACHARIA:20212602000110
Dados: 2024.03.13 13:20:37 -03'00'

L H A GOMES BORRACHARIA

Luiz Henrique Aparecido Gomes – Titular
CONTRATADA

RAONI PEREIRA
DO VAL
OLIVEIRA

Assinado de forma digital
por RAONI PEREIRA DO
VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.03.14 13:11:29
-03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira

OAB-PR nº 87.061

Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE
ALMEIDA:053086
08997

Assinado de forma digital por
ANA CELIA DE
ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.03.13 13:41:19
-03'00'

Ana Célia de Almeida

RG.8.632.464-4-PR

CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR
MARQUES:0541490990
3

Assinado de forma digital por
EVERSON CESAR
MARQUES:05414909903
Dados: 2024.03.13 14:50:43 -03'00'

Everson Cesar Marques

RG.8.920.285-0-PR

CPF.054.149.099-03



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

PROCESSO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: L H A GOMES BORRACHARIA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 5.626,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de março de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

PROCESSO Nº 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERCEIRIZA SEGURANÇA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATADA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de março de 2024. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO Nº 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERCEIRIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATADA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de março de 2024. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: INFORMASPORTS & FITNESS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de arbitragem para futsal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATADA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de março de 2024. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO Nº 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: FLACADEMIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ministrar oficinas de artesanato diversos e Educação física para atendimento dos grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 7.203,00 (sete mil e duzentos e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATADA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de março de 2024. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, CLÁUSULA SEGUNDA, fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATADA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de março de 2024
Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, CLÁUSULA sétima, item 7.1.1 do Contrato original, fica acrescido na quantidade ao item 01 do contrato, de R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais) para R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente valor acrescido passa a ter vigor a partir de 10/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATADA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de março de 2024.
Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

PROCESSO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: LHA GOMES BORRACHARIA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 5.526,00 (cinco mil e seiscientos e vinte e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATADA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de março de 2024. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 25/2024

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº 75.827.204/00001-08, e a pessoa jurídica DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Alvaro Müller, nº 776, Centro, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, inscrita no CNPJ 13.729.206/0001-07.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº 02/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas como médicos e/ou empresas prestadoras de serviços médicos junto ao Conselho Regional de Medicina para a Prestação de Serviços Médicos junto às Unidades (UBS – Willian Francisco da Silva, UBS – Nicodemus Nunes e UBS – Natanael Ferreira).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.522,22 (hum mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) por plantões de 12 horas.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13/03/2024 À 13/03/2025.
Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 13 de Março de 2024.
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 26/2024

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº 75.827.204/00001-08, e a pessoa jurídica MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, Palotina - PR, CEP: 85950-000, inscrita no CNPJ 43.403.687/0001-92.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº 02/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas como médicos e/ou empresas prestadoras de serviços médicos junto ao Conselho Regional de Medicina para a Prestação de Serviços Médicos junto às Unidades (UBS – Willian Francisco da Silva, UBS – Nicodemus Nunes e UBS – Natanael Ferreira).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.522,22 (hum mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) por plantões de 12 horas.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13/03/2024 À 13/03/2025.
Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 13 de Março de 2024.
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 27/2024

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº 75.827.204/00001-08, e a pessoa jurídica AVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua Doutor João Cândido, nº 266, Centro, Guaratuba - PR, CEP: 83.289-000, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº 02/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas

como médicos e/ou empresas prestadoras de serviços médicos junto ao Conselho Regional de Medicina para a Prestação de Serviços Médicos junto às Unidades (UBS – Willian Francisco da Silva, UBS – Nicodemus Nunes e UBS – Natanael Ferreira).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.522,22 (hum mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) por plantões de 12 horas.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13/03/2024 À 13/03/2025.
Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 13 de Março de 2024.
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 28/2024

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº 75.827.204/00001-08, e a pessoa jurídica COLLETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua Vale do Piquiri, nº 260, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000, inscrita no CNPJ 53.514.390/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº 02/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas como médicos e/ou empresas prestadoras de serviços médicos junto ao Conselho Regional de Medicina para a Prestação de Serviços Médicos junto às Unidades (UBS – Willian Francisco da Silva, UBS – Nicodemus Nunes e UBS – Natanael Ferreira).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.522,22 (hum mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) por plantões de 12 horas.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13/03/2024 À 13/03/2025.
Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 13 de Março de 2024.
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 29/2024

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº 75.827.204/00001-08, e a pessoa jurídica MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua Quilino Bocaiuva, nº 1018 Casa 05, Centro, Bocaiuva do Sul - PR, CEP: 83.450-000, inscrita no CNPJ 44.442.386/0001-67.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº 02/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas como médicos e/ou empresas prestadoras de serviços médicos junto ao Conselho Regional de Medicina para a Prestação de Serviços Médicos junto às Unidades (UBS – Willian Francisco da Silva, UBS – Nicodemus Nunes e UBS – Natanael Ferreira).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.522,22 (hum mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) por plantões de 12 horas.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13/03/2024 À 13/03/2025.
Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 13 de Março de 2024.
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 09/2024

O Município de Nova América da Colina/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para [Comentários], atendendo a demanda da [Empresa]. Assim ratifica a despesa, referente aos serviços que serão prestados pela empresa E A DOS SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 45.736.454/0001-63, com valor total de R\$ 48.383,00 (Quarenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais), conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. II. Nova América da Colina, 13 de março de 2024.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL – 34/2024

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em site eletrônico oficial.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
DISPENSANº 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
CONTRATADO: E A DOS SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
DO OBJETO: [Comentários]
DO PREÇO: R\$ 48.383,00 (Quarenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 08.001.08.242.0008.2026.4.4.50.52.00 (Manutenção das ações das pessoas com deficiência)

DATADA ASSINATURA: 13/03/2024 À 13/03/2025
ASSINANTES:
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal
CONTRATADO:
E A DOS SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firms

Uma equipe de profissionais a serviço de sua empresa e de sua Empresa.
Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel: (43) 3524-1177

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jornalcidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325 PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853 PR

Colaboradores: DIVERSOS

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a
adjorib
JORNAL DO INTERIOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87****RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121**

3000430

MEMORANDO Nº 275/2024

Congonhinhas, 09 de maio de 2024.

De: Ana Paula de Godoi Roveri
Seção: Secretária Municipal de Saúde
Para: Mayara Fernanda Dias
Seção: Divisão de contratos

Referência: Solicitação de CONVERSÃO de saldo de Ata de Registro de Preços
PARA CONTRATO.

Venho através deste, solicitar CONVERSÃO de saldo de Ata de Registro de Preços para CONTRATO, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA para conserto, troca de pneus e socorro dos veículos da frota.

Processo Administrativo	Pregão Eletrônico	Vigência Ata	Vigência Contrato
36/2023	25/2023	23/11/2024	31/12/2024

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Conserto de Pneus veículos de passeio	SERV.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2	Troca de Pneus veículos de passeio	SERV.	28	R\$ 18,00	R\$ 504,00
3	Rodízio de Pneus (dianteiro/ traseiro) veículos passeio	SERV.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
4	Troca de bicos veículos passeio	SERV.	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
5	Conserto de Pneu com TIP TOP veículos de passeio	SERV.	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
6	Conserto de Pneus Ônibus	SERV.	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
7	Troca de Pneus Ônibus	SERV.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
8	Rodízio de Pneus (dianteiro /traseiro) ônibus	SERV.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
9	Troca de bicos ônibus	SERV.	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
10	Conserto de Pneu com TIP TOP ônibus	SERV.	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
11	Conserto de Pneus Vans / Ambulâncias	SERV.	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
12	Troca de Pneus Vans / Ambulâncias	SERV.	28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
13	Rodízio de Pneus (dianteiro / Traseiro) Vans / Ambulâncias	SERV.	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00



000431

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 13 de maio de 2024.

ADRIELI DA SILVA DIAS
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077233



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87****RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121**

000432

14	Troca de bicos Vans / Ambulâncias	SERV.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
15	Conserto de Pneu com TIP TOP Vans / Ambulâncias	SERV.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
16	Serviço de Socorro	KM RODADO	22	R\$ 3,20	R\$ 70,40

DESPESA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33	3.3.90.39	PESSOA JURIDICA	00494.09.02.05.20.2.621	R\$ 3.986,40

Segue em anexo:

* Cópia da Ata de Registro de Preço

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE GODOI

ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA

PAULA DE GODOI

ROVERI:00522737927

Dados: 2024.05.10 16:00:32 -03'00'

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3580/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
Processo Administrativo nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri**, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 06/11/2023, **Processo Administrativo nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socorro, dos veículos da Frota da Secretaria da Saúde, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L H A GOMES BORRACHARIA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.212.602/0001-10, neste ato representado por seu titular, Sr. Luiz Henrique Aparecido Gomes , portador da Cédula de Identidade RG nº 10.060.543-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 106.736.479-00, telefone (43) 98402-5817, e-mail borracharia.saol@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Conserto de Pneus veículos de passeio	SERV.	400	20,00	8.000,00
2	Troca de Pneus veículos de passeio	SERV.	300	18,00	5.400,00
3	Rodízio de Pneus (dianteiro/ traseiro) veículos passeio	SERV.	200	15,00	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4	Troca de bicos veículos passeio	SERV.	400	20,00	8.000,00
5	Conserto de Pneu com TIP TOP veículos de passeio	SERV.	200	25,00	5.000,00
6	Conserto de Pneus Ônibus	SERV.	100	49,00	4.900,00
7	Troca de Pneus Ônibus	SERV.	20	45,00	900,00
8	Rodízio de Pneus (dianteiro /traseiro) ônibus	SERV.	20	45,00	900,00
9	Troca de bicos ônibus	SERV.	20	40,00	800,00
10	Conserto de Pneu com TIP TOP ônibus	SERV.	20	49,00	980,00
11	Conserto de Pneus Vans / Ambulâncias	SERV.	400	30,00	12.000,00
12	Troca de Pneus Vans / Ambulâncias	SERV.	300	25,00	7.500,00
13	Rodízio de Pneus (dianteiro / Traseiro) Vans / Ambulâncias	SERV.	200	20,00	4.000,00
14	Troca de bicos Vans / Ambulâncias	SERV.	200	20,00	4.000,00
15	Conserto de Pneu com TIP TOP Vans / Ambulâncias	SERV.	100	25,00	2.500,00
16	Serviço de Socorro	KM RODADO	1.000	3,20	3.200,00
VALOR TOTAL					71.080,00

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS****Ana Paula de Godoi Roveri**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

L H A GOMES BORRACHARIA

Luiz Henrique Aparecido Gomes – Titular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 022/2024

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 036/2023– Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Conversão da Ata de Registro de Preços nº 25/2023

Empresa: L H A GOMES BORRACHARIA

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações nº **33 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;** constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

LOA 2024

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	8.658,89
23 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE NO MUNICIPIO	8.658,89
10.301 - SAUDE / ATENÇÃO BÁSICA	8.658,89
2.101 - CENTRO DE SAÚDE	8.658,89
33 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	364,89
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAUDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	
00494-00494.09.02.05.20.2.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	6.400,00
00494-00494.09.02.05.20.2.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.894,00
33 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
Total Entidade:	8.658,89
Total Geral:	8.658,89

Congonhinhas, 13/05/2024

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

Art. 90º A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
Processo Administrativo nº 036/2023
Ata de Registro de Preços nº 041/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 QUE FAZEM
ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CONGONHINHAS E A EMPRESA L H A GOMES
BORRACHARIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri**, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **L H A GOMES BORRACHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.212.602/0001-10, sediado na Rua Nezia Landgraf Adami, nº 325, em Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Henrique Aparecido Gomes**, portador da Carteira de Identidade nº 10.060.543-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 106.736.479-00, telefone (43) 98402-5817, e-mail borracharia.saol@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socorro, dos veículos da Frota da Secretaria da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conserto de Pneus veículos de passeio	SERV.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2	Troca de Pneus veículos de passeio	SERV.	28	R\$ 18,00	R\$ 504,00
3	Rodízio de Pneus (dianteiro/traseiro) veículos passeio	SERV.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
4	Troca de bicos veículos passeio	SERV.	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

5	Conserto de Pneu com TIP TOP veículos de passeio	SERV.	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
6	Conserto de Pneus Ônibus	SERV.	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
7	Troca de Pneus Ônibus	SERV.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
8	Rodízio de Pneus (dianteiro /traseiro) ônibus	SERV.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
9	Troca de bicos ônibus	SERV.	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
10	Conserto de Pneu com TIP TOP ônibus	SERV.	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
11	Conserto de Pneus Vans / Ambulâncias	SERV.	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
12	Troca de Pneus Vans / Ambulâncias	SERV.	28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
13	Rodízio de Pneus (dianteiro / Traseiro) Vans / Ambulâncias	SERV.	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
14	Troca de bicos Vans / Ambulâncias	SERV.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
15	Conserto de Pneu com TIP TOP Vans / Ambulâncias	SERV.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
16	Serviço de Socorro	KM RODADO	22	R\$ 3,20	R\$ 70,40

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.986,40 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

33 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 303 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte 00494.09.02.05.20.2.621

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

[Handwritten signature and initials in blue ink]



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



000448 000444

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 14 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

L H A GOMES BORRACHARIA
Luiz Henrique Aparecido Gomes – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024****PROCESSO Nº 036/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.**CONTRATADO:** L H A GOMES BORRACHARIA**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socorro, dos veículos da Frota da Secretaria da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.986,40 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 14 de maio de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
PROCESSO Nº 036/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: L.HAGOMES BORRACHARIA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e Socorro, dos veículos da Frota da Secretaria da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 3.988,40 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de maio de 2024 - Ana Paula de Godoi Roven-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
PROCESSO Nº 016/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: RAQUEL BRUSTULIN PEREIRA DA SILVA - CLÍNICA VETERINÁRIA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de castração (cão e gato) para controle populacional animal da cidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 32.167,10 (trinta e dois mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de maio de 2024 - Ana Paula de Godoi Roven-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 063/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A JUNTA, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E JULIAN L STULP E CIA LTDA. A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas /Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional - A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o JULIAN L STULP E CIA LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.764.661/0001-99, sediada na Rua Colombo, nº 553, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Julian Luis Stulp, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 063/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/06/2024 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

5 - 3.930.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS LIVRES

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. Congonhinhas, 10 de maio de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
JULIAN L STULP E CIA LTDA

Julian Luis Stulp - Sócio Proprietário
Raoni Pereira da Val Oliveira
OAB-PR nº 87.081
Advogado
TESTEMUNHAS

Ana Célia de Almeida
RG
CPF

Everson Cesar Marques
RG
CPF

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024 - FMS
DATA DA REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
16/05/2024/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roven, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolveu REVOGAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia nas dependências do Hospital Municipal, para atender os pacientes do Município de Congonhinhas/PR.

JUSTIFICATIVA: CERTAME REVOGADO, considerando o lapso no âmbito da Divisão de Licitação ao lançar no sistema SIASG net o processo de maneira errônea, pois o correto seria o procedimento com Característica de Ata de Registro de Preços, sendo lançado, todavia, o processo como tradicional para contrato, o que onera demasiadamente o ente, revoga por motivos de interesse público. Congonhinhas, 16 de maio de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

= ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 =

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, torna público que na Edição 2448 de 17 de janeiro de 2024, no Jornal A Cidade Regional de Cornélio, que foi publicado erroneamente onde se lê: O valor global para o fornecimento e instalação do objeto deste contrato é de R\$ 338.409,70 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), daqui por diante denominado "GLOBAL CONTRATUAL", passa a ler: O valor global para o fornecimento e instalação do objeto deste contrato é de R\$ 338.449,70 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), daqui por diante denominado "GLOBAL CONTRATUAL", Nova América da Colina, 16/05/2024. Sebastião Rogatli - Prefeito Municipal

LOTES MAL SUCEDEIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 42/2024

REGISTRO DE PREÇOS

PREGADOR: LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 02/05/2024 16:15:58

LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade	Ex. ME/PP	Ex. ME/PP
Item 10	Unidade Ampola	Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,95	
Descrição:	080217334 DIMENEDRINATO ASSOCIADO COM PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 30MG + 50MG/L, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,50 ML 080217334 DIMENEDRINATO ASSOCIADO COM PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 30MG + 50MG/L, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,50 ML.			
Item 15	Unidade Ampola	Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,07	
Descrição:	080217342 LIDOCANA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRADA 1% + 1:200.000, INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML 080217342 LIDOCANA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRADA 1% + 1:200.000, INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML.			
Item 24	Unidade Ampola	Quantidade: 100	Val. Ref.: 3,74	
Descrição:	080218027 AMPICILINA DOSAGEM 1 G TIPO USO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLAR 080218027 AMPICILINA DOSAGEM 1 G TIPO USO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.			

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo Adm. Nº 42/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E AFINS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDER A POPULAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 938.450,00 (novecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos): SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (080218027) com o lote: 46, 48 e 50 no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); GRAMSSGRAMS LTDA - ME (10448145000103) com o lote: 40 e 75 no valor total de R\$ 13.980,00 (treze mil e cento e oitenta e oito reais); AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (07861137000180) com o lote: 8, 16, 21, 41, 43, 58, 64, 66, 68 e 69 no valor total de R\$ 145.369,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos); CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP (32743242000181) com o lote: 11 no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (3774463000151) com o lote: 19 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (00547487000198) com o lote: 1, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 20, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 90 e 91 no valor total de R\$ 672.117,00 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e dezessete reais); CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (01326535000158) com o lote: 3, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 28, 31, 35, 36, 39, 39, 45, 47, 59, 63 e 67 no valor total de R\$ 35.942,03 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais); P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (52608000000127) com o lote: 2, 3 e 62 no valor total de R\$ 40.705,00 (quarenta mil e setecentos e cinco reais).

Itens desertos: 10, 15 e 24

NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 17 de maio de 2024

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
CONDUZIDOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 093/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LOHANA CAROLINE TERRA CPF. nº. 070.144.539-47 RG nº 10.722.462-9, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Comunicação, Cadastro e Protocolo de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 095/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 0258/2024, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público AILTON MOURA MOREIRA CPF. Nº 505.229.819-68 RG Nº 3.692.740-2 do Cargo de Provimento Efetivo de Servente - matrícula nº 83, após aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 096/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WILLIAM COUTINHO MARIA, CPF. nº. 070.144.529-75 RG nº 10.182.303-2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, juntamente com a Comissão PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - 01/2022 no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital nº 001/2022 de 08/03/2022, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer à sede do Município de Nova Fátima, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, cidade de Nova Fátima, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação do presente Edital, munidas das documentações que comprovem os requisitos para o provimento, estabelecidos no edital nº 001/2024:

09	CELIA LORDES SALES ROQUE DA SILVA	Professor de Ed. Infantil e Ens. Fund. Series Iniciais - Zona Urbana
10	CELINA ZAHARA DA COSTA DUTRA	Professor de Ed. Infantil e Ens. Fund. Series Iniciais - Zona Urbana
11	ANA PAULA DE SAUZA	Professor de Ed. Infantil e Ens. Fund. Series Iniciais - Zona Urbana
12	ROBERTA LEÃO LOPES	Professor de Ed. Infantil e Ens. Fund. Series Iniciais - Zona Urbana

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Comprovante de escolaridade exigido no cargo;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento, CPF e RG filhos menores que 14 anos;
- Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- CTPS frente e verso (parte da foto e nº do pis);
- Antecedentes criminais;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo;
- Conta pagamento no banco Itaú.

OBS. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias, acompanhados dos originais.

Comunique-se

Anote-se

Publique-se

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal abaixo para exercer função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz - EI - EF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024 e disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procopio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jornalcidadearegional.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853-PR

Colaboradores:

Assessoria Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.

Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a

afindiro